



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 01/2023

DELIBERAÇÃO AM Nº: 001/2023/AM

Reunião realizada em: 24-02-2023

PROPOSTA:

ASSUNTO: RELATÓRIO DA COMISSÃO EVENTUAL DE ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA.

PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor		8	6	2	1	1	1	19	APROVADA <input checked="" type="checkbox"/>
Contra									REJEITADA <input type="checkbox"/>
Abstenção	17							17	—

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1.º SECRETÁRIO



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

RELATÓRIO

COMISSÃO EVENTUAL DE ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SETÚBAL

24 DE FEVEREIRO DE 2023



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten notes in blue ink:
A
N
JA
bh
p

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Comissão Eventual de acompanhamento das intervenções realizadas na Herdade da Comenda

Ficha Técnica

Comissão Eventual de acompanhamento das intervenções realizadas na Herdade da Comenda

Edição

Assembleia Municipal de Setúbal

Relatores

Membros da Comissão



Handwritten notes in blue ink, including the number '2' and various symbols and initials.

Índice

1 – Introdução e objectivos

2 – Trabalhos realizados e factos relevantes

3 – Avaliação e Conclusões

4 – Recomendações

5 – Anexos



Handwritten notes in blue ink, including symbols like a lightning bolt and various initials.

1 – Introdução e objectivos

Em reunião de 29 de Dezembro de 2021, a Assembleia Municipal de Setúbal deliberou, por unanimidade, constituir uma Comissão Eventual de Acompanhamento das Intervenções realizadas na Herdade da Comenda, ao abrigo do art.º 51 do Regimento da Assembleia, com o âmbito de (sem prejuízo de outros que viessem a ser definidos pela Assembleia, pela Comissão Permanente ou pela própria Comissão Eventual):

- Fazer o levantamento das intervenções realizadas pelos proprietários e avaliar junto da CMS (Câmara Municipal de Setúbal) e do ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e Florestas) da sua legalidade;
- Realizar reuniões com a CMS e ICNF para verificar o resultado das acções desencadeadas por estas entidades, nomeadamente quanto aos embargos realizados, a acções judiciais interpostas e eventuais processos de expropriação;
- Dotar a Assembleia Municipal de conhecimento detalhado e circunstanciado de todo o processo, que lhe permita fazer uma avaliação rigorosa e agir em conformidade.

Por razões relacionadas com a sua operacionalização, nomeadamente a nomeação de representantes por parte de forças políticas, a Comissão reuniu pela primeira vez apenas no dia 14 de Março de 2022, tendo sido eleitos o Coordenador (Ilídio Ferreira/PS) e a Secretária (Rita Drouillet/CDU).

Logo nessa primeira reunião a Comissão decidiu alargar o leque de reuniões a realizar, por entender que deveriam ser ouvidas outras entidades com competências ou com actividades que se relacionam com a Herdade da Comenda.

Ao longo dos meses de trabalho, nas muitas reuniões realizadas, a Comissão procurou sensibilizar as entidades publicas com maior ou menor responsabilidade na gestão do PNA, para a necessidade de pôr cobro às ilegalidades cometidas pelo proprietário da Herdade da Comenda, e pressionou, particularmente as entidades com competências de fiscalização do PNA (ICNF e Câmara), para tomarem todas as medidas que a lei lhes confere, nomeadamente contraordenações, aplicações de coimas, embargos, participações ao Ministério Público por crimes de desobediência, aplicações de sanções acessórias previstas na Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, em especial a reposição da situação anterior, e outras.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A deliberação da AM não fixou um prazo para os trabalhos da Comissão, nem a forma como transmitir o conhecimento detalhado e circunstanciado de todo o processo, mas em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de setembro de 2022, através da Deliberação 42/2022/AM, a AM deliberou que a Comissão deveria apresentar um Relatório até final de Fevereiro de 2023.

De resto, essa era a intenção da Comissão que já havia, entretanto, apresentado dois Relatórios Intercalares, no sentido de manter os membros da AM informados sobre o andamento dos trabalhos.

Handwritten notes in blue ink, including a circled 'A', a plus sign, and various initials and symbols.

Handwritten signature in black ink.



Handwritten notes in blue ink, including a signature and some illegible scribbles.

2 – Trabalhos realizados e factos relevantes

Como dissemos a Comissão realizou a primeira reunião em 14/02/2022.

Do conjunto de reuniões realizadas até ao dia 29/12/2022 já foi dado conhecimento aos membros da AM através dos Relatórios Intercalares n.ºs 1, de 16/05/2022 e n.º 2, de 29/12/2022, pelo que nos dispensamos de voltar a referir essas reuniões.

Após o 2.º Relatório Intercalar realizaram-se mais quatro reuniões, conforme actas n.ºs 20, 21, 22 e 23, que se anexam.

No dia 19 de Janeiro, o Sr. Presidente da AM enviou uma carta às entidades com quem a Comissão teve reuniões, solicitando o envio de informações eventualmente relevantes para o Relatório a elaborar pela Comissão, se possível, até ao dia 10 de Fevereiro. Até esta data foram recebidas respostas da Capitania do Porto de Setúbal, da APSS, da ARHALT/APA e do ICNF.

Desde o ultimo Relatório Preliminar consideramos como factos mais relevantes a intervenção realizada pela Câmara de retirada das vedações que haviam sido colocadas no Parque de Merendas pelo proprietário, e a reunião entre a Comissão e a Sr.ª Procuradora-Geral-Adjunta Dr.ª Elisabete Matos, do DCCEICD/PGR (Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Colectivos e Difusos) e o Dr. Rui Videira, da Procuradoria da Comarca de Setúbal, com deslocação ao local onde se verificam algumas intervenções ilegais.

Ainda que as actas e os Relatórios Intercalares refiram os aspectos mais relevantes do trabalho realizado e das posições assumidas pelas várias entidades ao longo do processo, pensamos ser útil fazer uma sumula desses aspectos mais relevantes, quanto às entidades que, no entender da Comissão, não desenvolveram da melhor forma as acções que lhes competia, e/ou não colaboraram com a Comissão da forma que esta esperava.

Assim:

1 - Na reunião tida com a Comissão no dia 5/04/2022, as Infraestruturas de Portugal (IP) reconheceram a existência de irregularidades, nomeadamente a existência de pilaretes em cimento junto à EN 10-4, em frente aos portões de entrada para o Palácio, a vedação da propriedade em zonas confinantes com troços de estrada sob jurisdição das IP sem autorização



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten notes in blue ink at the top right of the page, including the letters 'cyt' and 'r B'.

dessa entidade, integração em domínio privado dos taludes das estradas, que são domínio público e o não cumprimento do afastamento devido das vedações às estradas.

Nenhuma destas situações foi corrigida, e, tanto quanto sabemos, as IP nada fizeram. As IP ficaram de enviar à Comissão uma informação sobre as ilegalidades verificadas e as acções que pensavam realizar e não enviaram (apesar de dois emails de insistência enviados pela Comissão). O Presidente da AM enviou uma carta ao Sr. Presidente das IP que não teve qualquer resposta.

2 – A Direcção Geral do Património Cultural (DGPC) informou na reunião de 20/04/2022 que autorizou, por um ano, as intervenções arqueológicas porque o proprietário demonstrou a posse do terreno. Disseram ter autorizado apenas acções de avaliação do potencial arqueológico, não tendo sido aprovado qualquer projecto de intervenção. Apesar de informada pela Comissão da existência de uma placa referindo em futuro Centro Interpretativo, a DGPC nada fez para que a placa fosse retirada.

A Comissão, em 19/07/2022, e o Sr. Presidente da AM, em 03/11/2022 solicitaram informação sobre a prorrogação, ou não, do prazo dado para escavações e não receberam qualquer resposta.

3 – O Sr. Presidente da AM solicitou ao Presidente da Comissão do Domínio Público Marítimo, por carta em 03/11/2022, e não teve qualquer resposta.

4 – O Instituto da Conservação da Natureza e Florestas foi a última entidade a marcar a reunião solicitada pela Comissão, o que fez, após várias insistências, reunião que se realizou em 12/07/2022.

Na reunião o ICNF reconheceu que a proprietária tem realizado um conjunto de intervenções sem autorização ou parecer prévio do ICNF. Disse estarem a decorrer, à data, sete autos de notícia.

Questionado pela Comissão porque razão o ICNF não actuava nos termos dos artigos 42 e 48 do Decreto-Lei 142/2008, procedendo a embargos administrativos e substituir-se aos proprietários na reposição anterior, o representante do ICNF disse que o poderiam fazer se existissem ilegalidades, mas que, até à data, no entender do ICNF, apenas existiam irregularidades (versão que o próprio ICNF veio contrariar através de documentos que referiremos a seguir).

Handwritten mark in black ink on the right side of the page, resembling a stylized '8' or a similar symbol.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten notes in blue ink, including several initials and a signature.

O representante do ICNF disse que enviaria um relatório com as intervenções realizadas e as medidas tomadas pelo ICNF, o que apenas fez após uma carta enviada pelo Presidente da AM em 3/11/2022 (apesar da Comissão ter insistido por email em 1/8/2022).

Estranhamente, nessa informação de 16/11/2022, o ICNF reconhece a continuação de actividades ilegais por parte do proprietário (que o ICNF continua a chamar de irregularidades), mas nada diz quanto à solicitação expressa na carta do Presidente da AM de que essa entidade se pronuncie quanto à aplicação de sanções acessórias previstas no Decreto-Lei nº 142/2008 e na Lei nº 50/2006, nomeadamente quanto a reposição da situação anterior, por estarmos perante a prática de contra-ordenações graves e muito graves.

5 – A primeira reunião com a Câmara Municipal de Setúbal realizou-se em 27/4/2002. Nessa reunião a Câmara entregou um documento/sumula dos processos contraordenacionais instaurados pela Câmara. A Comissão solicitou que a Câmara enviasse a sumula actualizada à Comissão quando acontecessem novos factos ou a Câmara tomasse medidas.

Em 15/06, o Sr. Presidente da AM enviou um email ao Sr. Presidente da Câmara com um conjunto de questões colocadas pela Comissão.

Em 19/07 a Comissão enviou um email ao Sr. Presidente referindo não ter recebido resposta ao email de 15/6, solicitando uma reunião com o Sr. Presidente e sugerindo a indicação de interlocutor ou interlocutores que acompanhassem o trabalho da Comissão, que facultassem o acesso a todos os elementos necessários, e que articulassem a relação da Comissão com os serviços da Câmara.

No dia 20/07 a Comissão recebeu a resposta às questões colocadas em 15/06.

A reunião seguinte com a Câmara realizou-se no dia 10/10/2022. Nessa reunião foi transmitido ao Sr. Presidente que a percepção da Comissão era de que alguns dos processos demoravam mais tempo do que deviam, tendo sido sugerida a criação de uma equipa específica para tratar dos processos da Comenda, formada por três ou quatro pessoas que melhor conhecessem as áreas, nomeadamente fiscalização e jurídica, o que permitiria uma maior eficiência na gestão dos dossiers. Foi sugerido ainda que a Câmara avaliasse a possibilidade de avançar com processos cíveis quanto à interrupção de alguns caminhos de uso publico como o caminho junto



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten notes in blue ink, including a large circled 'PS' and several arrows pointing to the right and down.

à ribeira da ajuda e alguns caminhos pedonais, e que a Câmara analisasse a possibilidade de uso da figura da reposição da situação anterior à prática das infracções, prevista e regulamentada no Decreto-Lei nº 142/2008, quando são praticadas contra-ordenações graves e muito graves.

O Senhor Presidente disse que a Câmara tudo faria para acabar com as ilegalidades cometidas na Herdade da Comenda, e reiterou o empenho da Câmara em que os processos tivessem rápido andamento (foi entregue uma sumula actualizada).

Nos dias 18 e 20/10/2022 alguns elementos da Comissão deslocaram-se ao Departamento de Urbanismo e consultaram os processos em curso referidos na sumula entregue pela Câmara. Constataram haver processos que demoraram muito tempo nos Serviços para dar seguimento processual, outros que, por razões não visíveis, foram objecto de procedimentos iguais em momentos diferentes, de procedimentos, nomeadamente contraordenações, que não tiveram seguimento, etc.

No dia 27/10/2022 realizou-se nova reunião com a Câmara. Nesta reunião a Comissão transmitiu a sua satisfação por sentir que a Câmara, após muitos meses sem dar a devida importância aos processos referentes à Herdade da Comenda, estava, finalmente, a empenhar-se em avançar de forma decidida.

No dia 18/01/2023 realizou-se a última reunião com a Câmara, em esta entregou nova sumula actualizada, e transmitiu à Comissão a posição da Câmara relativamente à retirada das vedações no Parque de Merendas, e quanto à situação da vedação do caminho municipal 1056 (a Seven Properties foi notificada a 20/12/2022 para a remoção voluntária das vedações; após o prazo terminado, 31/01/2023, terão início os procedimentos para uma acção coerciva).

No dia 14/02/2023 realizou-se a reunião da Comissão para discussão e votação do Relatório da Comissão. Após análise e discussão dos vários contributos, o Relatório foi aprovado na globalidade por maioria, com abstenção da CDU e voto a favor dos restantes partidos: PS, PSD, CHEGA, BE, PAN e IL. Na votação ponto a ponto da Avaliação e Conclusões e das Recomendações, todos os pontos foram aprovados por unanimidade, à excepção do ponto 3.4 que foi aprovado por maioria, com voto contra da CDU e a favor dos restantes partidos: PS, PSD, CHEGA, BE, PAN e IL.

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten notes in blue ink, including the number '141' and various initials and symbols.

3 – Avaliação e conclusões

3-1 – É inquestionável, e reconhecido por todas as entidades com quem a Comissão reuniu, que o proprietário da Herdade da Comenda tem vindo, desde inícios de 2020, a realizar um conjunto de intervenções ilegais, que violam o Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 141/2005, e publicado no Diário da República em 23/08/2005, nomeadamente os art.ºs 8.º (actividades interditas), art.º 9.º (actividades condicionadas), e o n.º 4 do art.º 31, que determina a forma das vedações. Algumas dessas intervenções constituem contra-ordenação muito grave ou grave, nos termos dos nºs 1,2 e 3 do art.º 43 do Decreto-Lei nº 142/2008, de 24/07/2008.

Handwritten signature in black ink.

Dentre essas intervenções refiram-se a obstrução de passagem nos caminhos públicos e de acesso às linhas e aos planos de água, intervenções interditas, nos termos do art.º 8º, a realização de cortes florestais, as alterações à morfologia do solo ou ao coberto vegetal, a realização de quaisquer obras de construção, reconstrução, recuperação, ampliação ou demolição fora dos perímetros urbanos e alteração da rede de drenagem natural das águas, actividades condicionadas e sujeitas a autorização ou parecer vinculativo do ICNF nos termos ao art.º 9º. De igual modo têm sido realizadas vedações sem respeitar as condicionantes fixadas no nº 4 do art.º 31.

3.2 – O proprietário da Herdade da Comenda tem realizado essas intervenções sem cumprir a legislação em vigor, sem solicitar as devidas autorizações e licenças, e sem dar cumprimento às orientações que lhe são transmitidas pelas entidades competentes. E tem-no feito de forma reiterada, num completo desrespeito pelas entidades publicas. E tem prometido corrigir e terminar com as ilegalidades e não o tem feito.

3.3 – Incompreensivelmente, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), autoridade nacional para a conservação da natureza nos termos do Decreto-Lei nº 142/2008, e entidade com responsabilidade da gestão do Parque Natural da Arrábida, tem tido uma actuação permissiva e pouco actuante, não tomando as medidas adequadas para terminar com as ilegalidades e repor a legalidade.

Veja-se, referindo apenas dois processos de contraordenação a que a Comissão teve acesso, (que tiveram decisão do ICNF em 7/01/2022, com aplicação de uma coima de 20.000 euros),



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

uma vez que o ICNF não nos disponibilizou informação relativa aos sete autos de notícia e eventual sequência processual.

O ICNF instaurou o processo de contraordenação n.º 2-716-2020 por, numa data próxima do dia 14/06/2020, o proprietário ter procedido à substituição de vedação existente junto do Palácio da Comenda, ter ampliado os pilares, com construção de muros na lateral e substituído o portão junto ao Parque de Merendas, e ter colocado pilares metálicos para colocação de portões em várias entradas da propriedade, sem a necessária autorização do ICNF, violando o art.º 9º, alínea d) do POPNA. Nesse processo é referido que a violação da norma constitui prática de uma contraordenação ambiental grave, prevista no art.º 43, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de Julho.

Instaurou outro processo de contraordenação, n.º 2-718-2020 por, numa data próxima do dia 07/04/2020, o proprietário ter procedido a obras de reparação e reconstrução do muro de suporte de terras em pedra localizado na margem norte da Ribeira da Comenda, a jusante do Parque de Merendas, sem autorização do ICNF, e em violação do art.º 9º, alínea d) do POPNA, e consequente prática de uma contraordenação ambiental grave, prevista no art.º 43, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 142/2008.

De resto, a decisão do ICNF quanto às contraordenações antes referidas, e quando se refere aos factos, enumera um conjunto de acções ilegais do proprietário, dentre as quais as constantes dos processos de contraordenação antes referidos, mas também a abertura de um caminho (que depois repôs), e a substituição e colocação de vedações (o ICNF diz que o proprietário sabia desde 22/01/2020 que essas acções careciam de autorização ou parecer do ICNF).

Relativamente às vedações ilegais (com rede de arame farpado e sem cumprir a distância em relação ao solo), em 2020, e segundo uma informação do Gabinete do Ministro do Ambiente e da Acção Climática de 24/02/2021 a que a Comissão teve acesso, o ICNF terá emitido três ofícios com parecer desfavorável, tendo transmitido ao proprietário a necessidade de remover a vedação de arame farpado instalada. Esta ilegalidade, e a obrigatoriedade de remoção das vedações, é reafirmada na informação enviada pelo ICNF ao Sr. Presidente da AM, em 16/11/2022. Nesta mesma informação o ICNF reconhece que “continuam a ser realizadas actividades sem parecer e que contrariam as normas do plano”.

Handwritten notes in blue ink at the top right of the page, including a signature and some illegible scribbles.

A single vertical handwritten mark or signature on the right margin of the page.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Perante isto, e reconhecendo o ICNF que o proprietário continua a realizar actividades ilegais, e que não mostra qualquer vontade em repor a legalidade, porque espera o ICNF para fazer cumprir a lei, nomeadamente através da reposição da situação anterior à ilegalidade, nos termos do art.º 48 do Decreto-Lei nº 142/2008 ?

3.4 – A Câmara Municipal, por razões que a Comissão desconhece, mostrou também passividade durante muito tempo. Pelo que a Comissão apurou durante o ano de 2020, e parte de 2021, a Câmara manteve contactos/negociações com o proprietário no sentido de procurar encontrar soluções negociadas. Tudo indica que os contactos/negociações terminaram quando o proprietário vedou o Parque de Merendas e retirou os equipamentos existentes, e lavrou e vedou o terreno que era usado como estacionamento na Praia da Albarquel.

Depois disso, foram iniciados processos de contraordenação, mas a verdade é que esses processos marcaram passo durante muito tempo. Essa é a única justificação para que do grande conjunto de informações e notificações referidas na sumula actualizada entregue à Comissão em 18/01/2023, e dos onze processos de contraordenação levantados, apenas um processo tinha sido notificado à proprietária, e apenas uma intervenção de reposição da legalidade tenha sido realizada.

Como dissemos antes, a Comissão sentiu uma mudança positiva no empenho da Câmara no último trimestre de 2022 que esperamos se mantenha.

3.5 – É inaceitável o comportamento das Infraestruturas de Portugal (IP). Reconheceu na reunião com a Comissão, em 5/04/2022 que o proprietário da Herdade da Comenda tinha cometido várias ilegalidades, especificando como particularmente grave a colocação de pilaretes junto à estrada EN 10-4, por constituir um perigo para a circulação, em especial para motociclistas, e nada fez. Para além disso, as IP têm mostrado uma completa desconsideração pelos autarcas de Setúbal, não tendo desde a data da reunião respondido aos emails da Comissão, nem às cartas do Sr. Presidente da AM.

3.6 – Também a DGPC tem mostrado algum distanciamento relativamente ao assunto. Embora não tão grave quanto o ICNF e as IP, a DGPC tem-se furtado aos contactos com a Comissão, após a reunião de Abril de 2022, não tendo também respondido a emails da Comissão e carta do Presidente da AM.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3.7 – Das outras entidades que a Comissão contactou recebemos a maior disponibilidade para informar e colaborar com a Comissão.

3.8 – Gostaria a Comissão de realçar o empenho da Associação de Cidadãos pela Arrábida e Estuário do Sado na denuncia publica da situação, e na interposição de uma providência cautelar relativamente ao Parque de Merendas. A acção foi julgada improcedente na 1ª Instância e na Relação, mas a Associação recorreu para o Supremo Tribunal de Justiça.

3.9 – Esta Comissão foi informada que o DCCEICD/PGR (Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Colectivos e Difusos) avocou a intervenção do Ministério Público nas acções no foro administrativo, designadamente, as relativas às questões do ordenamento do território e urbanismo e à defesa do domínio público e eventuais inquéritos criminais tramitam na Procuradoria de Setúbal com distribuição concentrada, em decorrência das prioridades de política criminal. A Comissão espera que da intervenção do Ministério Publico resulte uma maior celeridade dos processos.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a star symbol and several illegible signatures.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- 4.6 – Recomende à Câmara que tome todas as iniciativas conducentes à abertura dos percursos pedestres e cicláveis.
- 4.7 – Recomende à Câmara que envie mensalmente uma sumula actualizada dos processos em curso para todos os membros da AM.
- 4.8 – Aprove um voto de louvar à Associação de Cidadãos pela Arrábida e Estuário do Sado, ao MotoClube de Setúbal e outras Associações e Cidadãos individuais pelas posições que têm tomado no sentido de que seja cumprida a lei por parte do proprietário da Herdade da Comenda, e que a legalidade seja reposta.
- 4.9 – Envie este Relatório ao Ministério Público para os fins que o MP entenda convenientes.
- 4.10 – Divulgue as conclusões e as recomendações à comunicação social nacional e local.

Setúbal, 14 de Fevereiro de 2023

A Comissão Eventual de acompanhamento das intervenções realizadas na Herdade da Comenda

Membros Efectivos:

Rita Drouillet – Secretária – CDU; Ilídio Ferreira – Coordenador – PS; Rui Lamim Vieira – PSD; Luis Maurício (CHEGA); Vitor Rosa (BE); Mariana Crespo (PAN); Flávio Lança (IL)

Membros Suplentes que participaram nos trabalhos da Comissão:

Rui Canas (CDU); Manuel Esteves (PS); António Costa Ferreira (PSD); Paula Soeiro (PSD); Nuno Gabriel (CHEGA); Ricardo Reis (PAN); Carlos Afonso (PAN); José Luis Magoito (IL).



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten notes in blue ink, including a circled 'A', a plus sign, and various initials and symbols.

5 – Anexos

5.1 – Primeiro Relatório Intercalar

5.2 – Segundo Relatório Intercalar

5.3 – Actas nºs 20,21, 22 e 23

5.4 – Sumula actualizada dos processos e procedimentos desenvolvidos pela CMS

5.5 – Despacho Presidente da Câmara referente a demolição/remoção dos portões metálicos e vedações no Parque de Merendas

5.6 – Notificação à Seven Properties do despacho do Presidente

5.7 – Informação técnica em que é proposta a demolição/remoção dos portões e vedações

5.8 – Carta da Seven Properties sobre o mandado de notificação de demolição

5.9 – Citação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada ao Município de Setúbal para responder a processo interposto pela Seven Properties referente à demolição/remoção dos portões metálicos e vedações

5.10 – Carta da APSS com informações complementares

5.11 – Carta da Capitania do Porto de Setúbal com informações complementares

5.12 - Carta da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo com informações complementares

5.13 - Carta do ICNF com informações complementares

5.14 - Declaração de voto da CDU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA
PRIMEIRO RELATÓRIO INTERCALAR

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA
COMENDA

A Comissão Eventual reuniu pela primeira vez no passado dia 12 de Março.

A reunião teve início com a eleição do(a) Coordenador(a) e do(a) Secretário(a), tendo sido eleitos Ilídio Ferreira como Coordenador e Rita Drouillet como Secretária.

Nessa reunião a Comissão decidiu que, não tendo sido fixada data para o final dos trabalhos da Comissão, serão apresentados relatórios periódicos à Assembleia Municipal, devendo o primeiro ser enviado no prazo máximo de 3 meses.

Foi decidido iniciarem-se de imediato os trabalhos da Comissão, começando-se por reuniões com um conjunto de entidades com responsabilidades e competências no espaço ocupado pela Herdade da Comenda, com o objectivo de obter informações sobre eventuais ilegalidades cometidas nessa Herdade, quais as medidas tomadas por essas entidades e quais pensam vir a tomar (no caso de terem sido cometidas ilegalidades), e com os proprietários da Herdade.

Nesse sentido, a Comissão solicitou ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal a marcação de reuniões com os seguintes organismos/entidades: Câmara Municipal de Setúbal, Instituto da Conservação da Natureza, Direcção Geral do Património Cultural, Agência Portuguesa do Ambiente, Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, Infraestruturas de Portugal, Seven Properties.

As cartas a solicitar as reuniões foram enviadas rapidamente, e, entre os dias 5 e 29 de Abril, realizaram-se reuniões com todas as entidades, à excepção do ICNF que não respondeu, até agora, ao solicitado.

A Comissão reuniu no passado dia 2 de Maio para avaliar o trabalho realizado, tendo sido opinião de todos os membros que as reuniões tidas foram muito positivas, tanto porque a Comissão recolheu muitas informações sobre o assunto, como pela sensibilização feita junto das entidades no sentido de uma actuação mais firme para impedir mais ilegalidades e obrigar o proprietário a corrigir as cometidas.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten notes in blue ink, including a circled 'AS' and several arrows pointing to different parts of the page.

Foi decidido ainda elaborar um Relatório Intercalar para a Assembleia Municipal e solicitar ao Sr. Presidente da AM o envio de cartas a solicitar reuniões com a Capitania de Setúbal, a Paróquia de Nossa Senhora da Anunciada, a Protecção Civil de Setúbal, e a insistir com o ICNF. Analisada a oportunidade de reunião com a Associação de Cidadãos pela Arrábida e Estuário do Sado, foi decidido aguardar por momento mais oportuno, quando existirem desenvolvimentos quanto à acção interposta por essa Associação.

Estão já marcadas reuniões com a Capitania e a Paróquia, e uma segunda reunião com a Seven Properties, para os próximos dias.

Juntam-se as actas das reuniões realizadas até agora pela Comissão.

Setúbal, 16 de Maio de 2022

O Coordenador,

Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 1/2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 14 de março de 2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual para o Acompanhamento das intervenções realizadas na Herdade da Comenda da Assembleia Municipal de Setúbal reuniu no dia 14 de março de 2022, pelas 19:30 horas, estando presentes os membros, Ana Rita Curto de Mesquita Drouillet (CDU), que secretariou, Rui Manuel Rosário Canas (CDU), Ilídio Fernandes Ferreira (PS), que coordenou, Manuel Jorge Silva Esteves (PS), Rui Miguel da Costa Lamim Vieira (PSD), Nuno Miguel Costa Gabriel (CH), Vitor Manuel Freitas Rosa (BE), Ricardo Manuel da Cruz Reis (PAN) e Flávio Miguel Matos Lança (IL).

Não esteve presente, com justificação, Mariana Vieira Crespo (PAN).

Tendo existido dois proponentes foi efetuada uma eleição, tendo o resultado sido de 6 votos para Ilídio Ferreira, eleito coordenador, e 1 voto para Rita Drouillet, eleita secretária.

Não existindo data prevista para o término do trabalho da comissão, foi decidido efetuar relatórios periódicos para apresentação à Assembleia Municipal. Primeiro deverá ser apresentado no prazo máximo de 3 meses.

A Comissão decidiu solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal a marcação de reuniões com todos os organismos/entidades intervenientes no assunto, nomeadamente CMS, ICNF, DGPC, APSS/Autoridade Portuária, EP (a avaliar), APA (a avaliar) e Seven Properties.

Foi ainda consensualizada a possibilidade de serem ouvidas, no decorrer dos trabalhos, outras entidades ou personalidades tidas como relevantes para análise do assunto.

Fica agendada nova reunião para dia 2 de maio, pelas 21h00, nos Paços do Concelho.

Setúbal, 14 de março de 2022

O Coordenador,



Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 2/2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 5 de abril de 2022

[Handwritten signatures and initials]

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 5 de abril de 2022, pelas 10,00 horas, com as Infraestruturas de Portugal (IP), nas instalações desta Empresa.

Estiveram presentes os membros Ana Rita Curto de Mesquita Drouillet (CDU), Rui Manuel Rosário Canas (CDU), Ilídio Fernandes Ferreira (PS), Manuel Jorge Silva Esteves (PS), Rui Miguel da Costa Lamim Vieira (PSD), Vitor Manuel Freitas Rosa (BE), Ricardo Manuel da Cruz Reis (PAN) e José Luís Ciríaco Valente Magoito (IL).

Pelas IP estiveram presentes Isabel Caspurro, Diretora do Departamento de Gestão de Serviço de Redes, acompanhada por uma técnica e um técnico.

O Coordenador da Comissão começou por agradecer a disponibilidade das IP para a reunião e transmitiu a finalidade da Comissão e os objetivos da reunião: obter informações sobre eventuais ilegalidades praticadas na Herdade da Comenda nas áreas de responsabilidade das IP, quais as medidas já tomadas por essa Empresa e quais pensa vir a tomar.

Após troca de impressões entre os presentes na reunião, a Diretora de Departamento reconheceu a existência das seguintes irregularidades:

- 1 – Vedação da propriedade em zonas confinantes com troços de estradas sob jurisdição das IP sem autorização desta entidade;
- 2 – Integração em domínio privado dos taludes das estradas, que são domínio publico. O afastamento das vedações ao final do talude deverá ser de 1mt, se a vedação for em rede, e de 5 mts se for em alvenaria ou pedra;
- 3 – Fechado acesso a um Posto de Transformação;
- 4 – Existência de pilaretes em cimento que colocam em causa a segurança rodoviária.

A representante das IP informou que tentaram contactar o proprietário para o notificar das irregularidades, mas que não tinham recebido qualquer resposta.

Reconheceu que as IP dispõem de ferramentas legais para procurar regularizar a situação, nomeadamente notificação, promoção de contraordenações e possibilidade de proceder à retirada das vedações ilegais, mas que até agora não tomou qualquer medida.



Handwritten notes in blue ink, including the letters 'AS', 't', 'L', 'V', 'R', 'N', and 'K'.

Vários membros da Comissão intervieram no sentido de sensibilizar as IP para a necessidade de tomada de medidas que levem ao cumprimento da legalidade por parte do proprietário da Herdade da Comenda, chamando a atenção em particular para as questões de segurança relativamente aos pilaretes antes referidos.

Handwritten mark in black ink, possibly a signature or initials.

Finalmente, a representante da IP comprometeu-se a tomar medidas efetivas para repor a legalidade, e a informar a Comissão Eventual das ações que venham a ser tomadas.

Almada, 5 de abril de 2022

O Coordenador,

Ilidio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Hf
ATA N.º 3/2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 20 de abril de 2022

fl. 1
12

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 20 de abril de 2022, pelas 11,30 horas, com a Direção Geral do Património Cultural, nas instalações dessa DG em Lisboa.

Estiveram presentes os membros Ana Rita Curto de Mesquita Drouillet (CDU), Rui Manuel Rosário Canas (CDU), Ilídio Fernandes Ferreira (PS), Rui Miguel da Costa Lamim Vieira (PSD), Vítor Manuel Freitas Rosa (BE) e Ricardo Manuel da Cruz Reis (PAN).

Pela DGPC estiveram presentes Maria Catarina Coelho, Diretora do Departamento de Bens Culturais, e os Chefes de Divisão António Barata e Carlos Bessa.

O Coordenador da Comissão agradeceu a disponibilidade da DGPC para a reunião e transmitiu a finalidade da Comissão e os objetivos da reunião: obter informações sobre eventuais ilegalidades praticadas na Herdade da Comenda nas áreas de responsabilidade da DGPC, quais as medidas já tomadas e quais pensa vir a tomar.

Foram abordadas duas situações: a classificação do Palácio e as escavações que estão a ser realizadas no Parque de Merendas.

Após troca de impressões entre os presentes na reunião, e pelas declarações da Sr.ª Diretora de Departamento, podemos concluir:

1 – O processo de classificação do Palácio teve início em 2017. Entretanto o processo parou porque o proprietário em 2020 veio requerer que a classificação abranja toda a área de propriedade, o que para a DGPC não parece justificar-se.

2 – O processo de intervenção no Palácio iniciou-se com uma reunião na DGPC com o projetista e com a Câmara Municipal de Setúbal. No início de 2020 a DGPC tem conhecimento de obras no Palácio e contacta a Câmara, solicitando o embargo das obras. Veio depois a saber que a Câmara teria embargado a obra em junho de 2020.

3 – Após isso o proprietário apresentou projetos para intervenção no Palácio, no jardim e espaços envolventes, nestes englobando o parque de merendas, e após várias alterações o projeto foi aprovado em dezembro de 2021, já com ultrapassagem das discordâncias iniciais, e apenas com condicionantes quanto às intervenções arqueológicas.



4 - A autorização dada pela DGPC inclui, portanto, as intervenções arqueológicas no espaço do parque de merendas. Foi dado conhecimento à Câmara do licenciamento. Ainda assim, em novembro de 2021 a Câmara interpelou a DGPC pedindo informação sobre o que foi autorizado.

5 - A DGPC disse que licenciou as intervenções porque o proprietário demonstrou a posse do terreno e que foi também solicitada por técnicos competentes autorização para desenvolvimento de ações no sentido de avaliar o potencial arqueológico existente na zona do parque de merendas. Disse que não conhecia a utilização pública do parque de merendas, o que só veio a saber pela comunicação social.

6 - As intervenções arqueológicas foram autorizadas por um ano, podendo ao fim desse período ser prorrogada a autorização. A DGPC autorizou apenas ações de avaliação do potencial arqueológico, não tendo aprovado qualquer projeto de intervenção, nem a criação de qualquer Centro Interpretativo (ao contrário do anunciado pela proprietária nos cartazes existentes no local).

7 - Entretanto, a DGPC recebeu um pedido do Ministério Público para prestar informações sobre a autorização concedida para os trabalhos arqueológicos (crê que devido a queixa da autarquia e à ação popular movida pela associação "Cidadãos pela Arrábida").

A representante da DGPC transmitiu que até esta altura não realizaram qualquer visita técnica ao local (mas tiveram informação que os trabalhos se iniciaram), mas irão ser rigorosos quanto a eventual pedido de prorrogação de prazo das escavações e que irão solicitar à APA indicação de qual a área de domínio hídrico.

A Comissão solicitou à DGPC que tenha uma atuação rigorosa e vigorosa face ao não cumprimento da lei e desrespeito pelas entidades públicas por parte do proprietário, e que a DGPC mantenha a Comissão informada da evolução do processo.

A representante da DGPC comprometeu-se a prestar as informações solicitadas e transmitiu que iria enviar, desde já, o ofício referido nos cartazes existentes no parque de merendas, bem como os projetos aprovados.

Lisboa, 20 de abril de 2022

O Coordenador,

Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 4/2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 26 de abril de 2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 26 de Abril de 2022, pelas 10,00 horas, com a Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (em representação da APA-Agencia Portuguesa do Ambiente), nas instalações dessa Administração, em Évora.

Estiveram presentes os membros Rita Drouillet (CDU), Rui Canas (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), Rui Lamim Vieira (PSD), Vitor Rosa (BE) e Flávio Lança (IL).

Pela ARHA estiveram presentes André Matoso, Director Geral, Isabel Pinheiro, Chefe de Divisão e Joaquim Cunha, Técnico.

O Coordenador da Comissão agradeceu a disponibilidade da APA para a reunião e transmitiu a finalidade da Comissão e os objectivos da reunião: obter informações sobre eventuais ilegalidades praticadas na Herdade da Comenda nas áreas de responsabilidade da APA, quais as medidas já tomadas e quais pensa vir a tomar.

As intervenções incidiram essencialmente sobre duas questões: área de competência da APA; acções praticadas pela Seven Properties e medidas tomadas pela APA.

Podemos retirar como conclusões da reunião:

- A APA tem competência sobre os domínios públicos marítimos e hídricos. A área de intervenção da APA começa na entrada da Ribeira. Desde aí, e até onde houver salinidade na água, em situação de maré cheia, é domínio marítimo, e a faixa de proteção é de 50 mts. Depois, será domínio hídrico e a faixa será de 30 mts.

- A Seven Properties comprovou à APA o cariz privado das margens da ribeira da ajuda, mas mesmo sendo área privada têm que cumprir a lei, devendo qualquer intervenção ser autorizada pela APA.

- O Parque de Merendas está na sua totalidade dentro do domínio publico, pelo que a vedação é ilegal. Ao tomar conhecimento da intervenção no Parque, através da Câmara, a APA notificou o proprietário para repor a situação anterior à vedação, e pedir licenciamento. O processo de contraordenação está em curso.

Questionado se há possibilidade de legalização da vedação, o Sr. Director Geral disse que não (em certas circunstâncias poderá ser autorizada uma vedação, mas sempre provisória).

- Aquando da notificação, o proprietário não só não respondeu, como ainda aumentou a área de intervenção.

- Após decisão judicial a APA pode substituir-se ao proprietário para corrigir as ilegalidades.

- O desvio de linhas de água e a criação do açude não foram autorizados pela APA.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Realizou-se uma reunião com a CMS no dia 5/11/2021, para análise da situação.
- A AHRA vai enviar para a Comissão Eventual os documentos que possam ser de conhecimento público, e dará conhecimento de acções futuras que desenvolva.

Évora, 26 de Abril de 2022

O Coordenador,

Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 5/2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 27 de abril de 2022

**COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA
COMENDA**

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 27 de Abril de 2022, pelas 15,00 horas, com a APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, nas instalações dessa Administração, em Setúbal.

Estiveram presentes os membros Rita Drouillet (CDU), Rui Canas (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), Rui Lamim Vieira (PSD), Vitor Rosa (BE) e Flávio Lança (IL).

Pela APSS estiveram presentes Pedro Paulouro, Vitor Caldeirinha, Nuno Almeida e Pedro Ponte.

A reunião realizou-se por videoconferência devido a doença de Pedro Paulouro, com os restantes elementos presentes na sala de sessões da APSS.

O Coordenador da Comissão agradeceu a disponibilidade da APSS para a reunião e transmitiu a finalidade da Comissão e os objectivos da reunião: obter informações sobre eventuais ilegalidades praticadas na Herdade da Comenda nas áreas de responsabilidade da APSS, quais as medidas já tomadas e quais pensam vir a tomar.

A APSS prestou as seguintes informações:

- A APSS recebeu da Polícia Marítima dois autos de notícia referentes a construção de muros e foram levantados dois processos de contraordenação que estão em curso: um de 2020 sobre vedações no Parque de Merendas; outro, recente, de 2022, sobre construções na praia da Esguelha. A APSS referiu não poder dar mais informações em relação aos autos de contraordenação por estarem em segredo de justiça.
- Quanto às construções na praia da Esguelha, a competência para autorizar é da CMS, sob parecer da APSS, pelo que inquiriram a Câmara quanto ao licenciamento.
- O Parque de Merendas não está na área de jurisdição da APSS. A APSS tem jurisdição sobre a área líquida do rio Sado e até 50 mts na margem do rio.
- A APSS não licenciou, nem tem conhecimento de qualquer pedido para estruturas marítimas ou poitas em frente ao Palácio.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten notes in blue ink, including the letters 'AS' and '4', and a signature.

A Comissão perguntou se a APSS tinha conhecimento da abertura de um portão de acesso ao mar a partir do Palácio e de um muro nesse local. A APSS disse desconhecer, mas que iria averiguar.

A Comissão solicitou à APSS que tenha uma actuação firme que obrigue o infractor a cumprir a lei e a repor a legalidade, e solicitou que nos sejam enviados os documentos que possam ser divulgados e que de futuro nos seja dado conhecimento das acções desenvolvidas pela APSS.

A APSS disse que iria enviar a documentação passível de divulgação.

Setúbal, 27 de Abril de 2022

O Coordenador,

Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

F
ATA N.º 6/2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 27 de abril de 2022

J
V
K
R

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 27 de Abril de 2022, pelas 18,30 horas, com a Câmara Municipal de Setúbal, nas instalações da Câmara, na Praça de Bocage, em Setúbal.

Estiveram presentes os membros Rita Drouillet (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), Rui Lamim Vieira (PSD), Vitor Rosa (BE) e Flávio Lança (IL).

Pela Câmara estiveram presentes o Sr. Presidente André Martins, e a Sr.ª Vereadora Rita Carvalho.

O Coordenador da Comissão agradeceu a disponibilidade da Câmara para a reunião e transmitiu os objectivos da reunião: obter informações sobre eventuais ilegalidades praticadas na Herdade da Comenda nas áreas de responsabilidade da Câmara, quais as medidas já tomadas e quais pensa a Câmara vir a tomar.

O Sr. Presidente Câmara começou por referir que o que transparece de todo o processo é um desrespeito total pelas autoridades e um desejo permanente dos proprietários em contornar a lei no seu conjunto.

O Sr. Presidente distribuiu um documento/súmula, e fez considerações sobre os processos contraordenacionais instaurados pela CMS à empresa Seven Properties referentes a: 1 - Palácio da Comenda; 2 - Caminhos Municipais; 3 - Parque de Merendas; 4 - Linhas de água/valas; 5 - Vedações e construções no topo poente na Praia da Esguelha e vedação no parque da comenda, junto à praia (o documento fica anexo a esta acta).

O Sr. Presidente disse ainda que:

- a CMS tem dúvidas sobre o cariz privado do parque de merendas e portanto aguarda parecer legal sobre o assunto, e que, caso o tribunal não decida favoravelmente à Câmara ou o processo demore muito tempo, pode decidir avançar para a expropriação.

- a vontade da Câmara é ir até às últimas consequências para que a lei seja cumprida.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Coordenador da Comissão referiu que se a Câmara tivesse mantido a AM informada sobre os dossiers de que agora deu informação teriam sido evitadas algumas intervenções na AM.

O Coordenador solicitou ao Sr. Presidente que a Comissão seja informada de todos os desenvolvimentos dos processos em curso, e a disponibilidade do Serviço de Protecção Civil para uma reunião com a Comissão (que o Sr. Presidente disse ser total).

Tendo sido abordada a questão da largura da estrada que liga a EN10 à zona do Parque de Merendas, o Coordenador solicitou à Sr.ª Vereadora um parecer, com os fundamentos legais, sobre qual a largura que a estrada deve ter e a distância a que deve estar a vedação.

A Comissão solicitou ainda ao Sr. Presidente que, face às suas responsabilidades quanto à gestão do território, a Câmara tenha uma actuação rigorosa quanto o cumprimento da lei, e que use de todos os mecanismos legais para que a lei seja cumprida e a legalidade reposta.

Setúbal, 27 de Abril de 2022

O Coordenador,

Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 7/2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 29 de abril de 2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 29 de Abril de 2022, pelas 10,30 horas, com a Seven Properties, nas instalações da Câmara, na Praça de Bocage, em Setúbal.

Estiveram presentes os membros Rita Drouillet (CDU), Rui Canas (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), Rui Lamim Vieira (PSD), Vitor Rosa (BE) e Flávio Lança (IL).

Pela Seven Properties estiveram presentes os representantes dos proprietários Fernando Neves Gomes, e Margarida, e ainda Luis Centeno Fragoso da Comissão Paritária.

O Coordenador da Comissão agradeceu a disponibilidade para a reunião, e deu conhecimento da constituição da Comissão Eventual e sua finalidade. Fez ainda uma breve referencia às reuniões já tidas com outras entidades, e que todas essas entidades referiram a existência de práticas ilegais pela Seven Properties e a pouca disponibilidade dessa empresa para reverter essas situações. Referiu ainda algumas das ilegalidades praticadas pela Seven Properties, nomeadamente o não cumprimento de várias normas do Regulamento do POPNA.

Luis Centeno Fragoso referiu a existência de uma Comissão Paritária, constituída por acordo entre a Seven Properties e a Câmara e composta por dois elementos de cada uma das partes: pela Câmara Vitor do Carmo e António Ferreira e pela Seven Properties Luis Centeno e Carlos Santos.

Os representantes da Seven Properties referiram:

- Nunca terem "virado costas" à Câmara Municipal de Setúbal de que é prova terem constituído, num momento inicial, uma comissão paritária;
- Não existir arame farpado em nenhuma das vedações actuais (verificou-se depois que havia confusão entre arame farpado e laminado);
- A instalação das vedações ocorreu num contexto de mais de quarenta violações e furtos dentro da propriedade privada desde Novembro de 2019;
- Não poderem continuar a permitir que haja lixo dentro da propriedade que lhes pertence
- Os assadores presentes no parque de merendas constituíam um risco de incêndio elevado;
- Dar acesso sempre que solicitado a associações e transeuntes;
- Existiram conversações com Presidente Maria das Dores Meira mas não tiveram resultaram em acordo;
- Estar a trabalhar em parceria permanente com o ICNF e alegam não ter influído em local algum no ecossistema, antes pelo contrário, estar a valorizá-lo.
- Terem sido notificados pelo ICNF com quatro autos de contra-ordenações referentes a vedações que, após reunião, foi reduzido para um.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Que as vedações amovíveis não serem passíveis de licenciamento.
- Ter recebido contra-ordenações da APA e CMS que contestaram
- Os escoteiros após terem reconhecido a propriedade privada saíram do moinho mediante "generosa doação".
- Existe um contencioso com a CMS sobre desmatção num terreno da encosta.
- Já concretizaram o contrato de comodato com a paróquia e vão renovar a capela de São

Luís;

- Consideram o parque de merendas parte integrante da propriedade e dizem que a utilização pública enquanto parque de merendas causa perturbações ao uso do palácio e renovam a intenção da criação de um projecto com um arquitecto de renome internacional para marcar a passagem da Seven Properties pelo palácio. Querem criar um arqueo-sítio.
- Evocam a possibilidade de construir às custas da Seven Properties um novo parque de merendas perto do Outão.
- Não pretendem obter retorno sobre o investimento, mas desejam a sustentabilidade. Para tal pretendem explorar as vinhas de moscatel e já tem acordo prévio com a Libertas Hotel (proprietários da antiga bateria) para a exploração do conjunto dos terrenos para ecoturismo.
- A arqueóloga a cargo das escavações atuais é a Dra. Elizabete Barradas que é de Setúbal.

Por impossibilidade dos representantes da Seven Properties em continuar a reunião, foi marcada nova reunião no próximo dia 10 de Maio, pelas 9,00 horas, nas instalações da Câmara.

Setúbal, 29 de Abril de 2022

O Coordenador,

Ilídio Ferreira

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 2 de Maio, pelas 18,30 horas, na Câmara Municipal, com a presença dos membros Rui Canas (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), Rui Lamim Vieira (PSD), Luis Maurício (CH), Vitor Rosa (BE), Flávio Lança (IL) e Carlos Afonso (PAN).

Foi feita uma avaliação ao trabalho realizado até agora, nomeadamente as reuniões tidas com as várias entidades (realizaram-se seis reuniões, faltando apenas com o ICNF). A opinião de todos os membros é positiva, tanto porque se conseguiu avançar bastante quanto ao conhecimento sobre o assunto, como pelo trabalho de sensibilização feito junto das entidades com que a Comissão reuniu.

Foi decidido:

1 – Solicitar ao Sr. Presidente da AM que insista com o ICNF para que marque a reunião, e que marque novas reuniões com a Capitania de Setúbal, a Paróquia que tem as relações com a Capela de São Luis e com a Protecção Civil. Quanto à reunião com a Associação de Cidadãos pela Arrábida e Estuário do Sado, foi decidido aguardar por momento mais oportuno, quando existirem desenvolvimentos quanto à acção interposta por essa Associação.

2 – Enviar um Relatório Intercalar à Comissão Permanente sobre o trabalho já realizado pela Comissão.

3 – Solicitar à Seven Properties uma visita à Herdade (disponibilidade manifestada pela empresa na reunião do passado dia 29 de Abril).

Foi marcada uma nova reunião no dia 8 de Junho, pelas 21,00 horas.

Setúbal, 2 de Maio de 2022

O Coordenador,



Ilídio Ferreira



APSS

Administração dos Portos
de Setúbal e Sesimbra, SA

Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials and a signature.

Data: 31.1.2023
N / Ref^a: 00114/2023-GJ
V / Ref^a: Of. 15/2023/AM, de 19/1/2023

Exm.º Senhor Presidente
da Comissão Eventual da Assembleia Municipal de
Setúbal de Acompanhamento das intervenções
realizadas na Herdade da Comenda
Edifício dos Paços do Concelho
Praça de Bocage
2901-866 Setúbal

Assunto: **Quinta da Herdade da Comenda. Informações complementares.**

Em resposta ao Vosso ofício acima identificado informamos, no seguimento do nosso Ofício n.º S/606/2205, de 13/5/2022, e do nosso correio eletrónico de 28/6/2022 que esta Administração Portuária tem acompanhado com preocupação as intervenções realizadas na Quinta da Herdade da Comenda, designadamente através das informações enviadas pela Câmara Municipal de Setúbal (a última das quais dando conhecimento do Ofício n.º 002, de 4/1/2023, sobre mandado de notificação de demolição) e mediante a realização de ações de fiscalização.

Informamos que não recebemos entretanto qualquer pedido de licenciamento de obras ou de regularização da situação na Quinta da Herdade da Comenda, nomeadamente do seu proprietário, Seven Properties - Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A..

Informamos, finalmente, que a APSS, S.A., tem participado nos trabalhos de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com a propriedade privada entre a Praia de Albarquel e a foz da ribeira da Ajuda, nos termos dos Pareceres n.º 5215 e n.º 6200 da Comissão do Domínio Público Marítimo, oportunamente enviados, no âmbito do que solicitou a intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., entidade com jurisdição na ribeira da Ajuda.

IMP.0020 de 03/03/2008



APSS

Administração dos Portos
de Setúbal e Sesimbra, SA

Handwritten notes and signatures in blue ink.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente do Conselho de Administração


Assinado por: **CARLOS ALBERTO DO MAIO
CORREIA**
Num. de Identificação: 08071863
Data: 2023.02.06 18:40:11+00'00'

Carlos Correia



IMP.0020 de 03/03/2008

SEDE: Praça da República, 2904-508 Setúbal Portugal Telf. 265 542 000 Fax 265 230 992
DELEGAÇÃO SESIMBRA: Porto de Abrigo, 2970 Sesimbra . Portugal Telf. 21 223 30 68 Fax 21 223 35 66
www.portodesetubal.pt . geral@portodesetubal.pt

S.  R
DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
CAPITANIA DO PORTO DE SETÚBAL

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and various initials and symbols.

Ao
Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal
de Setúbal
Doutor Manuel Joaquim Pisco Lopes
Paços do Concelho – Praça do Bocage
Email: assembleia.municipal@mun-setubal.pt

Handwritten signature in blue ink.

Sua referência: Ofício

N.º: 17/2023/AM, de 19 de janeiro

Nossa referência

N.º : 134/2023

Processo: 050.10

Data: 31 de janeiro de 2023

Assunto:

**COMISSÃO EVENTUAL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SETÚBAL
PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS
NA HERDADE DA COMENDA. PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

Exmº Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Setúbal,

1. No seguimento do pedido dessa comissão, não obstante as competências do Capitão do Porto de Setúbal no que concerne à matéria de segurança da navegação, de preservação e conservação do meio marinho, informo ponto de situação relativamente ao auto de delimitação da “Ribeira da Ajuda”, que obtive do presidente da Comissão de Delimitação (CD):
 - a. Foi submetida uma proposta de auto de delimitação em final de 1997 (em anexo o extrato da planta do auto), que obteve o seguinte parecer da Comissão de Domínio Público Marítimo (CDPM) em 2009, que se transcreve de seguida, no que concerne à proposta de traçado poligonal de delimitação na zona da “Ribeira da Ajuda”:

“(…) Assim, atento o requerimento e respetiva planta à escala 1:5000, o traçado da poligonal proposto entre os vértices nº.s 9 e 12 não faz sentido, não se justificando sequer, neste local, qualquer interrupção da poligonal devendo o limite do DPM, na zona terminal da Ribeira da ajuda, acompanhar o limite da Herdade da Comenda tal com esta consta na planta á escala 1:500 anexa ao requerimento solicitando a

delimitação do DPM na confrontação com o dito prédio, limite esse que, sempre que se justifique, deve ser conjugadamente considerado com o traçado da LAPAVE, conseqüentemente serão excluídos os ora propostos vértices nº.s 10 e 11. (...)"

- b. Em julho de 2022 a CD reuniu (com novos presidente e vogais representantes), tendo a Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra (APSS), SA manifestado entendimento que a entidade administrante na zona da Ribeira da Ajuda (incluindo o Parque de Merendas) seria a Agência Portuguesa do Ambiente, atento a que o limite de jurisdição da área da APSS, que está legalmente definido, não abrangeria a Ribeira da Ajuda, pelo que a APSS se deveria abster de intervir na CD no que excedesse a sua área de jurisdição;
- c. Ficou o vogal representante do proprietário de iniciar, desde logo, os procedimentos conducentes à preparação da planta que se constituirá como anexo ao novo auto de delimitação (exceto, para já, na área da Ribeira da Ajuda);
2. Como a APA não faz parte da atual CD, foi endereçado à CDPM, em setembro de 2022, na sequência dos desenvolvimentos atrás referidos, pedido de entendimento daquela Comissão de como proceder subsequentemente, do qual se aguarda comunicação.

Com os melhores cumprimentos e consideração,




O CAPITÃO DO PORTO,

Marco Alexandre de Serrano Augusto
Capitão-de-fragata



30098467

Câmara Municipal de Setúbal
Avenida dos Ciprestes 15
2900-319 SETÚBAL

 www.icnf.pt | rbus.icnf.pt
 pnarr@icnf.pt
 265541140

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-006424/2023	P-027216/2022	2023-02-13
Assunto <i>subject</i>	Pedido de informação sobre os pedidos de parecer para a Herdade da Comenda		

Ex.^{mo(a)} senhor(a),

Em resposta ao solicitado, temos a informar:

1. Lamentamos não ter sido possível remeter nosso ofício até ao dia 10 de fevereiro, de acordo com o solicitado.
2. De acordo com a planta de síntese do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA) aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 141/2005 de 23 agosto, e normas transpostas para o Plano Diretor Municipal de Setúbal, na modalidade de alteração por adaptação, publicada pelo Aviso n.º 6619/2018 de 17 de maio, a propriedade inscrita sob o artigo matricial n.º 123 da seção H e H1, do concelho de Setúbal, em nome de Seven Properties – Sociedade de Investimento Imobiliário S.A, com 588,375 ha, na qual constam 36 artigos urbanos, integra o PNA em área classificada como Proteção Parcial I (PPI), Proteção Parcial II (PPII) e Proteção Complementar I (PCI).
3. Na sequência da reunião realizada entre o ICNF e elementos da Comissão Eventual para o Acompanhamento das Intervenções Realizadas na Herdade da Comenda, foi remetido para a autarquia o nosso ofício S-045423/2022 de 16-11-2022, com um resumo dos vários elementos presentes no processo, associados a diferentes pedidos.
4. Posteriormente à data de emissão do ofício remetido, apenas se regista a saída de um pedido de parecer referente à plantação de vinha de propriedade:
A 10-03-2022 foi efetuado pedido de autorização de plantação de vinha na parcela 01291727184001, designada Almelão de Baixo.
O ofício S-006079/2023 de 09-02-2023, comunicando a intenção de emitir parecer desfavorável para a plantação de vinha uma vez que a parcela integra área classificada como Proteção parcial tipo II.
De acordo com os artigos 120º e seguintes do código do procedimento administrativo (DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro), foi o requerente notificado a pronunciar-se num prazo de 10 dias, o que até à data não se verificou.
5. Não se identifica a presença de autos de notícia, para além dos anteriormente referidos.

Com os melhores cumprimentos,

Diretor Regional do Departamento Regional de Conservação da Natureza e das Florestas
de Lisboa e Vale do Tejo



Assinado de forma
digital por RUI
MANUEL
FELIZARDO POMBO

Rui Pombo

Documento processado por computador, nº S-006424/2023



COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA
COMENDA

Depois do primeiro relatório intercalar (16/05/2022), a Comissão realizou um conjunto de reuniões e de acções que se referem, de seguida, por ordem cronológica.

- **18 de Maio** – Reuniões com a Capitania do Porto de Setúbal (acta nº 9/2022) e com a Seven Properties (acta nº 10/2022).
- **19 de Maio** – Reunião com a Paróquia da Anunciada (acta nº 11/2022).
- **31 de Maio** – Reunião com a Protecção Civil (acta nº 12/2022).
- **8 de Junho** – Reunião da Comissão (acta nº 13/2022). Nesta reunião foi decidido solicitar ao Sr. Presidente da Câmara várias informações relacionadas com o processo da Herdade da Comenda. As questões foram colocadas em 15/6 e tiveram resposta em 20/09.
- **12 de Julho** – Reunião com o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (acta nº 14/2022).
- **18 de Julho** – Reunião da Comissão (acta nº 15/2022). Nesta reunião foi decidido solicitar ao Sr. Presidente da Câmara a marcação de uma reunião com a Comissão, e a indicação de interlocutor ou interlocutores para acompanharem o trabalho da Comissão e facilitar o acesso da Comissão aos Serviços da Câmara, o que foi feito por email no dia seguinte, 19/7. A reunião e a indicação de interlocutores realizou-se no dia 10 de Outubro.
- **1 de Setembro** – Reunião com a Associação de Cidadãos pela Arrábida (acta nº 16/2022).
- **10 de Outubro** – Reunião com Câmara (acta nº 17/2022). Foi entregue uma sumula actualizada dos processos e procedimentos desenvolvidos pela Câmara. Nesta reunião o Sr. Presidente da Câmara informou que os interlocutores da Comissão seriam a Sr.ª Vereadora Rita Carvalho e o Dr. Vasco Raminhas. Ainda nessa reunião o Sr. Presidente entregou cópia de carta enviada à Seven Properties em que a Câmara se desvinculou da Comissão Paritária.
- **18 e 20 de Outubro** – Membros da Comissão estiveram nos Serviços da Câmara a consultar os processos constantes da sumula entregue pela Câmara na reunião de 10/10.
- **19 de Outubro** – Reunião da Comissão (acta nº 18/2022).



Handwritten initials and numbers: a circle with 'AS', '0', '4', and a signature.

- **27 de Outubro** – Reunião com Câmara (acta nº 19/2022). Nesta reunião a Comissão entregou à Câmara um Memo (que está anexo à acta), em que estão colocadas quatro questões para a Câmara apreciar e responder (o que não aconteceu até agora).
- **3 de Novembro** – A pedido da Comissão o Sr. Presidente da AM enviou cartas a Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, Direcção Geral do Património Cultural e Infraestruturas de Portugal, solicitando as informações que essas entidades se comprometeram a enviar à Comissão e não fizeram. O ICNF respondeu no dia 16/11, e as outras entidades não responderam. Nesta mesma data o Sr. Presidente da AM insistiu com a Comissão do Domínio Público Marítimo, pedindo a sua disponibilidade para receber a Comissão.
- **28 de Novembro** – Recebida nova sumula actualizada com os processos e procedimentos desenvolvidos pela Câmara.

Está marcada nova reunião com a Câmara para o dia 5 /01/2023.

Juntam-se:

- Actas nºs 9 a 19/2022;
- Informação enviada pela DGPC à Comissão em 21/06;
- Cartas enviadas para ICNF, DGPC e IP em 3/11;
- Email recebido do MAEDS em 12/11;
- Resposta recebida do ICNF em 16/11;
- Sumula actualizada com os processos e procedimentos desenvolvidos pela Câmara, recebida a 28/11.

Setúbal, 29 de Dezembro de 2022

O Coordenador,

Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 9/2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 18 de maio de 2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 18 de maio de 2022, pelas 10,00 horas, com a Capitania do Porto de Setúbal, nas instalações dessa Capitania, em Setúbal.

Estiveram presentes os membros Rita Drouillet (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), Rui Lamim Vieira (PSD), Ricardo Reis (PAN) e José Magoito (IL).

Pela Capitania estiveram presentes o Sr Capitão Paulo Alcobia e um técnico superior.

O Coordenador da Comissão agradeceu a disponibilidade da Capitania para a reunião e transmitiu a finalidade da Comissão e o objectivo da reunião.

O Sr. Capitão começou por esclarecer que a Capitania tem como jurisdição de intervenção a área do domínio marítimo e que, enquanto órgão da Polícia (Marítima), quando detecta alguma acção ou intervenção que julga ilegal comunica às entidades administrantes (com jurisdição), e, em certos casos, poderá mesmo levantar autos.

Disse que a Capitania/Polícia Marítima já levantou quatro autos: intervenções na Praia da Esguelha, na Praia da Rainha, no muro da ribeira da Ajuda e no Parque de Merendas. Quanto a este último, o auto foi enviado para o Ministério Público que determinou o arquivamento do processo, referindo não existir crime e que, por isso, se trata de um processo administrativo (Inquérito 27/21 – 9MASTB – DIAP Setúbal).

Disse ainda o Sr. Capitão que é relevante saber qual o limite da propriedade e que deverá ser a Comissão de Domínio Público Marítimo a definir esse limite (actualmente a legislação sobre o Domínio Público Marítimo é a Lei 54/2005, mas neste caso aplica-se ainda o DL 468/71). Acrescentou que mesmo que o proprietário demonstre posse anterior a 1864, o Estado pode exercer a jurisdição, mesmo em propriedade privada.

A Comissão solicitou que nos sejam enviados os documentos que possam ser divulgados e que de futuro nos seja dado conhecimento das acções desenvolvidas pela Capitania.

Setúbal, 18 de maio de 2022

O Coordenador,

Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2022
COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA
Realizada em 18 de maio de 2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 18 de maio de 2022, pelas 15,30 horas, com a Seven Properties, nas instalações da Câmara, na Praça de Bocage, em Setúbal.

Estiveram presentes os membros Rita Drouillet (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), Rui Lamim Vieira (PSD), Luis Maurício (CHEGA), Vítor Rosa (BE), Carlos Afonso (PAN) e José Magoito (IL).

Pela Seven Properties estiveram presentes os representantes dos proprietários Fernando Neves Gomes, Margarida, e ainda Luis Centeno Fragoso da Comissão Paritária.

Ao longo da reunião foram colocadas várias questões à Seven Properties, cujas respostas passamos a sintetizar.

1 - Quanto a obras ilegais no palacete e ao desrespeito do embargo feito pela CMS, disseram que impugnaram o embargo, que a CMS não contestou, e aguardam a decisão do Tribunal;

2 - Quanto ao caminho publico 1056 (ligação da zona do Parque de Merendas à EN10 junto à entrada para a Capela de São Luis), disseram:

- Têm dúvidas se se trata de caminho publico ou de atravessadouro
- Admitem que a vedação colocada não cumpra com o POPNA, pelo que tem que ser corrigida; têm um parecer do Dr Vitor Hugo do Carmo que diz que vedar não carece de parecer prévio da CMS
- Está a ser elaborado um projecto que será apresentado à Câmara e que aponta para um único sentido de circulação e uma ciclovia. Esse projecto deverá ser apresentado brevemente na medida em que o prazo combinado com o arquitecto já foi ultrapassado.

3 - Em relação à colocação de portões e vedações no Parque de Merendas, intervenções sujeitas a parecer/autorização da CMA, do ICNF e da APA, referiram:

- Têm parecer que diz não ser necessária autorização
- Os portões têm fechadura universal e que os bombeiros, a proteção civil e o vigilantes do ICNF têm chave (o mesmo se aplica para todos os portões instalados, onde cabem os carros de bombeiros).

4 - Quanto ao dominio publico (em 1997 houve uma Comissão que propôs que a parte final da Ribeira da Ajuda fosse considerada propriedade privada, mas a Comissão de Dominio Publico emitiu um Parecer em 12-03-2009, por unanimidade no qual não aceitou a proposta apresentada e que o mesmo processo deve ser devolvido à comissão de delimitação para nova proposta de delimitação), e ao entendimento da SP de que são proprietários do Parque de Merendas, responderam:

- A questão do domínio publico e da propriedade permite diferentes entendimentos, e que o da SP é de que toda a área até que a Ribeira entre no Rio Sado é propriedade da SP.
- Esperam provar junto da Comissão de delimitação do dominio publico maritimo que a propriedade das margens da ribeira é privada desde antes de 1864.
- Aguardam que essa Comissão tome decisão quanto a esse assunto.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten notes in blue ink at the top right of the page, including the letters 'S', 'H', 'd', 'cy', 'A', 'j', 'R', 'N', and a signature.

5 – Questionados sobre a retirada das redes que não cumprem o POPNA (retirar fiada superior que tem arame farpado e cumprir com os 20 cms do solo até à primeira fiada), disseram que vão regularizar em toda a propriedade, o que julgam ser possível realizar até ao final do corrente ano.

6 – Perguntado qual o estado das relações com a CMS e se o Executivo sabia o que ia ser feito no Parque de Merendas:

- Inicialmente as relações foram boas, tendo sido até criada uma Comissão Paritária para resolver eventuais discordâncias, mas pioraram quando a Câmara disse publicamente que ia expropriar o Parque de Merendas e apresentou uma proposta de compra por um valor insignificante, e quando, por lapso, foi lavrado o terreno do parque de estacionamento de Albarquel.
- Com o actual executivo não tiveram ainda qualquer contacto; solicitaram uma reunião ao Presidente da Câmara que ainda não foi concedida.

7 – Quanto aos passeios pelos percursos pedestres, disseram ter apresentado uma proposta para que a utilização seja programada e controlada mas que não receberam resposta da Câmara.

8 – Disseram que a Comissão Paritária existe há dois anos, que reuniu duas ou três vezes, sempre convocadas pelos representantes da SP e que há actas.

9 – Referiram que se implementarem o projecto do Arqui-Sítio, criarão um transporte através de viaturas elétricas para os municípios que o queiram visitar.

Face à disponibilidade já antes manifestada pela empresa, a Comissão solicitou a marcação de uma visita à Herdade.

Setúbal, 18 de maio de 2022

O Coordenador,

Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 11/2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 19 de maio de 2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 19 de maio de 2022, pelas 15,00 horas, com a Paróquia da Anunciada, nas instalações dessa Paróquia, em Setúbal.

Estiveram presentes os membros Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), Rui Lamim Vieira (PSD), Luis Maurício (CHEGA), Vitor Rosa (BE), Carlos Afonso (PAN) e José Magoito (IL).

Pela Paróquia estiveram presentes o Sr. Pároco Fernando Paiva e o Dr. Fernando Furtado.

O Coordenador da Comissão agradeceu a disponibilidade da Paróquia para a reunião e transmitiu a finalidade da Comissão e o objectivo da reunião.

O Sr Pároco referiu que:

- Em março de 2019 a Paróquia foi confrontada com a mudança de fechadura da Capela de São Luis. A Paróquia, entendendo ter a posse da Capela, foi ao local com a GNR e mudou novamente a fechadura. Passadas semanas a Seven Properties voltou a mudar a fechadura e meses mais tarde vedou a propriedade e colocou um portão. Desde então a Paróquia não voltou à Capela.

- A Paróquia tem um título de propriedade pelo que o acto da SP foi um acto de esbulho.

Questionado se em algum momento houve conversas com a Seven Properties e se existe um acordo de comodato entre a Paróquia e a SP, o Sr. Pároco disse que o único contacto que teve com a SP foi em ovembro de 2021, em que foi falada a possibilidade de um acordo de comodato, mas que a Seven Properties não apresentou qualquer proposta.

A outras questões colocadas o Sr. Pároco disse que a Paróquia não tem chaves da Capela, nem do portão, e que a Paróquia entende ser proprietária da Capela porque tem um registo dessa propriedade.

O Dr. Fernando Furtado disse que a Paróquia meteu uma acção de reivindicação da posse da Capela no passado mês de março ou abril.

A Comissão solicitou que nos sejam enviados os documentos que possam ser divulgados, nomeadamente a acção, e que de futuro nos seja dado conhecimento das acções desenvolvidas pela Paróquia.

Setúbal, 19 de maio de 2022

O Coordenador,

Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 12/2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 31 de maio de 2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 31 de maio de 2022, pelas 19,00 horas, com a Protecção Civil, nas instalações da Câmara, em Setúbal.

Estiveram presentes os membros Rui Canas (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), Rui Lamim Vieira (PSD), Luis Maurício (CHEGA), Vitor Rosa (BE), Carlos Afonso (PAN) e Flávio Lança (IL).

Pela Protecção Civil esteve presente o Coordenador, Sr. José Luis Bucho.

O Coordenador da Comissão agradeceu a disponibilidade do Sr. Coordenador da Protecção Civil para a reunião e transmitiu a finalidade da Comissão e o objectivo da reunião.

O Sr. Coordenador começou por falar sobre a acção da Protecção Civil, que se centra essencialmente na prevenção, e que mantém uma relação próxima com os proprietários de terrenos na área do PNA, no sentido de assegurar a limpeza das propriedades e proteger as espécies autóctones. Disse que todas as acções realizadas no PNA são acompanhadas pelo ICNF e pela GNR.

Quanto às questões colocadas por membros da Comissão, disse:

- A largura mínima exigida para os portões é de 3,5 mts, o que já foi verificado pelos bombeiros (os carros de bombeiros cabem em todos os portões).
- Contrariamente ao que havia sido dito à Comissão pela SP, não têm qualquer chave dos portões, nem existe qualquer chave mestra. A SP quis deixar uma chave na protecção civil e nos bombeiros, mas estes não aceitaram porque não querem assumir uma responsabilidade de terem chave de acesso a uma propriedade privada.
- Caso haja necessidade de acesso urgente a locais onde existam portões, a protecção civil ou os bombeiros rebentam a vedação ou os portões.
- A Câmara não pediu qualquer parecer à protecção civil quanto às vedações feitas pela SP.
- Nenhum dos caminhos abertos pela SP o foi por exigência da protecção civil.
- No entendimento da protecção civil não foram criadas pela SP novas barreiras que tenham aumentado o risco.
- Quanto ao caminho municipal, a protecção civil verificou que há dois locais que não permitem o cruzamento de dois carros, tendo sugerido à SP que sejam criadas bolsas para as viaturas encostarem e poderem fazer inversão de marcha.

Setúbal, 31 de maio de 2022

O Coordenador,


Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 13/2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 8 de junho de 2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 8 de Junho, pelas 21,00 horas, na Câmara Municipal, com a presença dos membros Rita Drouillet (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), Costa Ferreira (PSD), Luis Maurício (CH), Vitor Rosa (BE), Flávio Lança (IL) e Mariana Crespo (PAN).

O Coordenador deu conhecimento das acções realizadas após e de acordo com o decidido na última reunião, a saber:

. Elaboração e envio ao Sr. Presidente da AM de relatório intercalar. O relatório, acompanhado de todas as actas, foi enviado a todos os Deputados Municipais no dia 26/05.

. Solicitação ao Sr. Presidente da AM para insistência com o ICNF para que marcasse a reunião solicitada, e pedido de reunião com Capitania de Setúbal, Paróquia da Anunciada e Protecção Civil.

. Realização de reuniões com Capitania (18/05), Paróquia da Anunciada (19/05), Protecção Civil (31/05), e segunda reunião com Seven Properties (18/05).

. Envio em 7/06 de email para Infraestruturas de Portugal, DGPC, APSS e Câmara, solicitando actualização da informação que nos havia sido dada na reunião tida com essas entidades, envio de documentação que nos ficaram de mandar, e ainda informação sobre eventuais factos novos acontecidos.

Analisada a situação actual do trabalho da Comissão, foi decidido:

1 – Solicitar ao Sr. Presidente da AM que escreva ao Sr. Ministro ou Secretário de Estado que tutela o ICNF, dando conhecimento que foi solicitada por escrito uma reunião há mais de dois meses e meio, com insistência posterior, sem que tenha havido qualquer resposta (e sugerir que o Sr. Presidente da AM proteste pela falta de consideração pelos eleitos da AM de Setúbal). Solicitar ainda que o Sr. Presidente procure marcar reuniões da Comissão Eventual com a Comissão de Domínio Público Marítimo e com os representantes da Câmara na Comissão Paritária.

2 – Solicitar ao Sr. Presidente da AM que solicite ao Sr. Presidente da Câmara as seguintes informações:

- Se foi apresentada pela Seven Properties à Câmara, ou desta à SP, alguma proposta de utilização dos caminhos/percursos pedestres (e em caso positivo que nos seja disponibilizada);

- Se houve algum protocolo ou intenção da Câmara para a expropriação do Parque de Merendas e do parque de estacionamento de Albarquel e se a Câmara fez alguma proposta de compra do Parque de Merendas à SP, e qual o valor e condições;

- Se há algum despacho de Criação da Comissão Paritária, se existe algum regulamento de funcionamento e se há actas das reuniões dessa Comissão;

- Tendo havido ao longo dos últimos anos afirmações de responsáveis da Câmara que a Seven Properties não tem cumprido com o acordado, solicita-se informação se houve algum acordo, e caso assim seja, o que foi acordado;



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Tendo sido afirmado pela Seven Properties, nas duas reuniões com esta Comissão, que solicitaram há vários meses ao Sr. Presidente da Câmara uma reunião para procurar encontrar soluções de entendimento, não tendo tido qualquer resposta, perguntamos se tal corresponde à verdade, e, se assim for, quais a razão, ou razões, porque o Sr. Presidente não marca a reunião.

A Comissão lamentou não ter recebido até agora os elementos solicitados a algumas das entidades com quem reuniu e que se comprometeram a enviar.

A Comissão tomou conhecimento, com satisfação, do resultado favorável do processo judicial interposto pela Paróquia da Anunciada, que permitiu a recuperação do acesso à Capela de São Luís e a possibilidade de utilização do caminho de acesso à Capela, e ainda do início do processo de julgamento da acção popular no próximo dia 23, que vai procurar acompanhar.

A Comissão tomou ainda conhecimento de parte de uma acta de uma reunião de Câmara de 5 de Maio de 1950 em que, perante a atitude do proprietário da herdade da Comenda, à data, ter colocado uma tabuleta com indicação de se tratar de caminho particular, e ter implantado dois pilares de alvenaria para colocação de uma corrente, a Câmara considerou a atitude do proprietário manifestamente abusiva, pois o caminho em questão sempre foi conhecido como caminho publico e deliberou, por isso, que o referido proprietário fosse intimado a retirar os pilares e a tabuleta no prazo máximo de trinta dias sob pena de serem tomadas medidas coercivas nos termos da lei. No entender da Comissão, esta posição assumida pela Câmara em Maio de 1950 vem reforçar a convicção de que aquela via/caminho é publica.

Foram trocadas impressões entre os membros da Comissão quanto ao termo dos trabalhos da Comissão. Houve um consenso de que, embora a Assembleia Municipal não tenha fixado um prazo, é vontade da Comissão Eventual não prolongar excessivamente o prazo dos trabalhos, pelo que se pretende que a elaboração do Relatório Final não se prolongue para além de final do corrente ano. Apresentado o Relatório, caberá à AM decidir se a Comissão Eventual é extinta ou se deve continuar, em que moldes.

Foi marcada uma nova reunião no dia 18 de Julho, pelas 21,00 horas.

Setúbal, 8 de Junho de 2022

O Coordenador,

Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials to the right.

ATA N.º 14/2022

**COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA**

Realizada em 12 de julho de 2022

**COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA
COMENDA**

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 12 de Julho de 2022, pelas 15:00 horas, com o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Setúbal.

Estiveram presentes os membros Rita Drouillet (CDU), Rui Canas (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Rui Lamim Vieira (PSD), Carlos Branco (BE), Mariana Crespo (PAN) e José Magoito (IL).

Pelo ICNF estiveram presentes Rui Pombo, Director Regional de Lisboa e Vale do Tejo e David Gonçalves, responsável pelos licenciamentos.

O Coordenador da Comissão começou a reunião transmitindo a finalidade da Comissão, o objectivo da reunião e apresentou os membros da Comissão presentes. No final da reunião o Coordenador referiu que o ICNF foi a última das entidades a marcar reunião, tendo levado mais de três meses para o fazer.

Ao longo das suas intervenções o Director do ICNF, Rui Pombo, fez um conjunto de afirmações que se sintetizam de seguida:

- Os terrenos públicos no conjunto do PNA são residuais representando menos de 3%, correspondendo também à média nacional. Existem projectos de aquisição pelo Estado mas que ainda não são efectivos.
- A Seven Properties fez vários pedidos ao ICNF com pareceres diferentes: Intervenções na gestão de combustíveis e quatro captações de água e plantações (deferido); Recuperação do Palácio: foram realizadas duas intervenções sem parecer prévio que originaram um auto de contravenção, não por ferirem o POPNA mas por falta de licenciamento. Os proprietários apresentaram recurso e o processo decorre no tribunal de Setúbal.
- Vedações e portões não conformes ao auto de notícia. As vedações estão em situação irregular pelo arame farpado e distância ao chão.
- Antigas construções: O ICNF aguarda um levantamento exaustivo das construções pré-existentes no conjunto dos 600 ha.



Handwritten notes and signatures in blue ink at the top right of the page.

- Devido à complexidade de fazer aplicar a lei, o ICNF deixou pendente o plano de prevenção de incendios até à completa regularização dos pontos já citados.
- A Seven Properties apresentou queixa ao ICNF sobre a missa celebrada na igreja em São Luís da Serra
- Estão a decorrer 7 autos de de notícia. Eram nove mas dois deles foram apensos a outros pois, segundo o ICNF, juntos permitem que as contravenções tenham mais força. A coima de 20.000,00€ foi contestada pelos proprietários.

Apresentadas várias questões quanto ao comportamento do proprietário da Herdade e às medidas tomadas e não tomadas pelo ICNF, respondeu o Sr. Director que:

- O ICNF descarta responsabilidades sobre a gestão do processo pois limita-se a emitir pareceres e não licenciamentos. Esta situação poderia ser diferente caso houvesse ilegalidades, mas até à data, no entender do ICNF, foram apenas detectadas irregularidades.
- O ICNF declara não poder emitir pareceres sobre o cariz publico/privado dos caminhos. Limita-se a verificar a existência legal dos caminhos pré-existentes e dar o parecer aos proprietários para a sua recuperação. Está prevista uma reunião com a comissão municipal da defesa da floresta. No entanto esta regularização não implica a reabertura ao publico dos mesmos.
- O proprietário disse ao ICNF que iria regularizar as vedações mas ainda não o fez, nem apresentou data para o fazer. O ICNF vai dar um prazo, sob pena de dar parecer desfavorável ao Plano Florestal
- O ICNF não pode tomar medidas mais firmes (para além das contraordenações), porque no seu entender não se verificam as condições previstas no DL 142/2008 que permitem proceder a embargos administrativos (artº 42) e a substituir-se aos proprietários na reposição da situação anterior (artº 48). Disse que só após apuramento de que as acções tomadas pelo proprietário não se enquadram no POPNA é que poderão intervir através da reposição da situação anterior.

O Coordenador terminou transmitindo que o entendimento da Comissão é de que o ICNF deveria ter uma postura mais firme para repor a legalidade, e solicitou o envio de informação sobre as intervenções realizadas na Herdade da Comenda, e sua legalidade, bem como as medidas tomadas pelo ICNF.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Solicitou ainda que o ICNF mantenha a Comissão informada sobre o desenvolvimento das acções em curso, bem como de outras que venham a surgir.

O Sr. Director do ICNF assegurou que enviaria um relatório sobre as intervenções e medidas tomadas pelo ICNF, e que manteria a Comissão informada.

Setúbal, 12 de Julho de 2022

O Coordenador,

Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Handwritten signatures and initials)

ATA N.º 15/2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 18 de julho de 2022

(Handwritten signature)

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 18 de Julho, pelas 21:00 horas, na Câmara Municipal, com a presença dos membros Rita Drouillet (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Costa Ferreira (PSD), Luís Maurício (CHEGA), Vítor Rosa (BE) e Mariana Crespo (PAN).

O Coordenador deu conhecimento das acções realizadas conforme decidido na última reunião, e que o Sr. Presidente da Câmara não havia dado qualquer resposta em relação aos pedidos, por email, da actualização da informação dada na reunião de Abril sobre os processos em curso, e as questões constantes do ponto 2 das decisões da ultima reunião da Comissão.

Foi dada informação de que a providência cautelar metida pelos Associação Cidadãos pela Arrábida teve decisão desfavorável.

Para prossecução dos trabalhos da Comissão foi decidido:

- 1 - Enviar ao Sr. Presidente da Câmara um pedido de reunião e/ou de indicação de interlocutor/res da Comissão.
- 2 - Solicitar à DGPC informação sobre a renovação, ou não, da licença de escavações no parque de merendas.
- 3 - Perguntar ao MAEDS se tem conhecimento do processo de escavações em curso no parque de merendas, e se agora ou antes teve envolvimento em escavações nesse local.
- 4 - Insistir com as IP para que enviem a informação a que se comprometeram na reunião de Abril.
- 5 - Solicitar à Câmara um parecer jurídico sobre a possibilidade de o ICNF e a Câmara poderem proceder a embargos e a substituir-se ao proprietário da Herdade, na reposição da situação anterior.
- 6 - Marcar reunião com a Associação Cidadãos pela Arrábida (Vítor Rosa ficou de enviar contactos para se marcar a reunião).

Foi marcada uma nova reunião para dia 6 de Outubro, pelas 21:00 horas.

Setúbal, 18 de Julho de 2022

O Coordenador,

(Handwritten signature)

Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 16/2022
COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA
Realizada em 1 de setembro de 2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 1 de Setembro de 2022, pelas 20,00 horas, com a Associação de Cidadãos pela Arrábida, nas instalações da Câmara, em Setúbal.

Estiveram presentes os membros Rita Drouillet (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), Rui Lamim Vieira (PSD), Luis Maurício (CHEGA), Vitor Rosa (BE), Mariana Crespo (PAN) e Flávio Lança (IL).

Pela Associação estiveram presentes os membros Isabel Maldonado, Fernanda Rodrigues e Mário Coelho.

Isabel Maldonado começou por detalhar todas as motivações que levaram a associação a mobilizar esforços em volta da questão do parque de merendas e vedações.

Fernanda Rodrigues adiantou que antes do processo levado a cabo pela Associação em tribunal, foram também efectuadas várias reuniões no intuito de alertar e despertar interesse sobre o assunto.

Mário Coelho, Juiz Desembargador que integra a Associação na qualidade de cidadão, transmitiu os argumentos que, a seu ver, justificam amplamente o cariz público de vários espaços agora vedados ao público nomeadamente o parque de merendas (em relação ao parque de merendas porque houve uma acção metida pelo anterior proprietário, que desistiu, e, em seu entender, essa desistência deverá ser vista como o reconhecimento de que o parque de merendas é publico).

Transmitiu ainda o ponto de situação dos processos em que a Associação ou membros individualmente estão envolvidos:

- Quanto ao parque de merendas, a providência cautelar interposta pela Associação foi indeferida, mas a Associação recorreu para a Relação de Évora, aguardando-se uma decisão durante o mês de Outubro.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AS 14 16
NR
PZ

- Em relação às vedações foi feita uma impugnação que está para julgamento no Tribunal de Setúbal (início marcado para 22 de Setembro).

- O próprio, Mário Coelho, apresentou uma queixa-crime contra a SP por destruição de património publico.

Adiantou ainda que, logo que haja uma decisão da Relação de Évora, a Associação irá avançar com outras acções, nomeadamente de indemnizações, e que estão dispostos a ir até às últimas possibilidades legais.

O Coordenador da Comissão transmitiu à Associação o trabalho efectuado até agora, e sublinhou a preocupação da Comissão sobre os assuntos levantados que já eram do conhecimento da Comissão.

A Comissão transmitiu todo o seu apoio e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela Associação, e ambas as partes se comprometeram a partilhar todas as informações e documentos que possam facilitar o trabalho.

Setúbal, 1 de Setembro de 2022

O Coordenador,

Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

f fe v

ATA N.º 17/2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 10 de outubro de 2022

↓
↓

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 10 de Outubro de 2022, pelas 18,00 horas, com a Câmara Municipal de Setúbal, nas instalações da Câmara, na Praça de Bocage, em Setúbal.

Estiveram presentes os membros Rui Canas (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), Rui Lamim Vieira (PSD), Luis Maurício (CHEGA), Vitor Rosa (BE), Ricardo Reis (PAN) e Flávio Lança (IL).

Pela Câmara estiveram presentes o Sr. Presidente André Martins, a Sr.ª Vereadora Rita Carvalho, e o Dr. Vasco Raminhas.

Abriu a reunião o Sr. Presidente da Câmara referindo que a Câmara está empenhada em fazer cumprir a lei quanto às intervenções na Herdade da Comenda, mas que o poder de intervenção é limitado, quer porque há processos que envolvem várias entidades públicas, quer porque ainda não está clarificado se determinados espaços em que houve intervenção são privados ou públicos. Quanto à morosidade dos processos o Sr. Presidente disse que a Câmara tem falta de meios humanos, mas prometeu o empenho da Câmara no desenvolvimento dos processos, e garantiu que até final do seu mandato o Parque das Merendas voltará a ser usufruído pela população. O Sr. Presidente entregou uma sumula actualizada dos processos em curso.

O Coordenador da Comissão transmitiu ao Sr. Presidente a percepção actual da Comissão de que alguns dos processos têm demorado mais tempo do que deviam, tendo sugerido a criação de uma equipa específica para tratar dos processos da Comenda, formada por três ou quatro pessoas que melhor conheçam as áreas, nomeadamente fiscalização e jurídica, o que permitiria uma maior eficiência na gestão dos dossiers. Sugeriu ainda que a Câmara avalie a possibilidade de avançar com processos cíveis quanto à interrupção de alguns caminhos de uso público como o caminho junto à ribeira da ajuda e alguns caminhos pedonais, e que a Câmara analise a possibilidade de uso da figura da reposição da situação anterior à prática das infracções, prevista e regulamentada no Decreto-Lei nº 142/2008, quando são praticadas contra-ordenações graves e muito graves.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten notes in blue ink at the top right of the page, including the letters 'AS', 'L', 'R', 'V', and 'N' with various scribbles and arrows.

Vítor Rosa lamentou que não se vejam resultados concretos da acção das várias entidades publicas perante tão graves ilegalidades, e solicitou que a Autarquia seja mais célere e demonstre maior empenhamento nos processos.

Rui Lamim Vieira reforçou a intervenção anterior, dizendo que a Câmara não pode ficar à espera de que o tempo resolva os processos, e tem que fazer com que as coisas aconteçam.

Flávio Lança disse compreender que o processo do Parque de Merendas demore algum tempo por estar a ser dirimido em Tribunal a questão da posse do terreno e por a DGPC ter dado autorização para escavações, mas já quanto a outras ilegalidades não compreende porque se um particular não cumprir o POPNA é penalizado, e a Seven Properties não cumpre e não é penalizada.

Luis Maurício referiu que o que mais o choca é o muro construído em plena praia, e disse que o assunto Comenda já não é apenas concelhio, já é nacional.

Rui Canas abordou três questões: acha importante a declaração do Sr. Presidente de devolver à população tudo o que lhe foi retirado (não só o Parque de Merendas, mas tudo); o executivo anterior pensou que podia resolver os problemas a bem, mas a SP não é pessoa de bem, pelo que as entidades têm que fazer valer a lei; o Executivo tem pecado por a informação não chegar actualizada, dando a ideia que a Câmara não está a trabalhar, pelo que a Câmara deve melhorar a comunicação, tanto com a Comissão como com a população.

Manuel Esteves reforçou a opinião já referida por outros membros da Comissão de que é necessário que a Câmara, e as outras entidades, tomem medidas firmes para acabar com as ilegalidades e defender os interesses das populações.

Ricardo Reis lamentou que depois de tantas reuniões que a Comissão fez com várias entidades, estas não têm sido eficazes e a SP continua a fazer o que quer.

O Sr. Presidente terminou reiterando o empenho da Câmara em que os processos tenham rápido andamento e sugeriu uma reunião da Comissão com a Sr.ª Vereadora Rita Carvalho e com o Dr.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Vasco Raminhas para se fazer novo ponto da situação, tendo ficado a reunião marcada para o dia 27 de Outubro pelas 18,30 horas.

Setúbal, 10 de Outubro de 2022

O Coordenador,

Ilidio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

ATA N.º 18/2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 19 de outubro de 2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no dia 19 de Outubro, pelas 21,00 horas, na Câmara Municipal, com a presença dos membros Rita Drouillet (CDU), Rui Canas (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), Rui Lamim Vieira (PSD), Luis Maurício (CHEGA), Vitor Rosa (BE), Mariana Crespo (PAN) e José Luis Magoito (IL).

Na abertura da reunião o Coordenador deu as seguintes informações:

- Não ter sido recebida informação do ICNF, da DGPC e das IP.
- Falou com um membro da Associação de Cidadãos pela Arrábida que informou ponto de situação dos processos: quanto à providência cautelar, está na Relação de Évora para decisão, o que deverá acontecer num prazo de 6 a 8 semanas; O ICNF levantou um auto de contraordenação, tendo aplicado uma coima de 20.000 euros e obrigação de demolição das vedações, que a SP impugnou, tendo o julgamento começado a 22/9; a Associação está a recolher informação sobre os caminhos de utilização pública que foram encerrados, para avançar com uma acção em Tribunal sobre o reconhecimento como caminhos públicos.
- Esteve com os membros da Comissão Manuel Esteves e Rui Lamim Vieira a consultar os processos relativos às acções tomadas pela Câmara e constatou que os processos não estão bem organizados, pelo que podem faltar alguns documentos, mas que foi possível constatar que os processos têm andado devagar, que há situações de demoras incompreensíveis no andamento de alguns processos, e mesmo erros na condução processual. Voltou a referir que faz todo o sentido que a Câmara crie uma equipa específica para tratar aqueles processos, como já foi sugerido ao Sr. Presidente da Câmara. Disse que no dia seguinte (dia 20) voltariam aos Serviços para completar o trabalho.

Seguiram-se várias intervenções de membros da Comissão que se resumem de seguida.



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'AS' and 'R'.

Rita Drouillet disse não ter gostado de ver documentos da Comissão na revista Sábado e informou ter constatado que num caminho junto aos moinhos de S. Filipe tinham sido colocadas chapas de ferro.

O Coordenador disse crer que os documentos não teriam sido dados por membros da Comissão, mas que alguns deles tinham sido distribuídos a todos os deputados municipais. Disse ainda que tinha sido contactado para falar à comunicação social sobre o assunto e não o fez.

Rui Lamim Vieira também disse que não falara para a comunicação social, e que ficou impressionado com a desorganização e confusão dos dossiers que consultou na Câmara.

Luis Maurício disse que teve conversas com a APSS e a Capitania e que tudo indica que o assunto das construções na Praia da Albarquel vai ter desenvolvimentos. Informou que o CHEGA vai levantar o assunto na Assembleia da República e colocar questões ao Ministro do Ambiente.

Vitor Rosa sugeriu que fiquem em acta a cronologia dos processos que foram consultados na Câmara e que se procure saber junto da Comissão de Domínio Público Marítimo qual a situação do processo. Disse não concordar que a Câmara fique à espera de uma acção popular para fazer expropriações ou realizar outras acções e que não percebe porque a Câmara tem tanta dificuldade em tratar dos processos da Comenda. Acha que as reportagens sobre a Comenda foram positivas porque chamaram a atenção para o assunto.

Rui Canas disse que também foi contactado para falar à reportagem, mas não o fez. Referiu que é preciso saber porque os processos relativos à Comenda não tiveram rápido seguimento e que o Presidente da Câmara tinha dito que está empenhado em resolver os assuntos da Comenda, mas que há falta de recursos.

Manuel Esteves acha que a Câmara não tem dado a devida atenção aos processos da Comenda, talvez por a anterior Presidente ter acreditado que resolvia os problemas de forma amigável. Disse não compreender porque a anterior Presidente disse publicamente que iria expropriar o Parque de Merendas e depois ofereceu 6.000 euros, uma verba irrisória.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'AS', 't', 'cy', 'Bm', and a large signature.

José Luis Magoito disse que devíamos questionar a Câmara sobre a razão porque os processos estão parados tanto tempo.

Mariana Crespo disse que não compreendia porque os processos não andavam mais depressa e que deverá ser feita maior pressão sobre todas as entidades publicas com responsabilidades nos processos da Comenda.

Foi decidido solicitar ao Sr. Presidente da AM que contacte as entidades ICNF, DGPC, IP e Comissão do Domínio Marítimo e dar conhecimento ao Sr. Presidente da Câmara da opinião da Comissão de que os processos têm demorados muito tempo a ser tratados nos Serviços da Câmara e de que deveria ser criada uma equipa na Câmara para tratar desses processos. Foi decidido ainda elaborar um segundo relatório intercalar.

Foi lembrado que está marcada uma reunião com a Câmara para o dia 27 de Outubro.

Setúbal, 19 de Outubro de 2022

O Coordenador,

Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2022
COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA
Realizada em 27 de outubro de 2022

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 27 de Outubro de 2022, pelas 18,00 horas, com a Câmara Municipal de Setúbal, nas instalações da Câmara, na Praça de Bocage, em Setúbal.

Estiveram presentes os membros Rita Drouillet (CDU), Rui Canas (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), Rui Lamim Vieira (PSD), Luis Maurício (CHEGA), Vitor Rosa (BE), Carlos Afonso (PAN) e Flávio Lança (IL).

Pela Câmara estiveram presentes a Sr.ª Vereadora Rita Carvalho, o Dr. Vasco Raminhas, A Dr.ª Ana Alves Costa e a Eng.ª Gina Amaro.

A Vereadora Rita Carvalho deu conhecimento das iniciativas desenvolvidas pela Câmara desde a última reunião e distribuiu uma sumula actualizada dos processos e procedimentos. Informou ter sido aberto um novo processo, "Rua Farol da Ameijoa – Vedações" referente a uma vedação em chapa colocada num caminho que se julga de uso publico. Deu conhecimento que no dia anterior havia sido deliberado indeferir o processo referente ao Palácio da Comenda e que a Câmara realizou o levantamento topográfico no caminho municipal 1056 que confirmou a existência de ilegalidades na grande maioria do caminho (distancia das vedações ao eixo da estrada não cumprem). Informou terem recebido um ofício da APA sobre as valas e que desde início dos processos a Câmara já fez 11 (onze) contraordenações e que todas as acções foram apensadas para constituir um único processo.

O Coordenador da Comissão disse que solicitou a presença das duas técnicas da Câmara presentes porque pela consulta dos processos, e esclarecimentos prestados pela Dr.ª Ana Alves Costa, lhe parece que conhecem muito bem os processos e poderão prestar os esclarecimentos necessários aos membros da Comissão. Transmitiu ainda que da consulta feita aos processos nos dias 18 e 20 desse mês, ficou com a percepção de que tem havido pouco empenho por parte do Executivo nos vários processos, e pouca diligência em alguns processos por parte dos Serviços e de funcionários, com demoras injustificadas e alguns erros processuais incompreensíveis.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials and a large signature on the right margin.

Voltou a reafirmar entender que se a Câmara tivesse criado uma equipa para tratar dos processos da Comenda esses processos andariam mais depressa e melhor tratados, e a reiterar a sugestão de criação dessa equipa.

De seguida a Dr.^a Ana Alves Costa falou sobre os vários processos em curso, transmitindo qual o ponto de situação de cada um deles e referindo alguns factos e situações que motivaram atrasos processuais (a evolução e o ponto de situação de cada processo está na sumula antes referida). Questionada pela Comissão sobre o receio de que o apensamento dos processos possa levar a atrasos e à aplicação de coimas de menor valor (na totalidade), referiu que o apensamento decorre da lei.

Luis Maurício referiu que as obras na Praia da Esguelha são proibidas e não podem ser legalizadas. A Câmara esclareceu que apesar de a obra não ser legalizável o processo legal passa por uma primeira instância em que se dá a possibilidade ao requerente de legalizar e só após a recusa de legalização se pode dar ordem de demolição.

Vitor Rosa perguntou se a Câmara sabe quantas contraordenações foram feitas pelas outras entidades. Foi-lhe respondido que a Câmara apenas conhece as feitas pela APSS e Capitania.

Rui Lamim Vieira solicitou à Câmara a possibilidade de quantificar os custos para a Câmara do tratamento processual e judicial de todos os processos relativos à Herdade da Comenda.

Rita Drouillet disse que tem havido vários obstáculos, nomeadamente ausências de respostas por parte de órgãos contactados que ou não tomam decisões ou não nos informam, como são os casos da DGPC sobre o resultado das escavações e da Comissão sobre o Domínio Público Marítimo sobre os limites de propriedade. Realçou que os processos sobre os quais se obtêm agora respostas são fruto de largos meses de trabalho intenso, e que na sua opinião este assunto sempre foi uma prioridade para a autarquia, como se pode verificar pelas datas dos processos avançadas pela Dr.^a Ana Costa e pela Vereadora Rita Carvalho. O Coordenador solicitou que a Câmara avalie a possibilidade de interpor acções judiciais de reconhecimento dos caminhos de utilização pública (tendo referido três, dentre os quais o caminho da Quinta do Teles até ao Parque de Merendas, junto à ribeira da Ajuda), e entregou um



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Memo com quatro questões (Memo que fica junto a esta acta) para que a Câmara analise e se pronuncie. Foi sugerida uma visita ao local para verificação dos caminhos.

No final o Coordenador transmitiu o sentimento de satisfação por a Câmara, após muitos meses sem dar a devida importância aos processos da Comenda, estar finalmente a empenhar-se em avançar de forma decidida, no que foi secundado por outros os membros da Comissão. Solicitou que a Câmara mantivesse actualizada a sumula dos processos, que periodicamente essa sumula seja enviada para os serviços de apoio à AM para que sejam encaminhados para os membros da Comissão, bem como sejam enviados os novos documentos mais importantes dos processos.

Setúbal, 27 de Outubro de 2022

O Coordenador,

[Handwritten signature]

Ilídio Ferreira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials and a signature.

Exmo. Sr.
Presidente do ICNF-Instituto de Conservação da
Natureza e das Florestas,
Avenida da República, 16
1050-191 Lisboa

V/ Ref.:

V/ Comunic. de:

N/ Ref.º: OP 196/2022/AM
PP

Data: 03/11/2022

Assunto: COMISSÃO EVENTUAL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SETÚBAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA - Solicitação de informação.

Exmo. Sr. Presidente,

Em reunião com a Comissão Eventual sobre a Herdade da Comenda, no passado dia 12 de Julho passado, o Sr. Director do ICNF, Eng.º Rui Pombo ficou de enviar à Comissão um relatório sobre as medidas tomadas pelo ICNF até essa altura quanto às intervenções na Herdade da Comenda, e disse que manteria a Comissão informada sobre novos desenvolvimentos.

Até esta altura a Comissão não recebeu qualquer informação, apesar de nova solicitação feita em 1 de Agosto.

Sendo o conhecimento da situação dos processos desenvolvidos pelo ICNF muito importantes para a Comissão e para a Assembleia Municipal, vimos solicitar a V. Ex.ª a informação antes referida.

Na dita reunião foi colocada pela Comissão a possibilidade de o ICNF aplicar as sanções acessórias previstas no Decreto-Lei nº 142/2008 e Lei nº 50/2006, nomeadamente a reposição da situação anterior, por estarmos perante uma prática de contra-ordenações graves e muito graves, questão que gostaríamos de voltar a colocar a V. Ex.ª.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Manuel J. Pisco Lopes



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

V
V
A
RO
4

Exmo. Sr.
Diretor-Geral do Património Cultural
Palácio Nacional da Ajuda,
1349-021 Lisboa

V/Ref: V/Comunic. de: N/Ref: OP 197/2022/AM Data: 03/11/2022
Pr

Assunto : COMISSÃO EVENTUAL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SETÚBAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA - Solicitação de informação.

Exmo. Sr. Diretor Geral,

No passado dia 20 de Abril a Comissão Eventual em assunto, reuniu com a Sr.^a Dr.^a Maria Catarina Coelho, Directora do Departamento de Bens Culturais e dois Srs. Chefes de Divisão sobre as intervenções em curso na Herdade da Comenda, na área de competência da DGPC, tendo solicitado que a DGPC enviasse uma informação sobre a situação dos processos e que a DGPC mantivesse a Comissão informada sobre os desenvolvimentos dos processos.

Foi enviada uma informação à Comissão, em 21 de Junho, mas posteriormente não foi dada qualquer informação adicional.

Sabendo a Comissão que as licenças para as escavações arqueológicas terminavam em Junho, em 19 de Julho solicitámos informação se tinha sido pedida prorrogação do prazo para realização de escavações e, caso não tivesse sido pedida, e/ou concedida, que medidas a DGPC pensava tomar. Até agora não recebemos qualquer informação.

Uma vez que as escavações arqueológicas foram a justificação para a vedação e encerramento do Parque de Merendas, solicitamos informação a V. Ex.^a sobre qual a situação desse processo.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Manuel J. Pisco Lopes



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Exmo. Sr.
Presidente da IP- Infraestruturas de Portugal, S.A,
Praça da Portagem,
2809-013 Almada

V/ Ref.º :

V/ Comunic. de :

N/ Ref.º : OP 198/2022/AM
Pr

Data : 03/11/2022

Assunto : COMISSÃO EVENTUAL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SETÚBAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA - Solicitação de Informação.

Exmo. Sr. Presidente da IP- Infraestruturas de Portugal, S.A,

Em 5 de Abril passado a Comissão em assunto, reuniu com a Sr.ª Dr.ª Isabel Caspurro e dois técnicos da IP, para falar das intervenções que estavam a ser realizadas na Herdade da Comenda.

A Sr.ª Dr.ª Isabel Caspurro disse saber que estavam a ser realizadas intervenções ilegais, nomeadamente a vedação da propriedade em zonas confinantes com troços de estradas sob jurisdição da IP, sem autorização dessa entidade, e colocação de pilaretes em cimento que colocam em causa a segurança rodoviária.

A pedido da Comissão ficou a IP de enviar uma informação com o ponto de situação e de manter a Comissão informada sobre as medidas tomadas pela IP, mas até agora não recebemos qualquer informação.

Assim, solicitamos a V. Ex.ª a informação antes referida, voltando a chamar a atenção para o risco da circulação rodoviária, em especial para os motociclistas, de se encontrar implantados pilaretes de cimento numa curva de uma estrada já de si muito perigosa."

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature of Manuel J. Pisco Lopes]

Manuel J. Pisco Lopes



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circular diagram and several initials.

Exmo. Senhor Presidente da Comissão do Domínio
Público Marítimo

DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
Praça do Comércio,
1100-148 Lisboa

V/ Ref.:

V/ Comunic. de :

N/ Ref.º : OP 191/2022/AM

Data : 03/11/2022

Prº

**Assunto : COMISSÃO EVENTUAL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SETÚBAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA
- Solicitação de reunião.**

Exmo. Senhor Presidente,

No âmbito da Assembleia Municipal de Setúbal foi constituída uma Comissão Eventual para o Acompanhamento das Intervenções Realizadas na Herdade da Comenda.

Após a primeira reunião, no início dos seus trabalhos, deliberou esta Comissão solicitar reuniões de esclarecimento com as diversas entidades com responsabilidade ou competência na matéria.

Assim, solicita-se a V. Ex.ª ou representante indicado, a disponibilidade de uma data para receber uma delegação da referida Comissão Eventual da Assembleia Municipal de Setúbal, de modo a dotar a Assembleia Municipal de conhecimento detalhado e circunstanciado de todo o processo de enquadramento e evolução das intervenções na Herdade da Comenda, nomeadamente sobre o ponto de situação do processo de delimitação do domínio público marítimo.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Manuel J. Pisco Lopes

Susana Tavares Bernardo

De: Assembleia Municipal
Assunto: FW: FW: Intervenção arqueológica no parque de merendas - Herdade da Comenda

----- Mensagem encaminhada -----

From: Maria joaquina Coelho Soares <joaquinasoares1@gmail.com>

Data: sáb, 12/11/2022 às 22:27

Assunto: Re: FW: Intervenção arqueológica no parque de merendas - Herdade da Comenda

Para: <ilidio1956@gmail.com>

Dr. Ilídio Ferreira,

Coordenador de Comissão Eventual da Assembleia Municipal de Setúbal

Assunto: Intervenção arqueológica no parque de merendas - Herdade da Comenda

Tenho estado a aguardar a disponibilização do relatório da intervenção arqueológica realizada no parque de merendas da praia flúvio-marinha do estuário da Ribeira da Ajuda que, segundo os meus cálculos, deveria ter sido entregue no final da semana passada. Porém, o período de espera pode ainda ser longo, pelo que aqui deixo resumidamente os elementos a que neste momento tenho acesso. Mais informo que após a recepção do seu email tentei, sem sucesso, visitar o sítio arqueológico para directa observação das sondagens realizadas em ambas as margens da foz da ribeira.

- 1) As edificações romanas da **margem esquerda da foz da Ribeira da Ajuda** foram referidas pela primeira vez por Joaquim Rasteiro em **1897**.
- 2) O sítio romano entra na cartografia arqueológica portuguesa em **1905**, através de prospecção realizada por António Inácio Marques da Costa, o primeiro arqueólogo residente em Setúbal.
- 3) Em **1964**, o sítio romano da Comenda foi objecto da primeira intervenção arqueológica por Carlos Tavares da Silva, Victor dos Santos Gonçalves e Mateus Gonçalves Cabrita. A sondagem foi então realizada em domínio público marítimo (margem esquerda da foz da Ribeira da

Handwritten notes and signatures in blue ink at the top right of the page.

Ajuda), no exterior e contígua à vedação da propriedade da Comenda (não existia para a área então escavada qualquer processo de desafectação do domínio público marítimo). Estes trabalhos de arqueologia de campo vieram revelar a existência de uma villa romana de economia agro-marítima, infelizmente exposta a intensa erosão.

4) O arqueólogo setubalense Carlos Tavares da Silva, então Delegado da Junta Nacional de Educação nos concelhos de Setúbal e Palmela, desenvolve esforços junto das entidades responsáveis com vista à proteção (com muralha ou simples enrocamento) da estação arqueológica (documentos epistolares arquivados na DGPC e artigos nos jornais da época), perante um generalizado desinteresse pelo património arqueológico. Esta postura activista na defesa do património arqueológico local levou a uma nova campanha de sensibilização das entidades responsáveis para a proteção do sítio arqueológico no início da segunda década do século XXI, agora em parceria LASA-MAEDS, mas também ela sem resultados positivos.

5) Em **1977**, o MAEDS realizou, na mesma jazida, uma campanha de escavações arqueológicas (Maio-Julho) em colaboração com o Instituto de Arqueologia da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, dirigidas por Joaquina Soares e João Rosa Viegas. As escavações ocorreram não na área pública da praia, pois não existiam quaisquer indícios do prolongamento do sítio para montante da foz da ribeira em sentido estrito, mas no interior da propriedade privada. Os resultados da escavação vieram confirmar a informação anterior e foram apresentados em relatório arquivado na DGPC.

6) Em **2016**, a Arqueóloga Catarina Viegas publicou o estudo integral da cultura material e informação contextual obtidos na escavação do MAEDS de 1997.

7) Em **19/5/2021** deu entrada na DGPC um pedido PATA para a realização de sondagens arqueológicas na Herdade da Comenda-Setúbal, pelos arqueólogos Hugo Gomes e Artur Fontinha. Um aditamento ao PATA de 20/10/2021 solicita a inclusão da arqueóloga Elisabete Barradas, como co-responsável dos trabalhos arqueológicos, tendo sido emitido parecer favorável em 11/11/2021.

8) Aguarda-se, pois, a informação contida no relatório dos trabalhos desenvolvidos, o qual ficará depositado e acessível à consulta pública na DGPC.

Com elevada estima e consideração,

Joaquina Soares

CEA MAEDS <cea.maeds@amrs.pt> escreveu no dia sexta, 5/08/2022 à(s) 14:39:

De: Ilidio Ferreira <ilidio1956@gmail.com>
Data: sexta-feira, 5 de agosto de 2022, 15:08
Para: CEA MAEDS <cea.maeds@amrs.pt>
Cc: Ana Rita Drouillet de Mesquita <ritadrouillet@gmail.com>, Rui do Rosário Canas <presidente@uf-etubal.pt>, Esteves PS <esteves.manuel9@gmail.com>, Rui Lamim Vieira <lamimvieira@gmail.com>, Luís Leitão Maurício <LUIS.BX.B@gmail.com>, Vitor Freitas Rosa <vrosa62@gmail.com>, "Mariana Crespo (mariana.v.crespo@gmail.com)" <mariana.v.crespo@gmail.com>, Flávio Matos Lança <flavio.lanca@icloud.com>, Manuel Pisco Lopes <manuel.pisco@mun-setubal.pt>, Assembleia Municipal <CorreiodaAssembleiaMunicipal@mun-setubal.pt>
Assunto: Intervenção arqueológica no parque de merendas - Herdade da Comenda

Dr^a Joaquina Soares, boa tarde

A Assembleia Municipal de Setúbal deliberou a criação de uma Comissão Eventual para o acompanhamento das intervenções realizadas na Herdade da Comenda. No âmbito do trabalho da Comissão temos procurado acompanhar junto da DGPC a intervenção arqueológica em curso no parque de merendas.

Sabemos do interesse do MAEDS no acompanhamento de intervenções semelhantes, solicitamos a V. Ex^a que informe esta Comissão se o MAEDS tem conhecimento da intervenção arqueológica em curso, se antes ou agora o MAEDS teve/tem algum envolvimento.

Com os melhores cumprimentos

Ilídio Ferreira

Coordenador da Comissão Eventual

Handwritten notes and signatures in blue ink at the top right of the page, including a signature and the letters 'DGPC'.

Susana Tavares Bernardo

De: Ilidio Ferreira <ilidio1956@gmail.com>
Enviado: 18 de julho de 2022 10:38
Para: Assembleia Municipal
Assunto: Fwd: Herdade da Comenda
Anexos: CS 221179.pdf

----- Mensagem encaminhada -----

From: Maria Catarina Coelho <mc Coelho@dgpc.pt>
Data: ter, 21/06/2022 às 17:25
Assunto: RE: Herdade da Comenda
Para: Ilidio Ferreira <ilidio1956@gmail.com>
Cc: Ana Rita Drouillet de Mesquita <ritadrouillet@gmail.com>, Rui do Rosário Canas <presidente@uf-setubal.pt>, Esteves PS <esteves.manuel9@gmail.com>, Rui Lamim Vieira <lamimvieira@gmail.com>, Luís Leitão Maurício <LUIS.BX.B@gmail.com>, Vitor Freitas Rosa <vrosa62@gmail.com>, Mariana Crespo <mariana.v.crespo@gmail.com>, <mariana.v.crespo@gmail.com>, Flávio Matos Lança <flavio.lanca@icloud.com>, António Batarda <antoniobatarda@dgpc.pt>, Teresa Albino <teresaalbino@dgpc.pt>

Exmo. Senhor
Ilídio Ferreira
Coordenador da Comissão Eventual para o acompanhamento das intervenções realizadas na Herdade da Comenda

Na sequência da receção da mensagem infra, vimos por este meio remeter cópia do documento solicitado, relativamente ao deferimento do Pedido de Autorização dos Trabalhos Arqueológicos para o local.

Em 26 de janeiro de 2022, por solicitação da equipa corresponsável pela referida intervenção arqueológica, foi realizada por técnico da DGPC uma inspeção aos trabalhos então em curso. Não houve, até ao momento, qualquer comunicação da parte dos responsáveis quanto a eventuais suspensões ou término dos trabalhos.

Assim, os trabalhos encontram-se regulamentarmente enquadrados até ao próximo dia 22 de junho, não tendo sido submetido, até à data, nenhum requerimento de prorrogação.

Mais se informa que o procedimento de classificação da «Casa da Quinta da Comenda» se encontra na 2.ª fase da instrução.

A proposta de ZEP e a delimitação do bem estava já em estudo, quando deu entrada na DGPC uma proposta remetida pelos proprietários (04.08.2020) solicitando a ampliação da classificação, abrangendo toda a propriedade (mais de 100 ha), o que veio complicar a análise em curso.

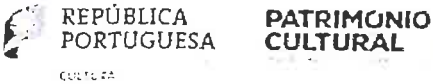
Foi efetuada uma visita técnica ao local, na qual foi percorrida toda a propriedade na presença dos proprietários e seus representantes à data.

Atendendo à sua complexidade, quer no que respeita à delimitação do bem, quer principalmente no que respeita à delimitação da ZEP, este é um procedimento de difícil execução que encerra aturada reflexão e necessariamente alguma morosidade.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Catarina Coelho
Arqueóloga | Diretora de Departamento

Departamento dos Bens Culturais | DBC
Direção-Geral do Património Cultural/DGPC
Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 LISBOA - PORTUGAL
T.: +351 21 361 42 00 - e-mail. mcocoelho@dgpc.pt



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including initials like 'R', 'L', 'M', and 'JF'.

De: Ilídio Ferreira <ilidio1956@gmail.com>

Enviado: 7 de junho de 2022 15:47

Para: Maria Catarina Coelho <mcocoelho@dgpc.pt>

Cc: Ana Rita Drouillet de Mesquita <ritadrouillet@gmail.com>; Rui do Rosário Canas <presidente@uf-setubal.pt>; Esteves PS <esteves.manuel9@gmail.com>; Rui Lamim Vieira <lamimvieira@gmail.com>; Luís Leitão Maurício <LUIS.BX.B@gmail.com>; Vitor Freitas Rosa <vrosa62@gmail.com>; Mariana Crespo (mariana.v.crespo@gmail.com) <mariana.v.crespo@gmail.com>; Flávio Matos Lança <flavio.lanca@icloud.com>

Assunto: Herdade da Comenda

Sr Dr^a Mariana Coelho,

Na reunião que tivemos no passado dia 20 de Abril foram abordados alguns assuntos referentes às intervenções na Herdade da Comenda, relativamente às quais essa Direção Geral tem competência administrativa.

Decorrido mês e meio, e no sentido de esta Comissão proceder à elaboração de um Relatório para a Assembleia Municipal, vimos solicitar a V. Ex^a a actualização da situação das intervenções, nomeadamente quanto a:

- * estado dos trabalhos arqueológicos e prorrogação do prazo para esses trabalhos;
- * se a DGPC solicitou à APA a indicação da área do domínio hídrico e se recebeu resposta;
- * ponto de situação da classificação do Palácio

Agradecemos ainda que nos seja enviado o ofício que autorizou as escavações.

Com os melhores cumprimentos

Ilídio Ferreira -

Coordenador da Comissão Eventual para o acompanhamento das intervenções realizadas na Herdade da Comenda



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Assunto : PATA (sondagens) na Herdade da Comenda, Setúbal.

Requerente : Hugo Fernando Parracho Gomes

Local : Herdade da Comenda Setúbal

Servidão Administrativa : Casa da Quinta da Comenda, ou Palácio da Comenda, e respetivo património móvel integrado - Anúncio n.º 78/2017, DR, 2.ª série, n.º 108, de 5-06-2017

Inf. n.º: S-2021/555489 (C.S:1516515)

Cód. Manual

N.º Proc.: DSPAA/2018/15-12/763/PATA/18373 (C.S:221179)

Data Ent. Proc.: 19/05/2021

Diretora Maria Catarina Coelho a 22/06/2021

Aprovo condicionado nos termos propostos (por delegação)

António Batarda a 18/06/2021

Concordo, propondo a emissão de parecer favorável condicionado nos termos do parecer técnico. À consideração superior.

INFORMAÇÃO n.º 1516515/DIESPA/LISBOA/2021

data: 14/06/2021

Cs Proc:221179

processos n.ºs: S-03452

assunto: PATA (sondagem) no âmbito do projeto de licenciamento da reabilitação da Casa da Quinta da Comenda, Outão/Arrábida – Setúbal: Sítio Arqueológico da Quinta da Comenda (CNS3452).

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
- Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro, que aprova e publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.
- Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático com a aplicável á atividade arqueológica em meio terrestre.
- Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, que cria a Direção-Geral do Património Cultural.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

[Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and several initials]

- Portaria n.º 263/2019, de 26 de agosto, que estabelece a estrutura nuclear da Direção-Geral do Património Cultural.

PARECER TÉCNICO DE ARQUEOLOGIA

1. CARATERIZAÇÃO DOS TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS REQUERIDOS E ANTECEDENTES:

1.1. O Pedido de Autorização para Trabalhos Arqueológicos (PATA), da responsabilidade técnico-científica dos arqueólogos **Hugo Fernando Parracho Gomes** e **Artur Jorge Rodrigues Fontinha**, respeita à realização duma ampla ação de diagnóstico arqueológico, no local e no âmbito do projeto mencionados em epígrafe;

1.2. Ofício n.º S-03434; de 24 de abril de 2020 – “Denúncia por danos patrimoniais no Sítio Arqueológico da Comenda e na Casa / Palácio da Comenda”, remetido para à Câmara Municipal de Setúbal (CMS), pedindo a suspensão de trabalhos não autorizados pela DGPC a decorrer em sítio arqueológico, e estabelecimento de respetivas medidas de salvaguarda arqueológica (v. parecer de salvaguarda referenciado no ponto 4.1.), das quais se destacam abaixo:

- a) «Proceder através de trabalhos arqueológicos à avaliação dos impactes causados pela construção do muro e demais intervenções, nomeadamente:
- b) Realizar 1 sondagem de 40m ao longo do muro construído (com limpeza e registo do corte existente) e limpeza do corte existente, 4 sondagens entre o muro e os vestígios arqueológicos existentes e de sondagens arqueológicas complementares nos locais que apresentarem vestígios conservados (estruturas ou depósitos), num total de 16m², com o objetivo de proceder aos seu registo científico e perceber que tipo e qual a cronologia das vestígios que aí se observam;
- c) Proceder a uma caracterização arqueológica do Património Cultural (arqueológico, arquitetónico e etnográfico), através de um levantamento da situação de referência, prospeção arqueológica sistemática da área de afetação direta e indireta das áreas intervencionadas, com o objetivo de detetar eventuais vestígios arqueológicos afetados ou preservados;
- d) Apresentar o resultado destes trabalhos arqueológicos e da avaliação efetuada, em Relatório Preliminar sujeito à apreciação da entidade de tutela, com vista à proposta de eventuais medidas de minimização dos impactos complementares sobre os vestígios arqueológicos que possam ter sido afetados, bem como sobre os trabalhos que ainda estão previstos realizar com a execução da restante obra»;

1.3. Na sequência do ponto anterior, através do Ofício nº 3000/20/DAF/DIFAJ/NFU, de 16 de junho de 2020, a CMS comunicaria o embargo da obra (v. *Ibidem*);



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and several initials.

- 1.4. RJUE-STB2020/01285, com aprovação condicionada, nos termos do despacho do Subdiretor-Geral João Carlos dos Santos, de 27 de novembro de 2020 (v. *Ibidem*);
- 1.5. RJUE-STB2021/01349, com aprovação condicionada, nos termos do despacho do Subdiretor-Geral João Carlos dos Santos, de 23 de março de 2021 (v. parecer de salvaguarda referenciado no ponto 4.2. abaixo);
- 1.6. O Plano de Trabalhos, anexo ao PATA, propõe os trabalhos abaixo discriminados (cf. *Plano de Trabalhos*, p. 9):
 - a) «Realização 1 sondagem de 40m ao longo do muro construído (com limpeza e registo do corte existente);
 - b) Realização de 4 sondagens arqueológicas entre o muro e os vestígios arqueológicos existentes e de sondagens arqueológicas complementares nos locais que apresentarem vestígios conservados (estruturas ou depósitos), num total de 16m² (...);
 - c) Realização de prospeção arqueológica sistemática da área de afetação direta e indireta das áreas intervencionadas, com o objetivo de detetar eventuais vestígios arqueológicos afetados ou preservados;
 - d) A execução de 6 sondagens parietais (arqueologia da arquitetura), destinadas à identificação, salvaguarda e registo de pré-existências patrimonialmente relevantes sobre as quais se sabe que o imóvel foi construído, da evolução construtiva do edificado (...);
 - e) Registo arqueológico e localização da epigrafe datada de 1680, presente no alçado nordeste da casa (...);
 - f) Acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos que possam ter afetação de solo e subsolo;
 - g) Tendo em conta a existência na área do projeto do sítio Arqueológico da Comenda (...) pretendem os proprietários (...) desenvolver um conjunto de sondagens (escavações) ao longo das margens da ribeira da Ajuda, na área do projeto que se pretende requalificar, designada "Área Contígua às Cetárias" (...) para apurar o potencial arqueológico do local e promover a sua valorização futura. (...) Neste sentido, é proposta a realização de 64m² de área de escavação arqueológica adicional, dividida por 16 sondagens arqueológicas de 2x2m² (...).

2. CONFORMIDADE DO PATA COM O REGULAMENTO DE TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (v. *Enquadramento Legal supra*):

- 2.1. No que respeita às categorias dos trabalhos arqueológicos previstas no artigo 3.º do Regulamento, a intervenção proposta foi enquadrada na Categoria C – ações preventivas e de minimização de impactes integradas em estudos, planos, projetos e obras com impacto sobre o território em meio rural, urbano e subaquático;



Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials and a large signature.

- 2.2. Cumpre o determinado no artigo 4.º do Regulamento, quanto aos requisitos exigidos para a direção de trabalhos arqueológicos;
 - 2.3. Para efeitos da atribuição de responsabilidade solidária, prevista no n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento, constituíram-se como Entidade Contratante, a SEVEN PROPERTIES – Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A., com sede na Avenida António Augusto Aguiar, n.º 163, 2.º Dt.º, 1050-014 LISBOA, e como Entidade Enquadrante, a empresa AFA – Artur Fontinha, Arqueologia, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Engenheiro Frederico Ulrich, n.º 3659, Sala n.º 3.3, 4470-605 MOREIRA DA MAIA;
 - 2.4. Relativamente ao estabelecido no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento, quanto ao período de apreciação do PATA, é referido que os trabalhos de campo serão iniciados após a autorização da tutela, sem ser apontada nenhuma data específica (v. *Plano de Trabalhos*, p. 12);
 - 2.5. Tendo como objetivo o cumprimento das obrigações relativas a trabalhos anteriormente autorizados, estipuladas na alínea a) do n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento, em conjugação com os prazos previstos no artigo 14.º para entrega e aprovação de relatórios finais, no artigo 17.º para publicação de resultados e no artigo 18.º para depósito de espólio, devem os arqueólogos requerentes e as entidades enquadrantes, que se encontrem em incumprimento, proceder à regularização destas situações com a máxima urgência. A concessão de novas autorizações para a realização de trabalhos arqueológicos ficará, nos termos legais, dependente do cumprimento desta obrigação. Quanto a esta matéria, o arqueólogo requerente regista incumprimentos, que deverá regularizar;
 - 2.6. Como previsto no n.º 10 do artigo 6.º do Regulamento, o PATA anexa a autorização do proprietário: a SEVEN PROPERTIES – Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A., com sede na Avenida António Augusto Aguiar, n.º 163, 2.º Dt.º, 1050-014 LISBOA;
 - 2.7. Cumpre, genericamente, o disposto no artigo 7.º do Regulamento, no que se refere aos requisitos e à documentação imprescindíveis à instrução do PATA, nos limites aplicáveis;
 - 2.8. No respeitante à apresentação de resultados, apenas serão passíveis de aceitação em Nota Técnica, remetida por correio eletrónico para o técnico que acompanha o processo, os requerimentos para afetação de estruturas arqueológicas e as propostas de alteração de metodologia de trabalho decorrentes da identificação de contextos arqueológicos preservados. A restante documentação relativa à apresentação da informação recolhida nas ações arqueológicas deverá seguir as disposições dos artigos 14.º e 15.º do Regulamento.
3. CONFORMIDADE DO PATA COM AS SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DO PATRIMÓNIO CULTURAL APLICÁVEIS:

O PATA refere que a área de incidência do projeto se encontra em vias de classificação como Monumento de Interesse Público, com a designação de “Casa da Quinta da Comenda ou Palácio da Comenda e respetivo património móvel integrado”, conforme Aviso nº 78/2017, publicada no do D.R. 2ª série, nº 108, de 5 de junho, encontrando-se as operações urbanísticas sujeitas a parecer vinculativo



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

PATRIMÓNIO
CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural

V-
F
H
K
L

do organismo da administração do património cultural, com apresentação de Relatório Prévio, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho.

4. CONFORMIDADE DO PATA COM A APRECIÇÃO DO PROJETO DE LICENCIAMENTO:

4.1. O PATA anexa um parecer da DGPC sobre o projeto de licenciamento, remetido através do RJUE-STB2020/01285, com aprovação condicionada nos termos do despacho do Subdiretor-Geral João Carlos dos Santos, de 27 de novembro de 2020, exarado na Informação n.º 1915/DSPA/2020 (CSP:212262), que em matéria de salvaguarda arqueológica reitera as medidas anteriormente estipuladas e veiculadas pelo Ofício n.º S-03434, de 24 de abril de 2020, referido no ponto 1.2. *supra* e alertando para a urgência na sua implementação. O referido parecer aduziria às medidas reiteradas outras com, sondagens parietais, prospeções relativas ao projeto de paisagismo, seguidas de sondagens ou acompanhamento, conforme a identificação de vestígios e a dimensão do impacto;

4.2. Compulsado, ainda, o sistema de gestão documental desta Direção-Geral, logrou-se identificar um parecer posterior sobre o aditamento ao projeto de licenciamento, remetido através do RJUE-STB2021/01349, com aprovação condicionada nos termos do despacho do Subdiretor-Geral João Carlos dos Santos, de 23 de março de 2021, exarado na Informação n.º 409/DSPA/2021 (CSP:217239), que em matéria de salvaguarda arqueológica reitera novamente as medidas anteriormente estipuladas, determinando a urgente submissão à tutela do inerente Plano de Trabalhos Arqueológicos. O PATA encontra-se, assim, em conformidade.

5. PROPOSTA DE DECISÃO:

Em face do exposto, considera-se que os trabalhos requeridos poderão ser autorizados, condicionados ao indicado no ponto 2.5. *supra* e ao cumprimento da totalidade das condicionantes já emitidas por esta Direção-Geral, através dos despachos acima referenciados, e com a advertência para a comunicação obrigatória das datas de início, de eventuais interrupções e de conclusão dos trabalhos, para efeitos de fiscalização e acompanhamento técnico, para o endereço eletrónico jcorreia@dgpc.pt.

À consideração superior

José da Costa Correia
Arqueólogo



Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo
Parque Natural da Arrábida
Praça da República 2900-587 SETUBAL

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circular stamp and a barcode with the number 30087749.

www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
pna@icnf.pt
265541140

Exmo. Sr. Presidente
da Assembleia Municipal
do Município de Setúbal

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-045423/2022	P-027216/2022	2022-11-16
Assunto <i>subject</i>	Comissão Eventual da Assembleia Municipal de Setúbal para o acompanhamento das intervenções realizadas na Herdade da Comenda Informação referente à Herdade da Comenda		

Ex.^{mo(a)} senhor(a),

Em resposta ao solicitado, e na sequência da reunião realizada, remetemos um resumo dos elementos presentes no processo referente à propriedade, designada Herdade da Comenda.

- De acordo com a planta de síntese do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA) aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 141/2005 de 23 agosto, e normas transpostas para o Plano Diretor Municipal de Setúbal, na modalidade de alteração por adaptação, publicada pelo Aviso n.º 6619/2018 de 17 de maio, a propriedade inscrita sob o artigo matricial n.º 123 da seção H e H1, do concelho de Setúbal, em nome de Seven Properties – Sociedade de Investimento Imobiliário S.A, com 588,375 ha, na qual constam 36 artigos urbanos, integra o PNA em área classificada como Proteção Parcial I (PPI), Proteção Parcial II (PPII) e Proteção Complementar I (PCI).
- A informação seguinte é apenas referente aos elementos associados com o atual proprietário, a empresa *Seven Properties – Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A*, a qual adquiriu a propriedade a 06.12.2019.
- Verifica-se que na propriedade designada Herdade da Comenda continuam por esclarecer e regularizar a situação referente à instalação de vedações e portões em vários locais da propriedade. Continua a ser necessário aferir o limite do Domínio Público Marítimo, e é obrigatório a remoção de todas as vedações atualmente presentes na propriedade, cuja tipologia não corresponde ao definido no n.º4 do artigo 31º da referida RCM, instaladas sem parecer ou contrariando o parecer desfavorável dos nossos serviços.
- Os caminhos e estradões indicados no Plano de Gestão Florestal (PGF) correspondem aos atualmente presentes na propriedade, e verifica-se que foram abertos pelo anterior proprietário sem a necessária autorização do ICNF, correspondendo a situações irregulares, que deverão ser avaliadas pela CMDFCI de modo a esclarecer a real necessidade, do atual traçado.

1187-110-137(47) | Em 11/11/2022, às 14:52, o processo foi depositado no sistema de arquivos.

AS
14
K
u

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

c) Em relação ao muro e portão, mantem-se a solicitação de uma planta de alterações e cortes com as cores convencionais. De acordo com a descrição e fotografias, o porão existente apresenta uma altura superior ao anterior, devendo a situação ser retificada, de modo a que se mantenham as características das estruturas anteriores.

d) Não é apresentada qualquer alteração à proposta de vedação, apesar dos anteriores pareceres desfavoráveis emitidos em relação ao gradeamento instalado junto à estrada nacional. Reitera-se o indicado anteriormente, devendo a proposta de vedação ser alterada de acordo com as tipologias indicadas no n.º 4 do artigo 31º da RCM n.º 141/2005.

e) Mantém-se igualmente necessidade de ser esclarecido qual o limite do domínio público marítimo, de modo a avaliar a possibilidade de instalação de vedação na frente rio e frente mar."

7.3 Instalação de vedações e portões

A 22.01.2020 foi recebida a solicitação de autorização para colocação e substituição de vedação.

Foram elaborados alguns autos pela instalação de vedações e o último ofício referente à instalação de vedação junto ao Palácio da Comenda foi enviada a 16-09-2022 com a indicação de ser necessário esclarecer qual "... o limite do domínio público marítimo, de modo a avaliar a possibilidade de instalação de vedação na frente rio e frente mar."

7.4 Recuperação de caminhos

Entrada a 19.12.2019 com pedido de autorização para melhoramentos de caminhos na propriedade.

A 23.01.2020 foi remetido ofício através do qual foi emitida autorização para a recuperação de caminhos existentes.

7.5 Recuperação de Construções

A 04.03.2020 foi recebido o pedido de informação sobre a existência de documentação em relação à construção presente no artigo matricial n.º1935, e em 2021 um pedido de parecer para recuperação de uma construção designada "Almelão de Baixo"

A de 12.04.2021 foi remetido ofício notificando para entrega de elementos, de acordo com o disposto no n.º 6 do art.º 31º do regulamento do POPNA.

A 28.02.2022 foi dado conhecimento da informação dirigida à CM Setúbal, sobre início dos trabalhos de realização de obras de escassa relevância urbanística.

Através de correio eletrónico, a 28.06.2022 foram solicitados elementos que permitam identificar o prédio, a construção e descrição da intervenção a realizar, assim como a demonstração da legalidade da construção a intervencionar.

7.6 Plantação de espécies florestais e agrícolas

A 24.06.2020 foi efetuado pedido de autorização de plantação de vinhas em 5 parcelas da propriedade

O ofício datado de 30.06.2020, comunicando a emissão de parecer desfavorável sobre as parcelas A e B (área de proteção parcial II) e de parecer favorável para as parcelas C, D e E (área de proteção complementar tipo I), com condições.

A 05.08.2020 foi recebido pedido de parecer sobre plantação em 2 áreas da propriedade (início do projeto global de reflorestação da Quinta da Herdade da Comenda).

Através de ofício de 04.09.2020, foi comunicada a emissão de parecer favorável, condicionado ao cumprimento de condições.

A 28.08.2020 foi recebido um pedido de parecer sobre plantação de oliveiras em 2 áreas da propriedade

Foi comunicado através de ofício datado de 23.09.2020 a intenção de emissão de parecer desfavorável, com audiência prévia do interessado, por se tratar de cultura sem enquadramento nas disposições do POPNA aplicáveis a área de proteção parcial II.

7.7 Plano de Gestão Florestal (PGF)

A aprovação do Plano de Gestão Florestal da Herdade da Comenda é da responsabilidade da Divisão de Proteção e Gestão de Áreas Públicas Florestais e todos os elementos constam do processo (P-032511/2021), sendo apenas aqui referidos os elementos que estão relacionados com o Plano de Ordenamento do PNA.

A 30-08-2021 foi apresentado o Plano de Gestão Florestal (PGF) para a Herdade da Comenda, para o qual foi emitido parecer desfavorável a 20.09.2021 e posteriormente, a 08.07.2022 é comunicado: *"Em relação ao Plano de Ordenamento do PNA, verifica-se que foram feitas alterações, de modo a adaptar a maioria das ações às normas do plano, contudo subsistem por esclarecer os pontos referentes aos caminhos e estradões presentes na propriedade, e à instalação de vedações."*

7.8 Captação de água subterrânea

A 24.10.2020 foi efetuado pedido de parecer sobre execução de furos de captação de água subterrânea em 3 pontos da propriedade, remetido pela APA. A 05.11.2020 através de foi comunicada a emissão de parecer favorável, com condições.

7.9 Instalação de posto de transformação

A 21.12.2021 foi recebido pedido de parecer sobre instalação de posto de transformação (junto à entrada secundária para o Palácio), após solicitação de elementos, esclarecimentos e alterações foi comunicada a emissão de parecer favorável condicionado ao cumprimento de condições, a 13.04.2021.

7.10 Plano de Segurança

A 13.07.2020 foi efetuado o pedido de parecer sobre "Plano de Segurança & Prevenção de Incêndios da Quinta da Herdade da Comenda"

A 03.09.2020, através de ofício, foi comunicada a intenção de indeferimento, com audiência prévia do interessado, por incluir ações sem enquadramento nas normas do POPNA (incluindo vedação) mencionando-se ainda a necessidade de mais informações sobre propostas parciais e de remoção da vedação instalada.

7.11 Heliporto

A 12.11.2021 foi registado um pedido de autorização de aterragem de helicóptero ligeiro na propriedade.

Através de ofício de 30.11.2021 foi comunicando a intenção de emissão de parecer desfavorável por impossibilidade de implantação de um heliporto.

7.12 Denúncia de atividade recreativas

A 27-06-2022foi recebido o pedido de informação sobre a emissão de parecer dos nossos serviços em relação ao piquenique realizado dia 26 de junho na área envolvente à capela de S. Luís.

Handwritten notes and signatures in blue ink at the top right of the page, including a logo with a tree and a square, and several illegible signatures.

A 08-07-2021 foi comunicado através de ofício que não foi identificada na plataforma de gestão documental, qualquer pedido para a realização de um piquenique, não havendo parecer do ICNF para a realização do evento.

7.13 Comunicação e pedido de esclarecimentos de outras entidades

Em 2021 e 2022 foram recebidos vários pedidos de esclarecimento em relação a diversas situações identificadas na Herdade da Comenda pela, Câmara Municipal de Setúbal, GNR, Autoridade Marítima Nacional – Polícia Marítima (Comando Local de Setúbal), APSS e também um cidadão local e deputado municipal, aos quais foi dada resposta.

7.14 Auto de notícia da equipa de Vigilantes da Natureza do ICNF

Entre 2020 e 2022 foram elaborados 7 autos de notícia pelas equipas de Vigilantes da Natureza do PNA, referentes a situações irregulares, concretizadas sem parecer ou sem respeitar as condicionantes do parecer emitido, de acordo com o Plano de Ordenamento do PNA.

Com os melhores cumprimentos,

Diretor Regional do Departamento Regional de Conservação da Natureza e das Florestas
de Lisboa e Vale do Tejo


**Assinado de forma
digital por RUI
MANUEL
FELIZARDO
POMBO**
Rui Manuel Felizardo Pombo

Documento processado por computador, nº S-045423/2022



HERDADE DA COMENDA

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Súmula sobre as diversas intervenções em curso na Herdade da Comenda, realizada pelo proprietário da Herdade da Comenda - *Seven Properties*.

- 1) Palácio da Comenda
- 2) Caminhos municipais
- 3) Parque de Merendas
- 4) Linhas de água/valas
- 5) Vedações e construções no topo poente da praia de Albarquel (Praia da Esguelha) e vedação no parque da comenda, junto à praia
- 6) Rua Farol da Ameijoa – Vedações
- 7) Ribeira da Ajuda – Vedação e portão

De salvaguardar que o território onde se localiza a herdade da comenda, envolve diversas entidades, não havendo apenas uma entidade com competência, mas sim, várias entidades com competências parcelares.

1. Palácio da Comenda

Processo de Fiscalização

- Em 06/05/2020 a Câmara Municipal de Setúbal receciona correspondência por parte da DGPC relativa à **“Denúncia de danos patrimoniais no sítio arqueológico da Comenda e na Casa da Quinta/Palácio da Comenda, Setúbal. Implementação de medidas de salvaguarda do património arqueológico.”** É solicitada ação de fiscalização ao Palácio da Comenda e a **imediate suspensão dos trabalhos em curso**, por se constatar a violação do artigo 45º, nº3, da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro.
- A 21/05/2020, a Câmara Municipal de Setúbal procedeu a fiscalização urbanística, tendo sido **determinado a 03/06/2020 o embargo administrativo por 6 meses da obra em curso, a pedido da DGPC, pelo facto de todas as obras executadas na parcela de terreno, pertencente ao Palácio da Comenda, estarem sujeitas a controlo prévio, na forma de licenciamento**, de acordo com a alínea d), do nº2, do artigo nº4, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e ainda que as mesmas se encontram sujeitas a parecer vinculativo da DGPC, uma vez que o imóvel em questão se encontra em vias de classificação por esta entidade, de acordo com a Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro. Uma vez que as obras a decorrer se encontram em área do Parque Natural da Arrábida, as mesmas encontram-se também sujeitas a parecer vinculativo do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas.

nota: por estar em causa um edifício em vias de classificação, o município não tem competência para embargo da obra, sendo essa competência é da DGPC.
- Foi efetuada Notificação n.º 2994/20, datada de 04/06/2020 dirigida à Seven Properties – sociedade de Investimentos Imobiliários, rececionada a 07/07/2020.
- Foi efetuada Notificação n.º 2997/20 a Águas do Sado, datada de 04/06/2020, rececionada a 15/6/2020.
- Foi efetuada Notificação n.º 2998/20, datada de 04/06/2020, dirigida à Conservatória do Registo Predial, rececionada.

- Foi efetuada Notificação n.º 2999/20, datada de 04/06/2020, dirigida à EDP, rececionada a 12/6/2020.
- Foi efetuada Notificação n.º 3000/20, datada de 05/06/2020, dirigida à DGPC, rececionada a 15/6/2020.
- Foi efetuada Notificação n.º 3025/20, datada de 05/06/2020, dirigida ao conselho de Administração das Infraestruturas de Portugal, rececionada a 17/6/2020.
- Foi efetuada Notificação n.º 3012/20, datada de 05/06/2020, dirigida ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, rececionada a 16/6/2020.
- A DGPC não voltou a solicitar novo embargo.
- DGPC dá parecer favorável condicionado ao PATA a 19/05/2021 para trabalhos arqueológicos requeridos pela Seven Properties.

Processo de Licenciamento

- PO n.º 167/2020, Requerimento 3172/2020, de 15/05/2020 – Foi apresentado pedido de licença de obras de reparação em imóvel em vias de classificação.
- Segundo o declarado na Memória Descritiva, pretendia-se realização de obras urgentes de reparação da cobertura e encerramento provisório dos vãos exteriores para evitar o colapso do edifício e a intrusão indevida enquanto decorre a elaboração do projeto definitivo de intervenção no edifício.
- CMS notifica a Seven Properties a 18/06/2020 (rececionado a 23/06/2020) para no prazo de 45 dias formular um pedido de licenciamento de todos os trabalhos e intervenções realizados no prédio. Foram pedidos elementos instrutórios e demais elementos necessários à instrução das consultas às entidades externas.
- Com o requerimento 5440/2020, de 31 de julho, a Seven Properties solicita a prorrogação de prazo para apresentação do pedido de licença.
- A 26/08/2020 a CMS notifica a Seven Properties da aceitação do pedido de prorrogação de prazo, até 15/10/2020, conforme solicitado e informa ainda que deverá ser integralmente respeitada a ordem de embargo instaurada pela CMS, não podendo ser realizada qualquer intervenção no edifício e área envolvente.
- Através do requerimento 7275/2020, de 15 de outubro, a Seven Properties veio apresentar o pedido de licença administrativa. Pretendiam legalização de parte dos trabalhos de reconstrução já efetuados, objeto de embargo; o licenciamento de obras de correção e alteração da edificação para adequação e reposição das condições de habitabilidade; legalização do muro de vedação confinante com a EN 10-4; alteração dos arranjos exteriores.
- CMS procede a consultas a entidades externas a 29/10/2020 (ICNF, IP, CCDRLVT, APA, DGRDN). A 04/11/2020 a Seven Properties foi notificada pela CMS sobre as consultas realizadas.
- A decisão final emitida pela CCDRLVT foi desfavorável, fundamentada nos pareceres desfavoráveis do ICNF e da CCDRLVT no âmbito da REN (CMS toma conhecimento a 04/12/2020).
- A CMS notifica a Seven Properties do sentido provável de indeferimento a 14/12/2020, para efeitos de audiência prévia.
- Em sede de audiência prévia, vem a Seven Properties solicitar a prorrogação do prazo por 60 dias para apresentação de elementos corrigidos que alterem o sentido da decisão. CMS notifica da aceitação deste requerimento a 12/01/2021.
- Através do Requerimento 1150/2021, são apresentados elementos corrigidos. São promovidas novas consultas a 24/02/2021 e o requerente foi notificado destas consultas a 04/03/2021.
- A CCDRLVT emitiu parecer desfavorável fundamentado nos pareceres desfavoráveis por parte do ICNF, CCDRLVT e DGRDN (CMS recebe a 30/03/2021).
- CMS notifica a Seven Properties da decisão final de indeferimento a 29/04/2021.
- Com o requerimento 4098/2021, 29/05/2021, vem o titular solicitar a reapreciação do pedido de licenciamento, apresentando alteração do enquadramento paisagístico conforme solicitado pelo ICNF e DGPC.

- CMS notifica a Seven Properties informando que com a decisão de indeferimento o procedimento extingue-se, devendo dar entrada de novo requerimento.
- Requerimento n.º 7219/2021 da *Seven Properties* rececionado a 14/09/2021, formulado pedido de licença de obras de reconstrução e alteração em imóvel em vias de classificação.
- Foram promovidas consultas às entidades (APA, CCDRLVT, DGPC, ICNF, DGRDN e IP) no âmbito do requerimento atrás referenciado, a 11/11/2021.
- A 04/01/2022 foi rececionado ofício da CCDRLVT informando do sentido desfavorável dos pareceres do ICNF e da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN).
- A CMS notificou o requerente a 14/01/2022 do sentido provável de indeferimento, com lugar a audiência prévia, dando conhecimento dos pareceres emitidos pelas entidades.
- No âmbito da audiência prévia o requerente vem apresentar um pedido de prorrogação de prazo por 30 dias úteis para apresentação dos elementos corrigidos e revisão do sentido desfavorável.
- 31/03/2022 o requerente vem solicitar novo pedido de prorrogação para apresentação de elementos.
- 20/05/2022 solicitado novo pedido de prorrogação para apresentação de elementos solicitado pelo ICNF.
- Considerando o decurso de tempo sem a entrega dos elementos solicitados no parecer do ICNF, foi proposto o indeferimento do pedido apresentado com o req.to n.º 7219/2021, de 14 de setembro, fundamentado no parecer desfavorável, emitido pelo ICNF.
- Indeferimento da licença de construção, aprovada por deliberação municipal n.º 7678/2022, a 26/10/2022.

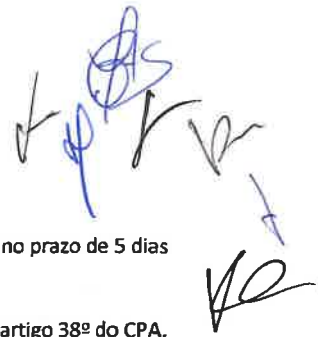
2. Caminhos Municipais

- A 15/03/2021 procedeu-se à deslocação ao local, tendo-se verificado que foi implantada vedação ao longo do caminho municipal 1056 e a colocação de 2 portões, um que dá acesso à capela de São Luís e o segundo no Parque das Merendas.
- **Encontrando-se a vedação em causa inserida no Parque Natural da Arrábida**, a mesma, apesar de isenta de controlo prévio por parte da Câmara Municipal, **tem de cumprir outros requisitos** (n.º8, do artigo 6.º, do RJUE), conforme consta no ponto 4 do artigo 31.º do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA), carecendo do parecer desta entidade. Neste caso, a vedação não cumpre no que respeita ao tipo de rede, aos 0,20m necessários da rede ao solo e nem sempre são cumpridos os 4 m de barrote a barrote e a existência de arame farpado colocado no remate da vedação.
- Foi proposta contraordenação e emitido despacho de embargo por um ano às vedações e aos portões, em 17/03/2021. Foram dados 45 dias úteis para legalização. A *Seven Properties* foi notificada pela CMS, tendo sido rececionada a 05/04/2021. Foram notificadas as seguintes entidades: ICNF (23/03/2021), IP (23/03/2021), DRAPLVT (10/05/2021), APA (06/04/2021), Conservatória do Registo Predial (24/03/2021).
- A 28/05/2021 a *Seven Properties* vem entregar à CMS uma folha A4 com proposta de “projeto” para regularização das vedações do caminho municipal 1056.
- CMS oficia a *Seven Properties* a 02/08/2021 a insistir sobre a necessidade de ser requerida a licença administrativa, não tendo havido resposta por parte do requerente.
- A 15/12/2021 é feita nova informação técnica a propor a instauração de processo de contraordenação pelo prosseguimento de obras cujo embargo foi legitimamente ordenado. Foi remetido ao GAJ no sentido de participação ao Ministério Público pela prática de crime de desobediência.
- A CMS concedeu mais 45 dias para a legalização das obras (ofício elaborado a 27/12/2021 e receção a 21/02/2022), terminando o prazo a 27/04/2022.

- P
H
K
V
A.
- Foi efetuada a informação técnica a 28/04/2022, com proposta de demolição/remoção no prazo de 30 dias úteis, tendo sido facultada audiência prévia de 15 dias, com despacho do Sr. Presidente a 29/04/2022.
 - Foram efetuados os ofícios para a Seven Properties e para a sociedade de Advogados (ofícios nºs 563 e 564/2022/DURB/DIF/NFU, de 05/05/2022, respetivamente).
 - A 20/05/2022, foi efetuada visita ao local com o SMPC.
 - Em sede de audiência prévia, veio o Mandatário apresentar exposição (requerimento nº 447/2022).
 - A 31/05/2022, foi efetuada informação técnica, remetida ao GAJ, para parecer relativamente à resposta à audiência prévia.
 - Elaborado parecer ao GAJ, a 09/08/2022, para apreciação da pronúncia em sede de Audiência Prévia face ao parecer emitido pela DIGU, uma vez que foram arroladas testemunhas, pelo notificado, diligência prevista no Código Procedimento Administrativo, pelo que será realizada.
 - Como prova pericial, foi realizado levantamento topográfico dos caminhos e respetivas bermas, que concluiu pelo incumprimento da distância regulamentar das vedações ao eixo da via em cerca de 92% do mesmo.
 - Notificadas as testemunhas da Seven Properties, para os dias 3 ou 7 de novembro, onde serão confrontadas com o referido relatório. Por impossibilidade do mandatário foi adiada para dia 28 de novembro às 10.30 horas.
 - 10/11/2022 – recebida mensagem através de correio eletrónico do Procurador da República junto do TAF, em que informa que este assunto e outros da Herdade da Comenda estão em análise no Departamento de Contencioso do Estado e interesses difusos da PGR, solicita ao município informação dos procedimentos.

3. Parque de Merendas

- Em sede de fiscalização realizou-se deslocação ao Parque de Merendas da Comenda, em Setúbal, no dia 27/09/2021, tendo-se verificado que no Parque de Merendas da Comenda se encontram a ser colocados dois portões metálicos
- Verificou-se ainda a existência de escavações no terreno para a colocação de vedação.
- Encontrando-se os portões em causa e futura vedação, inseridos no Parque Natural da Arrábida, os trabalhos executados e a executar para além do parecer da Câmara Municipal de Setúbal, também carecem de pareceres vinculativos favoráveis do ICNF e da IP.
- Foram instaurados 2 processos de contraordenação: Operações urbanísticas sem licença e por não ter comunicado à CMS o início dos trabalhos com 5 dias de antecedência. Foi proposto embargo das obras pelo prazo de um ano em 28/09/2021. Foram dados 45 dias úteis para reposição da legalidade a contar da notificação por correio eletrónico de 30 de setembro de 2021, com recibo de leitura no mesmo dia (prazo terminou a 06/12/2021).
- Notificação n.º 1804/21, datada de 26/10/2021 dirigida à Conservatória do Registo Predial de Setúbal, rececionada a 27/10/2021.
- Notificação n.º 1803/21, datada de 26/10/2021 dirigida ao ICNF rececionada, a 02/11/2021.
- Notificação n.º 1802/21, datada de 26/10/2021 dirigida à Infraestruturas de Portugal, IP, rececionada, a 02/11/2021.
- Notificação n.º 1803/21, datada de 26/10/2021 dirigida ao ICNF ainda sem comprovativo de entrega.
- Em 18 de novembro de 2021 a Seven Properties apresentou providencia cautelar que suspendeu os prazos até decisão da mesma.
- Foi rececionado Reqt.º entregue pela Sociedade de Advogados, apresentando uma providência cautelar requerendo a suspensão de eficácia do ato, remetida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.
- A 24/03/2022 a CMS é notificada da sentença proferida, favorável ao Município.

- 
- Nos termos desta decisão a CMS notifica a Seven Properties da retirada da operação urbanística ilegal, no prazo de 5 dias (rececionado a 24/04/2022, terminando o prazo a 03/05/2022).
 - Entrou nova providência cautelar. Foi a Câmara citada a 03/07/2022. Processo suspenso nos termos do artigo 38º do CPA. Elaboração de nova informação que deve aguardar a sentença transitada em julgado.
 - A informação técnica elaborada com proposta de demolição/remoção da vedação e dos 2 portões. no prazo de 30 dias úteis, sendo facultada audiência prévia de 15 dias.
 - Anulada a 1ª informação, foi efetuada informação técnica a 14/07/2022, com proposta de contraordenação por desrespeito ao embargo e processo remetido ao GAJ, para a análise relativamente ao crime de desobediência.
 - Efetuada informação técnica, decorridos os 15 dias de audiência prévia, a 20/09/2022, com proposta de efetivação, com despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, de 30/09/2022.
 - Nesta sequência foram efetuadas as devidas notificações.
 - Foi dado conhecimento da presente notificação ao ICNF/PNA, APA, Comando local da Polícia Marítima, APSS e à CCDR.
 - Foi efetuada notificação n.º 1135/2022/DURB/DIF/NFU, datada de 14/10/2022, dirigida à DGPC, questionando o resultado do relatório do PATA bem como a validade e cumprimento do cronograma de trabalhos.
 - O prazo da efetivação para demolição/remoção da vedação e dos 2 portões termina a 21/11/2022.
 - 11/11/2022 – APA dá conhecimento ao município, que notificou nesta data a Seven Properties para retirada das vedações na Ribeira da Comenda, por limitar o acesso ao domínio hídrico, tendo dado um prazo de 60 dias uteis para o efeito.

4. Linhas de Água-Valas

- Em sede de fiscalização realizou-se deslocação à Estrada Nacional 10, (Setúbal-Azeitão), nos dias 30/11/2021 e 06/12/2021, tendo-se verificado no terreno propriedade da Seven Properties, a **execução de movimentação de terras, para abertura de valas, colocação de manilhas nas linhas de água e ainda a construção (paredão) junto ao curso da linha de água existente.**
- Desta forma, foi a Seven Properties notificada da instauração de 3 processos de contraordenação, da ordem de embargo total pelo prazo de um ano, tendo sido preterida a audiência dos interessados face ao risco de conclusão da obra, e da concessão de 45 dias para procederem à legalização das obras executadas, tendo sido facultada a audiência prévia prevista na lei. (Notificação n.º 2039/21, datada de 21/12/2021 e rececionada a 03/01/2022). O prazo para a legalização das obras termina a 27/04/2022. Notificação n.º 2063/21, datada de 27/12/2021 dirigida à Sociedade de Advogados, com comprovativo de receção 07/01/2022.
- Foi elaborada Informação técnica a 07/02/2022 em sede de decisão dos 45 dias para a legalização. A Seven Properties e a Sociedade de Advogados foram notificados 21/02/2022, terminando o prazo a 27/04/2022.
- Notificação n.º 2042/21, datada de 21/12/2021 dirigida ao ICNF e rececionada, a 30/12/2021.
- Notificação n.º 2043/21, datada de 21/12/2021 dirigida à APA e rececionada, a 30/12/2021.
- Notificação n.º 2044/21, datada de 21/12/2021 dirigida à Conservatória do Registo Predial de Setúbal e rececionada, a 30/12/2021.
- Notificação n.º 1802/21, datada de 26/10/2021 dirigida à IP e rececionada, a 02/11/2021.
- Decorrido o prazo para a legalização das obras executadas, foi elaborada informação técnica a 03/05/2022, com despacho do Sr. Presidente, a 11/05/2022, com proposta de processo de contraordenação, pelo prosseguimento de obras cujo embargo foi legitimamente ordenado, bem como de ordem de demolição/remoção, no prazo de 60 dias, com 15 dias de audiência prévia. Foi ainda o processo remetido ao GAJ, no sentido de se avaliar a participação ao Ministério Público, pela prática de crime de desobediência.

- AS 4/1
J. B. A.
- Em sede de audiência prévia, através de correio eletrónico, a 31/05/2022, veio o Mandatário apresentar exposição.
 - Entretanto a 24/06/2022, foi o Município citado de impugnação dos atos, o qual já foi contestado e segue termos no TAF de Almada.
 - A 12/07/2022, foi solicitada à APA informação sobre eventuais procedimentos que tenham em curso ao abrigo da Lei 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual (Lei da Água).
 - Foi rececionado relatório da APA e cópia do ofício enviado à Seven Properties, para demolição das valas, a 26/10/2022.

Atentas as especiais competências da APA nesta matéria, e tendo sido apresentada, pela Seven Properties junto da APA defesa, aguarda-se informação desta entidade. Rege como lei especial a Lei 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água) em conjugação com o artigo n.º 2 do Regime utilização dos Recursos Hídricos (Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio), que se transcreve “

“ Artigo 2.º Utilização abusiva

1 - Se for abusivamente ocupada qualquer parcela do domínio público hídrico, ou nela se executarem indevidamente quaisquer obras, a autoridade competente intimará o infrator a desocupá-la ou a demolir as obras feitas, fixando para o efeito um prazo.”

5. Vedações e construções no topo poente da praia de Albarquel (Praia da Esguelha) e vedação no parque da comenda, junto à praia

- Após a receção de exposição da APSS (entrada a 09/04/2022) e a informação da Secção de Arquivo, que informou que não foi emitida qualquer tipo de licença, foi efetuada informação técnica a 22/04/2022, após deslocação ao local, tendo-se verificado a **construção de vedação com murete e barrotes de madeira. Em curso, obra no interior dessa vedação. Na praia junto do parque da comenda, verificou-se a reconstrução do muro em pedra encimado com vedação metálica.**
- Foi proposto o embargo total por 1 ano, sem audiência prévia, face à localização da obra e risco de conclusão da mesma. Foi preconizado um prazo de 30 dias, para a legalização das obras, tendo sido facultada a audiência prévia prevista na lei (15 dias). Despacho da Vereadora Rita Carvalho de 27/04/2022.
- A 24/05/2022, termina o prazo da audiência prévia facultada, nessa data irá ser efetuada nova informação técnica para a efetivação do mandato (30 dias para a legalização das obras executadas). Irá a fiscalização proceder a diversas deslocações ao local.
- Através de correio eletrónico, a 18/05/2022, veio o Mandatário apresentar exposição, em sede de audiência prévia, tendo esta sido encaminhada para o GAJ, para análise, uma vez que foram requeridas a audição de testemunhas em sede de audiência prévia.
- Em deslocação ao local a 07/06/2022, verificou-se que não foi dado cumprimento à ordem de embargo, uma vez que se encontravam trabalhadores no local e a obra sofreu um avanço significativo desde a 1ª visita e notificação do embargo.
- Desta forma, foi efetuada informação técnica a 14/06/2022, com proposta de instauração de processo de contraordenação pelo prosseguimento de obras cujo embargo foi legitimamente ordenado, bem como o envio do processo ao GAJ, no sentido de se avaliar a participação ao Ministério Público, pela pratica de crime de desobediência. Está em apreciação, uma vez que a pratica contraordenacional colide com eventual ilícito penal, e existem outras entidades com competência concorrential.
- Foi rececionado no âmbito da audiência prévia o arrolamento de testemunhas cuja audição está agendada para 11/10/2022.
- Seguiu o processo contraordenacional.
- A efetivação para a legalização da obra será efetuada conforme parecer jurídico a ser emitido e que terá em conta o que for alegado em sede de audiência prévia.

- Testemunhas ouvidas, em sede de audiência prévia a 17/10/2022, sendo que o alegado não contraditou as conclusões da verificação técnica.
- Nessa sequência vai proposta a efetivação da decisão com vista à legalização das construções na informação técnica de 26/10/2022.
- Foi notificada a empresa proprietária e o seu Mandatário a 26/10/2022, nesta data foi dado conhecimento da referida informação à APSS, à Capitania do Porto de Setúbal, à APA e ao ICNF.

6. Vedações – Rua do Farol da Ameijoa

- Deslocação ao local a 25/10/2022, onde verificou a existência de uma **vedação com chapas metálicas com portão metálico**.
- Elaborada informação técnica em conformidade, propondo a legalização das referidas vedações ou a retirada das mesmas, uma vez que carecem de licença, por não respeitarem o POPNA, nos materiais utilizados e distanciamento ao solo, e por confinarem com espaço público.
- A notificação propõe 30 dias para legalização ou remoção, com 15 dias de audiência prévia.
- Finda a audiência prévia, a 14 de dezembro de 2022, é proposta efetivação do mandado para em 30 dias, após receção da decisão final, procederem a legalização.
- Caso não seja regularizado, em 30 dias úteis, é legítima a emanção de ordem de demolição dando-se 15 dias de audiência prévia para o efeito nos termos do RJUE, tendo 30 dias para o executar, art. 106.º n.º 3 do RJUE.

7. Vedações – Ribeira da Ajuda

- Em deslocação ao local, em 16 de novembro, foram verificadas vedações e portão metálico entre terrenos privados não confinantes com a via pública.

Contraordenações

Relativamente a contraordenações em curso é importante referir que foram levantados 11 autos de notícia e instaurados, pela Câmara Municipal de Setúbal à empresa Seven Properties, proprietária da Herdade da Comenda, 11 processos contraordenacionais.

11/CON/22 – Valas (paredão) - Operação urbanística sem licença

12/CON/22 – Caminho Municipal 1056 – desrespeito ao embargo

13/CON/22 – Valas (colocação de manilhas e movimentação de terras) - operação urbanística sem licença

14/CON/22 – Valas - operação urbanística sem comunicação prévia de 5 dias

68/CON/22 – Praia da esquelha - operação urbanística sem licença

69/CON/21 – Caminho Municipal 1056 - operação urbanística sem licença

70/COM/21 - Caminho Municipal 1056 - operação urbanística sem comunicação prévia de 5 dias

110/CON/22 - Praia da esquelha – desrespeito ao embargo

118/CON/22 – Valas – desrespeito ao embargo

324/CON/21 - Parque Merendas (vedações) - operação urbanística sem comunicação prévia de 5 dias

325/CON/21 - Parque Merendas (vedações) - operação urbanística sem licença

- Os onze processos de contraordenação levantados foram apensos e o advogado com procuração nos autos foi notificado da apensação, bem como da data das inquirições das testemunhas por ele arroladas.
- As inquirições de testemunhas arroladas pela defesa estão agendadas para os dias 15, 16, 17 e 23 de novembro, respetivamente.
- Dos onze processos apenas o Processo 68-CON-2022, foi notificado à arguida para exercer o direito de defesa ao abrigo do artigo 50º do Regime Geral das Contraordenações.
- Processo já apensado.
- Testemunhas arroladas para os 11 processos vão ser ouvidas nos dias 23, 28 e 30 de novembro.





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2023

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 5 de janeiro de 2023

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 5 de Janeiro de 2023, pelas 18,00 horas, estando presentes os membros Rita Drouillet (CDU), Rui Canas (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), Paula Soeiro (PSD), Luis Maurício (CHEGA), Vitor Rosa (BE), Ricardo Reis (PAN) e Flávio Lança (IL).

Estava prevista a presença da Vereadora Rita Carvalho e equipa técnica, o que não foi possível devido a doença da Sr.ª Vereadora. O coordenador entendeu manter a reunião porque a Comissão não reunia há mais de dois meses e fazia sentido proceder à actualização da situação.

O coordenador iniciou a reunião enumerando os factos decorridos entre dia 27 de Outubro, data da última reunião, e o momento:

- A 3 de Novembro, o presidente da Assembleia Municipal, enviou para as IP, DGPC e ICNF cartas no sentido de que essas entidades fizessem a informação que se haviam comprometido na reunião com a Comissão (IP e ICNF) e/ou fizessem o ponto de situação (DGPC). Apenas recebemos resposta do ICNF, a qual foi distribuída a todos os membros.
- Foi enviada uma carta à Comissão de Delimitação do Domínio Público Marítimo à qual também não foi obtida resposta.
- Recebemos um e-mail da Dra. Joaquina Soares, diretora do MAEDS e arqueóloga que também foi reencaminhado para todos os membros.
- A 28 de Novembro recebemos nova súmula da CMS
- No dia 28 de Dezembro a Câmara afixou avisos para a retirada dos portões e vedações, no Parque de Merendas, terminando o prazo no dia da presente reunião.



Handwritten notes in blue ink:
A circular stamp with 'AS' inside, with arrows pointing to 'F' and 'R'. Below it is a signature 'Ja.' with an arrow pointing to it.

Foi mencionado que a decisão do tribunal de Évora relativamente à providência cautelar veio confirmar a primeira decisão do tribunal de Setúbal, e que o grupo de cidadãos avançou para o Supremo Tribunal de Justiça.

A Comissão constata que a SP não cumpriu com as promessas feitas na última reunião pois não regularizou as vedações, nem retirou os pinos ilegais nem as vedações na praia de Albarquel.

Foi discutida pela Comissão a formulação mais adequada do relatório final bem como as diferentes formas de acção possíveis.

Foi decidido pela Comissão que seja solicitado um ponto de situação a todos os organismos com os quais a Comissão esteve em contacto ao longo dos meses, para que o relatório final seja o mais completo possível. Foi fixada a data de 10 de Fevereiro para entrega de todos os elementos.

Foi ainda decidido marcar a próxima reunião, com a Sr.^a Vereadora Rita Carvalho, para o dia 18 de Janeiro próximo, pelas 18.00 horas, e que seja solicitado à Sr.^a Vereadora que até ao dia 13 sejam enviados a todos os membros da Comissão uma sumula actualizada, bem como a resposta ao Memo entregue pela Comissão na reunião de 27/10/2022

Setúbal, 5 de Janeiro de 2023

O Coordenador,

Ilidio Ferreira

Realizada em 16 de janeiro de 2023

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão reuniu no dia 16 de Janeiro de 2023, pelas 14:00 horas, com a Sr.ª Procuradora-Geral Adjunta, Elisabete Matos e o Sr. Procurador Rui Videira, nas instalações da Câmara Municipal.

Estiveram presentes os membros Rita Drouillet (CDU), Rui Canas (CDU), Ilidio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), António Costa Ferreira (PSD), Luis Maurício (CHEGA), Vitor Rosa (BE), Ricardo Reis (PAN) e Luis Magoito (IL).

A sessão teve início com algumas explicações quanto ao propósito da reunião dadas pela Sra. Procuradora que disse ter tomado conhecimento do assunto pela imprensa. Referiu que o Ministério Público tem por competência a defesa do bem público e a defesa da lei em geral e que, havendo indícios de comprometimento dos mesmos, tem de haver averiguação.

Disse ainda que o MP solicitou a reunião no intuito de apurar factos de ordem técnico-jurídica, e considerando que a comissão, tendo reunido com várias entidades, teria concentrado um elevado número de informações úteis para o processo.

Seguiu-se uma apresentação da metodologia de trabalho da Comissão pelo Coordenador que referiu o conjunto de reuniões tidas com diversos organismos, respostas tidas e ausências delas até à data.

De seguida foram feitas várias perguntas por parte dos representantes do MP, essencialmente focadas na localização de construções e reconstruções supostamente ilegais, tais como as da praia da Esguelha, muro da praia da rainha, muro e grades da praia da comenda, pilaretes em frente ao portão, vedações, encanamento das linhas de água e outros pontos específicos.

A comissão foi também questionada quanto ao conhecimento sobre as diversas ações jurídicas diligenciadas pela autarquia ou qualquer outro organismo, tendo referido saber de algumas ações interpostas, mas não ter conhecimento rigoroso do ponto de situação de cada uma dessas ações.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten notes in blue ink, including a circled 'S', a checkmark, and the initials 'KR'.

Apesar de o MP ter vindo munido de alguns mapas e no intuito de clarificar a situação, foi efetuada uma deslocação aos vários locais com todos os membros presentes.

No seguimento da reunião, o MP solicitou à comissão a entrega dos dois relatórios intercalares efetuados bem como a cópia do expediente trocado entre a Comissão e a Assembleia Municipal e a Infraestruturas de Portugal IP sobre os pilaretes implantados na EN10-4 junto ao portão da Quinta. Os mesmos foram enviados pelo Coordenador.

Setúbal, 16 de Janeiro de 2023

O Coordenador,

Ilídio Ferreira

Realizada em 18 de janeiro de 2023

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no passado dia 18 de Janeiro de 2022, pelas 18,00 horas, com a Câmara Municipal de Setúbal, nas instalações da Câmara, na Praça de Bocage, em Setúbal.

Estiveram presentes os membros Rita Drouillet (CDU) que secretariou, Ilídio Ferreira (PS) que coordenou, Manuel Esteves (PS), Rui Lamim Vieira (PSD), Luis Maurício (CHEGA), Vitor Rosa (BE) e Ricardo Reis (PAN).

Pela Câmara estiveram presentes a Sr.ª Vereadora Rita Carvalho, o Dr. Vasco Raminhas, A Dr.ª Ana Alves Costa e a Eng.ª Gina Amaro.

A sessão teve início com a apresentação pela Sr.ª Vereadora de uma sumula actualizada dos processos e procedimentos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Setúbal, distribuída a todos os presentes:

Ponto 1 - Palácio: a situação mantém-se idêntica à da última reunião.

Ponto 2 - Caminhos municipais: A SP foi notificada a 20/12/2022 para a remoção voluntaria das vedações. Após o prazo terminado (a 31/01/2023) terão início os procedimentos para uma ação coerciva.

Ponto 3 - Parque de merendas: Após recepção da resposta da DGPC informando que a data de término do PATA foi a 22 de Junho houve despacho do Sr. Presidente da Câmara a 12 de Dezembro para a demolição dos portões metálicos. Foram notificadas todas as partes envolvidas no processo e afixados os avisos a 28 de Dezembro. Apesar da resposta da SP intentando uma providencia cautelar, o município deu resposta à mesma por resolução fundamentada. As vedações e portões foram retirados a 16 de Janeiro de 2023.

Ponto 4 - Linhas de água: situação inalterada

Ponto 5 - Vedações e construções da praia da Esguelha: o prazo de legalização terminou a 4 de Janeiro sem que os proprietários tenham feito uso do prazo. A 17 de Janeiro foi efetuada uma informação técnica com proposta de demolição no prazo de 30 dias com o período de audiência prévia legal.

Ponto 6 - Vedações da rua do Farol da Ameijoa: A empresa foi notificada a 17/11/22, o prazo de audiência prévia terminou sem qualquer manifestação por parte da SP. Seguiu a 16/01/23 uma proposta para legalização da obra com prazo de 30 dias.



Handwritten notes in blue ink, including a circled 'S', a checkmark, and other illegible scribbles.

Ponto 7 - Ribeira da Ajuda: foi efetuada uma visita ao local. Não havendo confrontação com via pública, aplicam-se as regras do POPNA, pelo que o assunto foi remetido para o ICNF.

Ponto 8 - Contraordenações: no seguimento do que já tinha sido anunciado na reunião anterior, foram apensados todos os processos de acordo os termos da lei excetuando o processo 68-CON-2022 porque iria atrasar demasiado o resto. O relatório do instrutor está em fase de finalização.

Após esta apresentação o Coordenador da Comissão solicitou esclarecimento sobre a razão porque a Câmara não tem agido nos termos do Decreto-Lei 142/2008. A Dra. Ana Costa disse que em sua opinião a abordagem jurídica feita, na base no RJUE é mais favorável para a Câmara.

O deputado Vítor Rosa questionou a Vereadora relativamente à legalidade de frequentar o parque de merendas apesar da retirada das vedações.

A Vereadora afirmou que o território do parque de merendas se encontra em domínio público, e que, independentemente de ser ou não propriedade privada, não pode ser vedado ao usufruto público. Disse ainda que as placas afixadas pela SP são completamente ilegais embora a autarquia não as possa retirar pois não se encontram na sua jurisdição, o que compete à polícia marítima e à APARH.

A deputada Mariana Crespo questionou sobre a possibilidade de retirada de todas as outras vedações.

A CMS respondeu que apenas pode efetuar essa retirada nos caminhos municipais. As restantes terão de ser instruídas pelas autoridades competentes.

O deputado Vítor Rosa questionou sobre a questão da propriedade privada relativa ao território do parque de merendas.

A Vereadora afirmou que até à data não há qualquer reconhecimento da propriedade privada e que os processos instaurados pelos antigos proprietários nunca foram concluídos.

O deputado Ilídio Ferreira solicitou que sejam enviados à Comissão, para que constem no relatório final, os documentos seguintes, que são referidos na sumula entregue:

- Caminhos municipais: informação de 13/12 e ofício de notificação de 15/12
- Parque de merendas: Despacho de aviso de 12/12
- APA: Informação de 11/02/22



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Exposição da SP de 04/01 e respetiva resposta do município
- A citação de 24/06/22
- Relatório da APA enviado à SP
- Notificação feita à SP em 26/10/22

A vereadora aproveitou para clarificar a razão pela qual as vedações não foram retiradas após os cinco dias uteis como previsto no aviso. Houve um contacto por parte da DGPC emitindo dúvidas sobre a salvaguarda dos eventuais vestígios encontrados pelo que a CMS teve de ponderar esta questão e agir em consequência.

A deputada Rita Drouillet questionou sobre uma denuncia feita sobre uma nova construção de moradia não visível da estrada.

A Vereadora confirmou a denuncia, mas disse ter de aguardar autorização pois não estando visível da estrada é necessário apoio legal para entrar na propriedade.

No final o Coordenador manifestou o desagrado da Comissão por não ter tido conhecimento da intervenção realizada pela Câmara em relação ao Parque de Merendas.

Setúbal, 18 de Janeiro de 2023

O Coordenador,

Ilídio Ferreira

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the data is as accurate and reliable as possible.

The third section provides a detailed breakdown of the results. It shows that there is a significant correlation between the variables being studied. This finding is supported by statistical analysis and is consistent with previous research in the field.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future research. It suggests that further studies should be conducted to explore the underlying mechanisms of the observed correlations.

Author's Name
 Date



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2023

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO
DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

Realizada em 14 de fevereiro de 2023

COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NA HERDADE DA COMENDA

A Comissão Eventual reuniu no dia 14 de Fevereiro de 2023, pelas 21,00 horas, na sala de sessões dos Paços de Concelho, estando presentes os membros Rita Drouillet (CDU), Rui Canas (CDU), Ilídio Ferreira (PS), Manuel Esteves (PS), António Costa Ferreira (PSD), Rui Lamim Vieira (PSD), Luis Maurício (CHEGA), Vítor Rosa (BE), Mariana Crespo (PAN) e Flávio Lança (IL).

Ponto único da ordem de trabalhos: Apreciação e votação do relatório final.

A sessão teve início com uma leitura da proposta de trabalho (Relatório) que tinha sido enviada pelo Coordenador a todos os membros da Comissão no dia 12 anterior.

O Coordenador foi lendo o Relatório ponto a ponto e os membros da Comissão pronunciaram-se sugerindo alterações que iam sendo apreciadas e feitas as alterações após aprovação pelos membros.


No final foram trocadas impressões entre os membros em relação a alguns aspectos do processo e do Relatório. O membro Rita Drouillet, transmitiu a sua posição de discordância em relação ao ponto 3.4, que expressará em declaração de voto que ficará anexa a esta acta.

O Relatório Final foi votado ponto a ponto, seguido de votação final global, com o seguinte resultado:

- O ponto 3.4 do relatório foi aprovado por maioria, com os votos contra da CDU e votos a favor de PS, PSD, CH, BE, PAN e IL;
- Todos os outros pontos do relatório foram aprovados por unanimidade.
- Em votação final global, o relatório foi aprovado por maioria, com abstenção da CDU e voto favorável de PS, PSD, CH, BE, PAN e IL.

Setúbal, 14 de Fevereiro de 2023

O Coordenador,


Ilídio Ferreira

HERDADE DA COMENDA

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL


Súmula sobre as diversas intervenções em curso na Herdade da Comenda, realizada pelo proprietário da Herdade da Comenda - *Seven Properties*.

- 1) Palácio da Comenda
- 2) Caminhos municipais
- 3) Parque de Merendas
- 4) Linhas de água/valas
- 5) Vedações e construções no topo poente da praia de Albarquel (Praia da Esguelha) e vedação no parque da comenda, junto à praia
- 6) Rua Farol da Ameijoa – Vedações
- 7) Ribeira da Ajuda - Vedações

1. Palácio da Comenda

Processo de Fiscalização

- Em 06/05/2020 a Câmara Municipal de Setúbal receciona correspondência por parte da DGPC relativa à **“Denúncia de danos patrimoniais no sítio arqueológico da Comenda e na Casa da Quinta/Palácio da Comenda, Setúbal. Implementação de medidas de salvaguarda do património arqueológico.”** É solicitada ação de fiscalização ao Palácio da Comenda e a **imediate suspensão dos trabalhos em curso**, por se constatar a violação do artigo 45º, nº3, da Lei n.º 107/2001 de 3 de setembro.
- A 21/05/2020, a Câmara Municipal de Setúbal procedeu a fiscalização urbanística, tendo sido **determinado a 03/06/2020 o embargo administrativo por 6 meses da obra em curso, a pedido da DGPC, pelo facto de todas as obras executadas na parcela de terreno, pertencente ao Palácio da Comenda, estarem sujeitas a controlo prévio, na forma de licenciamento**, de acordo com a alínea d), do nº2, do artigo nº4, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e ainda que as mesmas se encontram sujeitas a parecer vinculativo da DGPC, uma vez que o imóvel em questão se encontra em vias de classificação por esta entidade, de acordo com a Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro. Uma vez que as obras a decorrer se encontram em área do Parque Natural da Arrábida, as mesmas encontram-se também sujeitas a parecer vinculativo do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas.
nota: por estar em causa um edifício em vias de classificação, o município não tem competência para o embargo da obra, sendo essa competência é da DGPC.
- Foi efetuada Notificação n.º 2994/20, datada de 04/06/2020 dirigida à Seven Properties – sociedade de Investimentos Imobiliários, rececionada a 07/07/2020.
- Foi efetuada Notificação n.º 2997/20 a Águas do Sado, datada de 04/06/2020, rececionada a 15/6/2020.
- Foi efetuada Notificação n.º 2998/20, datada de 04/06/2020, dirigida à Conservatória do Registo Predial, rececionada.
- Foi efetuada Notificação n.º 2999/20, datada de 04/06/2020, dirigida à EDP, rececionada a 12/6/2020.
- Foi efetuada Notificação n.º 3000/20, datada de 05/06/2020, dirigida à DGPC, rececionada a 15/6/2020.
- Foi efetuada Notificação n.º 3025/20, datada de 05/06/2020, dirigida ao conselho de Administração das Infraestruturas de Portugal, rececionada a 17/6/2020.

- 
- Foi efetuada Notificação n.º 3012/20, datada de 05/06/2020, dirigida ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, rececionada a 16/6/2020.
 - A DGPC não voltou a solicitar novo embargo.
 - DGPC dá parecer favorável condicionado ao PATA a 19/05/2021 para trabalhos arqueológicos requeridos pela Seven Properties.

Processo de Licenciamento

- PO n.º 167/2020, Requerimento 3172/2020, de 15/05/2020 – Foi apresentado pedido de licença de obras de reparação em imóvel em vias de classificação.
- Segundo o declarado na Memória Descritiva, pretendia-se realização de obras urgentes de reparação da cobertura e encerramento provisório dos vãos exteriores para evitar o colapso do edifício e a intrusão indevida enquanto decorre a elaboração do projeto definitivo de intervenção no edifício.
- CMS notifica a Seven Properties a 18/06/2020 (rececionado a 23/06/2020) para no prazo de 45 dias formular um pedido de licenciamento de todos os trabalhos e intervenções realizados no prédio. Foram pedidos elementos instrutórios e demais elementos necessários à instrução das consultas às entidades externas.
- Com o requerimento 5440/2020, de 31 de julho, a Seven Properties solicita a prorrogação de prazo para apresentação do pedido de licença.
- A 26/08/2020 a CMS notifica a Seven Properties da aceitação do pedido de prorrogação de prazo, até 15/10/2020, conforme solicitado e informa ainda que deverá ser integralmente respeitada a ordem de embargo instaurada pela CMS, não podendo ser realizada qualquer intervenção no edifício e área envolvente.
- Através do requerimento 7275/2020, de 15 de outubro, a Seven Properties veio apresentar o pedido de licença administrativa. Pretendiam legalização de parte dos trabalhos de reconstrução já efetuados, objeto de embargo; o licenciamento de obras de correção e alteração da edificação para adequação e reposição das condições de habitabilidade; legalização do muro de vedação confinante com a EN 10-4; alteração dos arranjos exteriores.
- CMS procede a consultas a entidades externas a 29/10/2020 (ICNF, IP, CCDRLVT, APA, DGRDN). A 04/11/2020 a Seven Properties foi notificada pela CMS sobre as consultas realizadas.
- A decisão final emitida pela CCDRLVT foi desfavorável, fundamentada nos pareceres desfavoráveis do ICNF e da CCDRLVT no âmbito da REN (CMS toma conhecimento a 04/12/2020).
- A CMS notifica a Seven Properties do sentido provável de indeferimento a 14/12/2020, para efeitos de audiência prévia.
- Em sede de audiência prévia, vem a Seven Properties solicitar a prorrogação do prazo por 60 dias para apresentação de elementos corrigidos que alterem o sentido da decisão. CMS notifica da aceitação deste requerimento a 12/01/2021.
- Através do Requerimento 1150/2021, são apresentados elementos corrigidos. São promovidas novas consultas a 24/02/2021 e o requerente foi notificado destas consultas a 04/03/2021.
- A CCDRLVT emitiu parecer desfavorável fundamentado nos pareceres desfavoráveis por parte do ICNF, CCDRLVT e DGRDN (CMS recebe a 30/03/2021).
- CMS notifica a Seven Properties da decisão final de indeferimento a 29/04/2021.
- Com o requerimento 4098/2021, 29/05/2021, vem o titular solicitar a reapreciação do pedido de licenciamento, apresentando alteração do enquadramento paisagístico conforme solicitado pelo ICNF e DGPC.
- CMS notifica a Seven Properties informando que com a decisão de indeferimento o procedimento extingue-se, devendo dar entrada de novo requerimento.
- Requerimento n.º 7219/2021 da *Seven Properties* rececionado a 14/09/2021, formulado pedido de licença de obras de reconstrução e alteração em imóvel em vias de classificação.

- Foram promovidas consultas às entidades (APA, CCDRLVT, DGPC, ICNF, DGRDN e IP) no âmbito do requerimento atrás referenciado, a 11/11/2021.
- A 04/01/2022 foi rececionado ofício da CCDRLVT informando do sentido desfavorável dos pareceres do ICNF e da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN).
- A CMS notificou o requerente a 14/01/2022 do sentido provável de indeferimento, com lugar a audiência prévia, dando conhecimento dos pareceres emitidos pelas entidades.
- No âmbito da audiência prévia o requerente vem apresentar um pedido de prorrogação de prazo por 30 dias úteis para apresentação dos elementos corrigidos e revisão do sentido desfavorável.
- 31/03/2022 o requerente vem solicitar novo pedido de prorrogação para apresentação de elementos.
- 20/05/2022 solicitado novo pedido de prorrogação para apresentação de elementos solicitado pelo ICNF.
- Considerando o decurso de tempo sem a entrega dos elementos solicitados no parecer do ICNF, **foi proposto o indeferimento do pedido apresentado com o req.to n.º 7219/2021, de 14 de setembro, fundamentado no parecer desfavorável, emitido pelo ICNF.**
- Indeferimento da licença de construção, aprovada por deliberação municipal nº 7678/2022, a 26/10/2022.

2. Caminhos Municipais

- A 15/03/2021 procedeu-se à deslocação ao local, tendo-se verificado que foi implantada vedação ao longo do caminho municipal 1056 e a colocação de 2 portões, um que dá acesso à capela de São Luís e o segundo no Parque das Merendas.
- Encontrando-se a vedação em causa inserida no Parque Natural da Arrábida, a mesma, apesar de isenta de controlo prévio por parte da Câmara Municipal, **tem de cumprir outros requisitos** (nº8, do artigo 6º, do RJUE), conforme consta no ponto 4 do artigo 31º do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA), carecendo do parecer desta entidade. Neste caso, a vedação não cumpre no que respeita ao tipo de rede, aos 0,20m necessários da rede ao solo e nem sempre são cumpridos os 4 m de barrote a barrote e a existência de arame farpado colocado no remate da vedação.
- Foi proposta contraordenação e emitido despacho de embargo por um ano às vedações e aos portões, em 17/03/2021. Foram dados 45 dias úteis para legalização. A *Seven Properties* foi notificada pela CMS, tendo sido rececionada a 05/04/2021. Foram notificadas as seguintes entidades: ICNF (23/03/2021), IP (23/03/2021), DRAPLVT (10/05/2021), APA (06/04/2021), Conservatória do Registo Predial (24/03/2021).
- A 28/05/2021 a *Seven Properties* vem entregar à CMS uma folha A4 com proposta de “projeto” para regularização das vedações do caminho municipal 1056.
- CMS oficia a *Seven Properties* a 02/08/2021 a insistir sobre a necessidade de ser requerida a licença administrativa, não tendo havido resposta por parte do requerente.
- A 15/12/2021 é feita nova informação técnica a propor a instauração de processo de contraordenação pelo prosseguimento de obras cujo embargo foi legitimamente ordenado. Foi remetido ao GAI no sentido de participação ao Ministério Público pela prática de crime de desobediência.
- A CMS concedeu mais 45 dias para a legalização das obras (ofício elaborado a 27/12/2021 e receção a 21/02/2022), terminando o prazo a 27/04/2022.
- Foi efetuada a informação técnica a 28/04/2022, com proposta de demolição/remoção no prazo de 30 dias úteis, tendo sido facultada audiência prévia de 15 dias, com despacho do Sr. Presidente a 29/04/2022.
- Foram efetuados os ofícios para a *Seven Properties* e para a sociedade de Advogados (ofícios nºs 563 e 564/2022/DURB/DIF/NFU, de 05/05/2022, respetivamente).

- A 20/05/2022, foi efetuada visita ao local com o SMPC.
- Em sede de audiência prévia, veio o Mandatário apresentar exposição (requerimento nº 447/2022).
- A 31/05/2022, foi efetuada informação técnica, remetida ao GAJ, para parecer relativamente à resposta à audiência prévia.
- Elaborado parecer ao GAJ, a 09/08/2022, para apreciação da pronuncia em sede de Audiência Prévia face ao parecer emitido pela DIGU, uma vez que foram arroladas testemunhas, pelo notificado, diligência prevista no Código Procedimento Administrativo, pelo que será realizada.
- Foi realizado levantamento topográfico dos caminhos e respetivas bermas, que concluiu pelo o incumprimento da distância regulamentar das vedações ao eixo da via em cerca de 92% do mesmo.
- Notificadas as testemunhas da Seven Properties, para os dias 3 ou 7 de novembro, onde serão confrontadas com o referido relatório.
- 10/11/2022 – recebida mensagem através de correio eletrónico do Procurador da Republica junto do TAF, em que informa que este assunto e outros da Herdade da Comenda estão em análise no Departamento de Contencioso do Estado e interesses difusos da PGR, solicita ao município informação dos procedimentos.
- Elaborada informação de efetivação a 13/12/2022, com despacho de 15/12/2022, na qual foram dados 30 dias para retirada.
- Foram notificados a Seven Properties e o seu Mandatário em 15/12/2022, ofício n.ºs 1245/DURB/DIF/NFU/2022, n.º 1252/DURB/DIF/NFU/2022.

3. Parque de Merendas

- Em sede de fiscalização realizou-se deslocação ao **Parque de Merendas da Comenda, em Setúbal, no dia 27/09/2021, tendo-se verificado que no Parque de Merendas da Comenda se encontram a ser colocados dois portões metálicos**
- Verificou-se ainda a existência de escavações no terreno para a colocação de vedação.
- **Encontrando-se os portões em causa e futura vedação, inseridos no Parque Natural da Arrábida, os trabalhos executados e a executar para além do parecer da Câmara Municipal de Setúbal, também carecem de pareceres vinculativos favoráveis do ICNF e da IP.**
- Foram instaurados 2 processos de contraordenação: Operações urbanísticas sem licença e por não ter comunicado à CMS o início dos trabalhos com 5 dias de antecedência. Foi proposto embargo das obras pelo prazo de um ano em 28/09/2021. Foram dados 45 dias úteis para reposição da legalidade a contar da notificação por correio eletrónico de 30 de setembro de 2021, com recibo de leitura no mesmo dia (prazo terminou a 06/12/2021).
- Notificação n.º 1804/21, datada de 26/10/2021 dirigida à Conservatória do Registo Predial de Setúbal, rececionada a 27/10/2021.
- Notificação n.º 1803/21, datada de 26/10/2021 dirigida ao ICNF rececionada, a 02/11/2021.
- Notificação n.º 1802/21, datada de 26/10/2021 dirigida à Infraestruturas de Portugal, IP, rececionada, a 02/11/2021.
- Notificação n.º 1803/21, datada de 26/10/2021 dirigida ao ICNF ainda sem comprovativo de entrega.
- Em 18 de novembro de 2021 a Seven Properties apresentou providencia cautelar que suspendeu os prazos até decisão da mesma.
- Foi rececionado Reqt.º entregue pela Sociedade de Advogados, apresentando uma providência cautelar requerendo a suspensão de eficácia do ato, remetida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials and a signature.

- A 24/03/2022 a CMS é notificada da sentença proferida, favorável ao Município.
- Nos termos desta decisão a CMS notifica a Seven Properties da retirada da operação urbanística ilegal, no prazo de 5 dias (rececionado a 24/04/2022, terminando o prazo a 03/05/2022).
- Entrou nova providência cautelar. Foi a Câmara citada a 03/07/2022. Processo suspenso nos termos do artigo 38º do CPA. Elaboração de nova informação que deve aguardar a sentença transitada em julgado.
- A informação técnica elaborada com proposta de demolição/remoção da vedação e dos 2 portões. no prazo de 30 dias úteis, sendo facultada audiência prévia de 15 dias.
- Anulada a 1ª informação, foi efetuada informação técnica a 14/07/2022, com proposta de contraordenação por desrespeito ao embargo e processo remetido ao GAJ, para a análise relativamente ao crime de desobediência.
- Efetuada informação técnica, decorridos os 15 dias de audiência prévia, a 20/09/2022, com proposta de efetivação, com despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, de 30/09/2022.
- Nesta sequência foram efetuadas as devidas notificações.
- Foi dado conhecimento da presente notificação ao ICNF/PNA, APA, Comando local da Polícia Marítima, APSS e à CCDR.
- Foi efetuada notificação n.º 1135/2022/DURB/DIF/NFU, datada de 14/10/2022, dirigida à DGPC, questionando o resultado do relatório do PATA bem como a validade e cumprimento do cronograma de trabalhos.
- O prazo da efetivação para demolição/remoção da vedação e dos 2 portões termina a 21/11/2022.
- 11/11/2022 – APA dá conhecimento ao município, que notificou nesta data a Seven Properties para retirada das vedações na Ribeira da Comenda, por limitar o acesso ao domínio hídrico, tendo dado um prazo de 60 dias uteis para o efeito.
- Resposta do Município a 23/11/2022, em que informa que o PATA vigorou até ao dia 23 de junho, estando em curso a elaboração de um novo plano de urbanização, com prazo de um ano.
- Decisão do Juízo de Primeira Instância da Câmara Municipal de Setúbal, de 12 de Dezembro de 2022 em que se determina a extinção dos portões metálicos.
- Foram efetuadas as devidas notificações a Seven Properties, a Mandatário, a APA, Comando Local da Polícia Marítima de Setúbal, ICNF, APSS e CCDR/LVT, foram rececionados os todos os AR a 15 de dezembro, com execução da APSS que rececionou a 21/12/2022.
- Foram enviados nas referidas vedações e portões os Avisos de início de obra de remoção, em 5 dias úteis, a 28 de dezembro.
- Foi recebida exposição da Seven Properties a 4 de janeiro de 2023 a expressar que tentou providência cautelar.
- Resposta do Município, à citação da providência cautelar.
- Realizada intervenção de retirada das vedações no dia 16 de janeiro de 2023.

4. Linhas de Água-Valas

- Em sede de fiscalização realizou-se deslocação à Estrada Nacional 10, (Setúbal-Azeitão), nos dias 30/11/2021 e 06/12/2021, tendo-se verificado no terreno propriedade da Seven Properties, a **execução de movimentação de terras, para abertura de valas, colocação de manilhas nas linhas de água e ainda a construção (paredão) junto ao curso da linha de água existente.**
- Desta forma, foi a Seven Properties notificada da instauração de 3 processos de contraordenação, da ordem de embargo total pelo prazo de um ano, tendo sido preterida a audiência dos interessados face ao risco de conclusão da obra, e da concessão de 45 dias para procederem à legalização das obras executadas, tendo sido facultada a audiência prévia prevista na lei. (Notificação n.º 2039/21, datada de 21/12/2021 e rececionada a 03/01/2022). O prazo para a legalização

- AS
C. par
↓
4
- das obras termina a 27/04/2022. Notificação n.º 2063/21, datada de 27/12/2021 dirigida à Sociedade de Advogados, com comprovativo de receção 07/01/2022.
- Foi elaborada Informação técnica a 07/02/2022 em sede de decisão dos 45 dias para a legalização. A Seven Properties e a Sociedade de Advogados foram notificados 21/02/2022, terminando o prazo a 27/04/2022.
 - Notificação n.º 2042/21, datada de 21/12/2021 dirigida ao ICNF e rececionada, a 30/12/2021.
 - Notificação n.º 2043/21, datada de 21/12/2021 dirigida à APA e rececionada, a 30/12/2021.
 - Notificação n.º 2044/21, datada de 21/12/2021 dirigida à Conservatória do Registo Predial de Setúbal e rececionada, a 30/12/2021.
 - Notificação n.º 1802/21, datada de 26/10/2021 dirigida à IP e rececionada, a 02/11/2021.
 - Decorrido o prazo para a legalização das obras executadas, foi elaborada informação técnica a 03/05/2022, com despacho do Sr. Presidente, a 11/05/2022, com proposta de processo de contraordenação, pelo prosseguimento de obras cujo embargo foi legitimamente ordenado, bem como de ordem de demolição/remoção, no prazo de 60 dias, com 15 dias de audiência prévia. Foi ainda o processo remetido ao GAJ, no sentido de se avaliar a participação ao Ministério Público, pela prática de crime de desobediência.
 - Em sede de audiência prévia, através de correio eletrónico, a 31/05/2022, veio o Mandatário apresentar exposição.
 - Entretanto a 24/06/2022, foi o Município citado de impugnação dos atos, o qual já foi contestado e segue termos no TAF de Almada.
 - A 12/07/2022, foi solicitada à APA informação sobre eventuais procedimentos que tenham em curso ao abrigo da Lei 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual (Lei da Água).
 - Foi rececionado relatório da APA e cópia do ofício enviado à Seven Properties, para demolição das valas, a 26/10/2022.
 - Atentas as especiais competências da APA nesta matéria, e tendo sido apresentada, pela Seven Properties junto da APA defesa, aguarda-se informação desta entidade.

5. **Vedações e construções no topo poente da praia de albarquel (Praia da Esguelha) e vedação no parque da comenda, junto à praia**

- Após a receção de exposição da APSS (entrada a 09/04/2022) e a informação da Secção de Arquivo, que informou que não foi emitida qualquer tipo de licença, foi efetuada informação técnica a 22/04/2022, após deslocação ao local, tendo-se verificado a **construção de vedação com murete e barrotes de madeira. Em curso, obra no interior dessa vedação. Na praia junto do parque da comenda, verificou-se a reconstrução do muro em pedra encimado com vedação metálica.**
- Foi proposto o embargo total por 1 ano, sem audiência prévia, face à localização da obra e risco de conclusão da mesma. Foi preconizado um prazo de 30 dias, para a legalização das obras, tendo sido facultada a audiência prévia prevista na lei (15 dias). Despacho da Vereadora Rita Carvalho de 27/04/2022.
- A 24/05/2022, termina o prazo da audiência prévia facultada, nessa data irá ser efetuada nova informação técnica para a efetivação do mandato (30 dias para a legalização das obras executadas). Irá a fiscalização proceder a diversas deslocações ao local.
- Através de correio eletrónico, a 18/05/2022, veio o Mandatário apresentar exposição, em sede de audiência prévia, tendo esta sido encaminhada para o GAJ, para análise, uma vez que foram requeridas a audição de testemunhas em sede de audiência prévia.
- Em deslocação ao local a 07/06/2022, verificou-se que não foi dado cumprimento à ordem de embargo, uma vez que se encontravam trabalhadores no local e a obra sofreu um avanço significativo desde a 1ª visita e notificação do embargo.

- Desta forma, foi efetuada informação técnica a 14/06/2022, com proposta de instauração de processo de contraordenação pelo prosseguimento de obras cujo embargo foi legitimamente ordenado, bem como o envio do processo ao GAJ, no sentido de se avaliar a participação ao Ministério Público, pela prática de crime de desobediência. Está em apreciação, uma vez que a prática contraordenacional colide com eventual ilícito penal, e existem outras entidades com competência concorrencial.
- Foi rececionado no âmbito da audiência prévia o arrolamento de testemunhas cuja audição está agendada para 11/10/2022.
- Seguiu o processo contraordenacional.
- A efetivação para a legalização da obra será efetuada conforme parecer jurídico a ser emitido e que terá em conta o que for alegado em sede de audiência prévia.
- Testemunhas ouvidas, em sede de audiência prévia a 17/10/2022, sendo que o alegado não contraditou as conclusões da verificação técnica.
- Nessa sequencia vai proposta a efetivação da decisão com vista à legalização das construções na informação técnica de 26/10/2022.
- Foi notificada a empresa proprietária e o seu Mandatário a 26/10/2022, nesta data foi dado conhecimento da referida informação à APSS, à Capitania do Porto de Setúbal, à APA e ao ICNF.
- O prazo para legalização das obras efetuadas terminou a 4/11/2022 em curso os procedimentos com vista à reposição da legalidade urbanística.

6. Vedações – Rua do Farol da Ameijoa

- Deslocação ao local a 25/10/2022, onde verificou a existência de uma **vedação com chapas metálicas com portão metálico**.
- Elaborada informação técnica, a 02/11/2022, com despacho de 08/11/2022, em conformidade, propondo a legalização das referidas vedações ou a retirada das mesmas, uma vez que carecem de licença, por não respeitarem o POPNA, nos materiais utilizados e distanciamento ao solo, e por confinarem com espaço público.
- Foi notificada a empresa proprietária e o seu Mandatário a 17/11/2022, para em 15 dias se pronunciar em sede de audiência prévia.
- Foram rececionados os autos a 22/11/2022, prazo da audiência prévia terminou a 16 de dezembro.
- Em curso os procedimentos com vista à reposição da legalidade urbanística.

7. Vedações – Ribeira da Ajuda

- Deslocação ao local a 16/11/2022

Contraordenações

Relativamente a contraordenações em curso é importante referir que foram levantados 11 autos de notícia e instaurados, pela Câmara Municipal de Setúbal à empresa Seven Properties, proprietária da Herdade da Comenda, 11 processos contraordenacionais.

11/CON/22 – Valas (paredão) - Operação urbanística sem licença

12/CON/22 – Caminho Municipal 1056 – desrespeito ao embargo

13/CON/22 – Valas (colocação de manilhas e movimentação de terras) - operação urbanística sem licença

14/CON/22 – Valas - operação urbanística sem comunicação prévia de 5 dias

68/CON/22 – Praia da esguelha - operação urbanística sem licença

69/CON/21 – Caminho Municipal 1056 - operação urbanística sem licença

70/COM/21 - Caminho Municipal 1056 - operação urbanística sem comunicação prévia de 5 dias

110/CON/22 - Praia da esguelha – desrespeito ao embargo

118/CON/22 – Valas – desrespeito ao embargo

324/CON/21 –Parque Merendas (vedações) - operação urbanística sem comunicação prévia de 5 dias

325/CON/21 - Parque Merendas (vedações) - operação urbanística sem licença

- Os onze processos de contraordenação levantados foram apensos e o advogado com procuração nos autos foi notificado da apensação, bem como da data das inquirições das testemunhas por ele arroladas.
- As inquirições de testemunhas arroladas pela defesa estão agendadas para os dias 15, 16, 17 e 23 de novembro, respetivamente.
- Dos onze processos apenas o Processo 68-CON-2022, foi notificado à arguida para exercer o direito de defesa ao abrigo do artigo 50º do Regime Geral das Contraordenações.
- Processos já apensados.
- Testemunhas arroladas para os 11 processos foram ouvidas nos dias 23, 28 e 30 de novembro.
- Em fase de finalização o relatório instrutor dos processos apensados.

[Handwritten signatures and initials]

NOTA INTERNA

N.º: 9/2023

DIF

Data: 13/10/2023

[Handwritten initials]

De: Ana Sofia Costa

(Chefe da DIF)



Para: DR. VASCO RAMINHAS

DIRETOR DO DURB

Assunto: Processo 236/DFI/2021- resposta à comissão eventual da Assembleia Municipal para intervenções na Herdade da Comenda

[Handwritten signature]

Em resposta às questões colocadas pelos Senhores membros da Comissão Eventual da Assembleia Municipal para intervenções na Herdade da Comenda, em anexo cumpre informar:

O normativo alegado, Decreto-lei n.º 142/2008, na sua versão atual, versa sobre o Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Define as bases da política de ambiente, regulando as áreas nucleares da conservação da natureza e da biodiversidade integradas no Sistema Nacional de áreas classificadas, como sejam a reserva ecológica nacional, a reserva agrícola e o domínio hídrico público.

O atual diploma integra os regimes de fiscalização e inspeção e o regime contraordenacional, constante da Lei n.º 50/2006, de 20 de agosto.

Além de reestruturar o Instituto da Conservação da Natureza, concretizando através da Lei n.º 136/2007, de 27 de abril que aprova a Lei Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, I.P.(ICNF.IP)

Nessa sequência estipula o artigo 8.º do Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, as autoridades nacionais com competência na matéria, como sejam o ICNF.IP e a Agência Portuguesa do Ambiente, (APA) , em matéria de domínio hídrico nacional.

V. A. Santos
NOTA INTERNA

N.º: **9/2023**

DIF

Data: **13/10/2023** *RC*

Termos em que o questionado, e os termos em que podia ser executado, competiam a estas duas entidades, ICNF, IP e APA.

Pelo que a atuação do Município se cinge a matérias de regulação do ordenamento do território, v.g. RJUE, decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua versão atual.

Assim em relação às questões colocadas em 1, cumpre informar que a APA, IP desencadeou o respetivo processo contraordenacional e contemplação de medidas acessórias, em resposta aos temas vertidos em 2, 3 e 4 os mesmos não enquadram a competência municipal.

Eis o que nos oferece responder ao solicitado.

À Consideração superior.

A Chefe da DIF,

(Despacho de subdelegação de competências n.º 59/2022, de 28 de fevereiro)

MEMO

Considerando que:

O Decreto-Lei nº 142/2008, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, determina que a fiscalização do cumprimento do disposto nesse Decreto-Lei e na legislação em vigor “compete à autoridade nacional, à GNR, às demais autoridades policiais e aos municípios” (artº 40).

O artº 43, nºs 1, 2 e 3 desse DL consagra como constituindo contra-ordenação ambiental muito grave, punível nos termos da Lei nº 50/2006, a prática de um conjunto de actos e actividades previstos como proibidos ou interditos nos diplomas que criam ou reclassificam áreas protegidas. Muitos dos actos ilegais praticados na Herdade da Comenda enquadram-se nesta condição, constituindo contra-ordenação ambiental muito grave.

O artº 45, determina que compete à autoridade nacional ou à IGAOT instruir os processos contra-ordenacionais e decidir da aplicação da coíma e sanções acessórias (nº1), e que nos casos previstos nas alíneas a) a i) do nº1 e no nº 3 do artº 43, os municípios têm também competência para o processamento das contra-ordenações e para a aplicação das coimas e sanções obrigatórias (nº2). Enquadram-se aqui actos e actividades como alteração à morfologia do solo, modificação do coberto vegetal, abertura de novas vias de comunicação ou acesso, bem como alargamento ou correcção das existentes, realização de trabalhos ou obras de construção civil, quando sujeitas a autorização ou parecer dos órgãos de gestão.

O artº 47 desse mesmo DL estabelece que “a entidade competente para a aplicação da coíma pode proceder a apreensões cautelares e aplicar as sanções acessórias que se mostrem adequadas, nos termos do disposto na Lei nº 50/2006”.

O artº 30 da Lei nº 50/2006 (Sanções acessórias), no seu nº1, diz que pela prática de contraordenações graves e muito graves podem ser aplicadas ao infractor as seguintes sanções acessórias (dentre outras):

a) Apreensão e perda para o Estado dos objectos pertencentes ao arguido, utilizados ou produzidos aquando da infração;

....

j) Imposição das medidas que se mostrem adequadas à prevenção de danos ambientais, à reposição da situação anterior à infracção e à minimização dos efeitos decorrentes da mesma.

No mesmo sentido vai o artº 48 do citado DL 142/2008 (reposição da situação anterior), que diz, nos seus nºs 1 e 2:

- nº 1 – Sem prejuízo do disposto no artigo anterior (artº 47 antes referido; sobre apreensão cautelar e sanções acessórias), o infractor está obrigado a remover as causas da infracção e a reconstituir a situação anterior à prática da mesma.

- nº 2 – Sempre que o dever de reposição da situação anterior não seja voluntariamente cumprido, a autoridade nacional actua directamente por conta do infractor, podendo as respectivas despesas, se necessário, ser cobradas coercivamente através do processo previsto para as execuções fiscais.

Questões:

1 – Alguns dos actos e actividades realizadas na Herdade da Comenda devem ou não ser consideradas contra-ordenações ambientais muito graves, nos termos do DL 142/2008 ?

2 – Tem, ou não, a Câmara Municipal de Setúbal competência para instruir processos e aplicar sanções, nos termos do artº 45 do referido DL ?

3 – Dentre essas sanções pode ou não ser aplicada a sanção acessória “reposição da situação anterior” prevista nos artigos nº 48 do DL nº 142/2008 e nº 30 da Lei nº 50/2006 ?

4 – Se pode ser aplicada a sanção acessória antes referida, porque não foi ainda aplicada, quando as ilegalidades praticadas põem em causa bens publicos e valores ambientais que devem ser defendidos e a segurança e os direitos dos cidadãos ?

A Comissão Eventual da Assembleia Municipal para as intervenções na Herdade da Comenda

Setúbal, 27 de Outubro de 2022



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 6 de dezembro de 2012, que obtive a minha concordância em 09/12/2022, determino a demolição/remoção dos portões metálicos e vedações sitas no Parque de Merendas da Comenda, no Parque Natural da Arrábida, confinante com a Estrada N 10-4, repondo o terreno nas condições em que se encontrava antes dos trabalhos executados.

O presente despacho é eficaz e plenamente aplicável decorridos 5 dias da receção da notificação pelo infrator e pelo seu mandatário.

O Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

(André Martins)

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '17' and various initials and signatures.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2022,DURB,I,BJ,18729, 13-12-2022

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'fe' and a large vertical signature.

DURB
Divisão de Fiscalização
Núcleo de Fiscalização Urbanística
Edifício Ciprestes – Estrada dos Ciprestes, n.º 15
2900-319 Setúbal

REGISTADO C/ AV. RECEÇÃO

À
SEVEN PROPERTIES – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.
AV. ANTÓNIO AUGUSTO AGUIAR, N.º 163 – 2.º DT.º
1500-116 LISBOA

C050901

V/Ref.º:

V. Comunic. de:

N/Ref.º Of.º 1238/2022/ DURB/DIF/NFU
Proc. 236/DFI/2021

Data: 2022/12/13

Assunto: EFETIVAÇÃO DO MANDADO DE NOTIFICAÇÃO.

Local: QUINTA DA HERDADE DO PALÁCIO DA COMENDA – SETÚBAL.

Exmos. Senhores,

A propósito do assunto em epígrafe, fica essa Empresa notificada, na qualidade de proprietária do imóvel sito na morada supra identificada, do Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Setúbal em 2022/09/30, bem como do teor integral da proposta que o motivou, datada de 2022/09/20, Despacho do Senhor Presidente de 2022/12/12 e Informação de Parecer Técnico de DURB/DIF/SECO em 2022/12/09, cujas cópias se anexam.

O incumprimento do mandado de notificação como decisão, constituirá crime de desobediência nos termos do artigo 348.º, do Código Penal, conforme disposto no n.º 1, do artigo 100.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Mais se informa, que qualquer pedido de esclarecimento técnico, relacionado com o procedimento em curso, poderá ser solicitado na Secção de Apoio Administrativo (SEAD), da Divisão de Fiscalização (DIF), mediante prévio agendamento, através do contato telefónico 265247822, no horário compreendido entre as 09h30m e as 12h00m e entre as 14h00m e as 16h00m, todas as terças e quintas-feiras, sendo que o atendimento presencial será efetuado às segundas-feiras. Ainda, qualquer pedido de esclarecimento do âmbito administrativo, poderá ser efetuado de acordo com o horário acima estabelecido. Ambas as solicitações, poderão igualmente ser efetuadas por endereço eletrónico: fiscalizacao.municipal@mun-setubal.pt

Com os melhores cumprimentos,

Paços do Concelho, Pr. do Bocale
Apartado 80 2901-866 SETÚBAL
Telf.: 265541500 • Fax 265541523
E-mail: geral@mun-setubal.pt


SETUBAL
MUNICÍPIO COLÉTIPO

Handwritten notes and signatures in blue ink at the top right of the page.

A preencher pelo Remetente
A remplir par l'expéditeur

Loja de depósito - Bureau de dépôt		Data - Date	
Destinatário (Nome e Morada) - Destinataire de l'envoi Seven Properties - Soc. de Investimentos Imob. Pionios, S.A. Av. António Augusto Aguiar, N.º 163 - 2.ª Dt. 1500-146 Lisboa.			
Tipo de Objeto Nature de l'envoi	<input type="checkbox"/> Registrado - Recommandé	Valor Declarado Valeur Déclarée	<input type="checkbox"/> Importância - Montant
	<input type="checkbox"/> Encomenda - Colis	Contra Reembolso Remboursement	<input type="checkbox"/> Importância - Montant
	<input type="checkbox"/> Entrega ao Próprio à Main Propre	Vale de Correla Mandat de Poste	<input type="checkbox"/> Importância - Montant
	<input type="checkbox"/> Prova de Entrega Livraison attestée		
Este AVISO foi assinado CetAVIS a été signé		<input type="checkbox"/> Pelo Destinatário Par le Destinataire	<input checked="" type="checkbox"/> Por pessoa a quem foi entregue Par la personne a qui il a été livré
		<input checked="" type="checkbox"/> Entrega - Remis	<input type="checkbox"/> Pago - Payé
Identificação de quem recebeu o objeto - Identification de la personne qui a reçu l'envoi BI ou outro documento oficial Carte d'identité ou autre document officiel 10754828			
Nome legal - Nom légal			
Data e assinatura - Date et signature 15/12/22 <i>Guilberto</i>			

A completar no destino
A compléter à destination

Ne rien inscrire ci-dessous • Não escrever neste espaço • Ne rien inscrire ci-dessous •

ctt

CTT - Correios de Portugal, S.A.
Sociedade Aberta

Aviso de Receção - de er
Avis de Reception - de livr

A.R.

Marca do dia do
que devolve
Timbre de
renvoi

Reservado à colagem da Etiqueta Código de Barras - Numéro



RF 6798 9109 5 PT



Devolver a - Renvoyer à

Prioritaire - Paq Aviation

Remetente (Nome, Morada, País e Código Postal)

OF: 1238 / 22
NFU



Concordo
À consideração superior

Ana Sofia Costa
Chefe de Divisão de Fiscalização
21-09-2022 - 11:15:26

Câmara Municipal de Setúbal

Análise / Informação Técnica

Concordo.
À Sra. Vereadora Rita Carvalho.

Vasco Raminhas Silva
30-09-2022 - 12:30:05
O Diretor do DURB

Vasco Raminhas de Silva
No uso da competência delegada através
do despacho nº 43/22/GAVRC
de 18 de fevereiro

Concordo

A Vereadora
Rita Carvalho

Processo FIS N.º : 236/DFI/2021
Local: QUINTA DA HERDADE PALÁCIO DA COMENDA
Nome do Técnico :GINA ISABEL DA SILVA AMARO
Unidade Orgânica : Núcleo de Fiscalização Urbanística
Data da informação: 2022/09/20

PARECER:

30-09-2022

No uso da competência delegada através do
despacho 24/22/GAP de 15 de fevereiro

VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E NO LOCAL

Através de informação técnica datada de 28/09/2021, após deslocação ao local a 27/09/2021, foi informado o seguinte: "(...) *Que seja instaurado processo de contraordenação ao proprietário da Herdade da Comenda, pela execução de operações urbanísticas (colocação de dois portões metálicos e escavações no terreno para a colocação de vedação no Parque de Merendas da Comenda (...)), sujeitas a controlo prévio, sem o respetivo alvará de licenciamento (...); (...)* *Que seja instaurado processo de contraordenação ao proprietário da Herdade da Comenda, por não ter comunicado à Câmara o início dos trabalhos com 5 dias de antecedência com a identificação do responsável pelos mesmos (...); (...)* *O embargo total dos trabalhos, pela via mais célere e pelo prazo de um ano (...)*", informando-se que "(...) *o desrespeito à ordem de embargo constitui um crime de desobediência (...). O prosseguimento de obras cujo embargo tenha sido legitimamente ordenado, constitui contraordenação (...)*". Foi ainda comunicado ao proprietário, o seguinte: "(...) *No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da notificação, proceder à reposição da legalidade urbanística, procedendo à legalização das obras executadas, sem os necessários atos administrativos de controlo prévio e respeito por normas regulamentares (pareceres favoráveis de entidades), (...)* *sujeitando-se, no entanto, às determinações que vierem a ser tomadas pelo município. (...)* *Caso o interessado não proceda à reposição da legalidade urbanística, requerendo o pedido de licença administrativa, referente à legalização da operação urbanística em questão, no prazo proposto, ou o pedido de legalização submetido seja indeferido, é legítima a emanação da ordem de demolição (...); o desrespeito*

dos atos administrativos que determinam qualquer das medidas de tutela da legalidade urbanística (...) constitui crime de desobediência (...)".

Através de correio eletrónico, a 30/09/2021, foi a empresa notificada da informação técnica atrás mencionada.

Ultrapassado o prazo concedido foi elaborada informação técnica a 06/04/2022, sobre a qual foi interposta providência cautelar pelo notificado.

Nessa sequência foi revogado o despacho então impugnado, pelo que importa renovar o mesmo.

Desta forma, procedeu-se a nova deslocação ao local, em 21/06/2022 e consequente nova informação técnica, datada de 14/07/2022, a qual foi notificada e recebida, pelo proprietário e respetivos Mandatários, em 17/08/2022.

Na deslocação ao local de 21/06/2022, verificou-se que nas zonas onde foram executadas escavações, encontram-se colocadas vedações metálicas de carácter provisório assentes em blocos de betão. Verificou-se, no entanto, paralelamente a essa vedação, a colocação de uma outra vedação em barrotes de madeira e rede ovelheira, conforme se constata nas fotos em anexo. Os portões metálicos em questão continuam no mesmo local.

Desta forma, foi proposto em informação técnica de 14/07/2022, a instauração de processo de contraordenação pelo prosseguimento de obras cujo embargo foi legitimamente ordenado, o envio do processo ao GAI no sentido de se avaliar a participação ao Ministério Público, pela prática de crime de desobediência, bem como emanada ordem de demolição/remoção (no prazo de 30 dias dos portões metálicos e vedações colocados no Parque de Merendas da Comenda, no Parque Natural da Arrábida, confinante com a Estrada N 10-4, repondo o terreno nas condições em que se encontrava antes dos trabalhos executados) por S.E o Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, nos termos do n.º 1 do Artigo 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação a que se refere o Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, tendo sido facultada a audiência prévia prevista na lei.

CONCLUSÃO / PROPOSTA

Até à presente data, ultrapassado o prazo facultado em sede de audiência prévia, verifica-se que não foi rececionado qualquer requerimento/exposição, pelo que se propõe a efetivação do mandado de notificação, nos seguintes termos:

- a) Usando da competência conferida pela subalínea i), da alínea k), do nº 2 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, nos termos das disposições conjugadas do artigo 106.º n.º 1 e n.º 4 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, é legítima a emanação da ordem de demolição/remoção, **decorrido o prazo de 30 dias**, a contar da data da notificação, **dos portões metálicos e vedações colocados no Parque de Merendas da Comenda, no Parque Natural da Arrábida, confinante com a Estrada N 10-4**, repondo o terreno nas condições em que se encontrava antes dos trabalhos executados conforme previamente notificado para o efeito;
- b) Para o efeito o Município tomará **posse administrativa** do imóvel, fazendo cessar a detenção, pelo responsável pela obra, que propiciou a atividade ilegal, por forma a permitir a execução coerciva de tais medidas, em conformidade com o disposto nos artigos 107.º e 108.º do RJUE;
- c) A execução dos trabalhos coercivos será realizada às expensas do notificado, de acordo com o articulado nos artigos 107º e 108.º do RJUE;
- d) As quantias relativas a todas as despesas realizadas com os trabalhos atrás referidos, são por conta do infrator e, caso não sejam **pagas no prazo de 20 dias** a contar da notificação para o efeito, serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro;
- e) O incumprimento da decisão **constituirá crime de desobediência**, nos termos do artigo 348º do Código Penal, previsto pelo nº 1 do artigo 100º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

- 1- É competente para decidir, e proferir o despacho de demolição, S.E o Presidente da Câmara Municipal de Setúbal;

SEVEN PROPERTIES – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.

Com conhecimento à DGPC/ICNF/APA/Polícia Marítima/APSS/CCDR

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

Dr. André Martins

Praça do Bocage

2900-866 Setúbal

Lisboa, 03 de janeiro de 2023

Assunto: mandado de notificação de demolição.

Exmo. Senhor Presidente,

Temos o presente o edital mandado fixar no dia 02.01.2023, nos termos do qual V. Exa. ordena a demolição das vedações da Quinta da Herdade da Comenda. Naturalmente, trata-se de uma ordem ilegal que consubstanciará a prática de um crime que a Seven Properties – Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA, não deixará de denunciar junto das autoridades competentes.

Além do mais, a vedação colocada na Quinta da Herdade da Comenda, designadamente no denominado, abusivamente, "Parque de Merendas" resultou da obrigatoriedade de proceder à proteção legal e física dos trabalhos arqueológicos que lá decorrem, mandados executar pela sua antecessora, razão pela qual, damos conhecimento da presente carta à DGPC, para que adote as medidas legais de proteção dos trabalhos que, lá se efetuam.

| NIPC 507 922 352

Avenida António Augusto de Aguiar, 163, 2.ª Dto., 1050-014 Lisboa
Capital Social: 5.000.000 Euros

SEVEN PROPERTIES – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.

Cumpre também, informar V. Exa. que, após os trabalhos de prospeção já realizados, foram encontrados importantes achados arqueológicos que, obrigarão a Seven Properties – Sociedade de Investimentos Imobiliários SA avançar para uma fase mais profunda de novas escavações em cooperação com a DGPC. Esta fase iniciar-se-á, logo que for submetido o relatório inicial, cujo prazo legal se encontra a decorrer, para o efeito.

A remoção das vedações constitui crime e o desrespeito pela decisão do Tribunal da Relação de Évora, processo n.º 1798/22.0T8STB.E1, como facilmente se demonstra pelo facto de não estarem em causa, quaisquer outras vedações que não as do denominado “Parque de Merendas”.

Além do mais, da vossa atuação resulta claramente o tratamento desigual de situações iguais. Não é exigido a nenhum outro município a licença de construção para vedações iguais àquelas que, foram colocadas pela Seven Properties – Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA.

A remoção das vedações sem que, tenha sido decretada a posse administrativa, é ilegal, constituirá crime contra o património arqueológico que ficará exposto a actos de vandalismo que a nossa empresa vem sofrendo. A vedação foi colocada com a aprovação do Parque Natural da Arrábida/ICNF e da própria Protecção Civil do Município de Setúbal, recordamos que as chaves dos portões foram por esses serviços facultadas.

Recordamos por outro lado, que foram removidas mais de 20 toneladas de lixo orgânico da zona do denominado Parque das Merendas, resultantes da utilização descontrolada e não vigiada por parte do vosso município, conjuntamente com os esgotos a céu aberto, a desaguardem diretamente na Ribeira da Ajuda e que constituíam uma forte ameaça ao ecossistema da Arrábida, em recuperação graças à atividade e prática da Seven Properties – Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA.

A área vedada é propriedade privada como, aliás, resulta do já citado Acórdão do Tribunal da Relação de Évora pelo que a destruição da vedação irá obrigar a Seven Properties – Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA a colocar segurança em todo o perímetro de modo a impedir a

| NIPC 507 922 352

*Avenida António Augusto de Aguiar, 163, 2.º Dto., 1050-014 Lisboa
Capital Social: 5.000.000 Euros*

SEVEN PROPERTIES – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.

entrada de quem não tenha autorização expressa da nossa empresa para entrar na nossa propriedade.

Naturalmente que, os custos mensais da segurança até à integral reposição da vedação, serão imputados integralmente ao Município de Setúbal que, orçam no valor mensal de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros).

Após a aquisição da Quinta da Herdade da Comenda no dia 05/12/2019 pela Seven Properties – Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA foram apresentadas as queixas-crimes contra os atos de vandalismo, dano e furto, que abaixo se reproduzem, para além dos crimes ambientais e contraordenações que, oportunamente denunciámos ao PNA/ICNF. Concluímos terem, a partir da ordem de demolição das vedações, a complacência e a cumplicidade do Município de Setúbal.

Processo	Número
Furto de cimentos – Mário Rui Costa Evaristo e Francisco Almeida (88)	1166/20.9T9STB 2.ª Secção de Setúbal
Parque das Merendas – Incertos (106)	2831/20.6T9STB 1.ª Secção de Setúbal
Pintura – Incertos (117)	229/21.8T9STB 1.ª Secção
Furto de Portões – Incertos (123)	00004B/21.1GLSTB
Drone- Introdução em lugar vedado ao público – Incertos Vandalismo Furto 10 de Abril de 2020 (82)	872/20.2T9STB 2.ª secção
Dano - Casal da Bateria – Incertos (118)	968/21.3T9STB – 1.ª Secção
Grafit/Dano – Casal de Bateria (131)	1369/21.9T9STB, 2ª seção deste DIAP.
Tentativa de Incêndio – Óleo queimado (135)	1542/21.0T9STB 2.ª secção
Dano - destruição de vedações e portões arrombados 04 de Abril de 2021	1552/21.7T9STB 1.ª secção

[NIPC 507 922 352

Avenida António Augusto de Aguiar, 163, 2.ª Dto., 1050-014 Lisboa
Capital Social: 5.000.000 Euros

SEVEN PROPERTIES – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.

Dano - arrombamento da porta da Capela de São Luís da Serra (133)	1551/21.9T9STB
Vazamento de Lixo - Quinta da Herdade da Comenda	Proc.042123/2020 (março de 2020)
Introdução em Lugar vedado ao Público - Monte das Herdades (132)	511/21.4T9EVR 1.ª Secção DIAP Évora
Queixa-crime - Bidon de óleo (137)	2174/21.8T9STB - 2.ª Secção;
Queixa-crime - vedação do Alemão (136)	2174/21.1T9STB - 1.ª Secção
Queixa-crime vedação da margem da ribeira da ajuda (138)	-----
Saltar Vedação - Ana Proença - Facebook (141)	2706/21.1T9STB - 2.ª Secção DIAP- SETÚBAL
Corte de Vedação da Ribeira para o Esteval (142)	Proc. n.º 2721/21.5T9STB 1.ª Secção DIAP- SBTÚBAL
Incêndio - Quinta da Herdade da Comenda (143)	
Intrusão 2 jovens (144)	Proc. n.º 2710/21.7T9ST 1.ª Secção DIAP- SETÚBAL
Arrombada a fechadura do prédio urbano denominado Casal de São Filipe	
vedação destruída junto ao Grelhal, na zona paralela com o Moinho do Nico	

| NIPC 507 922 352

Avenida António Augusto de Aguiar, 163, 2.º Dto., 1050-014 Lisboa
Capital Social: 5.000.000 Euros

[Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled 'A', 'V', 'H', and other illegible marks.]

Vedação destruída junto ao Casalinho	
Vedação destruída junto ao Casal da Maria Esguelha	

Sublinhamos, no que é expressamente reconhecido por todos e designadamente pelos Serviços Técnicos da Câmara que a Quinta da Herdade da Comenda e o Parque Natural da Arrábida estão melhor hoje, do que alguma vez estiveram graças à atuação da Seven Properties – Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA.

Além do mais, não será legítimo nem legal qualquer intervenção considerando a providência cautelar n.º 845/22.0BEALM que corre trâmites no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, Unidade Orgânica 1 e que hoje foram legalmente citados.

A Seven Properties – Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA reitera a sua disponibilidade para dialogar com a Câmara Municipal de Setúbal para encontrar uma solução que possa satisfazer os interesses do Município e as suas políticas municipais, assegurando ao mesmo tempo os direitos e deveres da própria Seven Properties – Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA.

A Administração

[Handwritten signature in black ink.]

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key stakeholders. Secondary data was obtained from existing reports and databases.

The analysis phase involved using statistical software to identify trends and correlations within the data. The results show a clear upward trend in certain areas, while others remain relatively stable. These findings are crucial for understanding the overall performance and identifying areas for improvement.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. It suggests implementing new procedures to streamline operations and improve efficiency. Additionally, it recommends regular communication and reporting to keep all parties informed of the progress and any challenges that may arise.

Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada
Unidade Orgânica 1
APARTADO 8130
LOJA CTT CABO RUIVO
1802-805 LISBOA
Apenas para uso dos CTT em caso de devolução.
Não servir correlo para este apartado.



Reg. 564/23 N.º 797/23

[Handwritten signatures and initials]



11885440-202661

R 6 7 1 2 3 1 6 3 3 8 P T

006009391

Contactos para resposta:
Largo Gabriel Pedro, - 2804-535, Almada, Telefone:
212726950 Fax: 212726999 Email:
almada.taf@tribunais.org.pt

845/22.0BEALM
Exmo(a). Senhor(a)
Município de Setúbal
Praça do Bocage, Apartado 80,
2901-866 Setúbal

Processo: 845/22.0BEALM	Outros processos cautelares	N/Referência: 006009391 Data: 03-01-2023
Autor: Seven Properties - Sociedade de Investimntos Imobiliários SA Réu: Município de Setúbal		

Assunto: Citação

Fica V. Ex.ª devidamente CITADO, para no prazo de **10 dias**, decorrida que seja a dilação de **0 dias**, responder, querendo ao requerido pelo(s) Requerente(s), nos autos acima referenciados, conforme tudo melhor consta do duplicado da petição, que a este vai junto, nos termos do art.º 117.º, 118.º e 130.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Que nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 128.º do CPTA, não pode iniciar ou prosseguir a execução do ato, devendo impedir, como urgência, que os serviços competentes ou os interessados procedam ou continuem a proceder à execução do ato, salvo se, mediante remessa ao tribunal de resolução fundamentada na pendência do processo cautelar, reconhecer que o diferimento da execução seria gravemente prejudicial para o interesse público.

Na falta de oposição, presumem-se verdadeiros os factos invocados pelo requerente.

Na contestação, poderão ser oferecidos meios de prova.

De que, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA e do n.º 1 do art.º 40.º do Código de Processo Civil (CPC), é obrigatória a constituição de Mandatário:

- Nas causas de competência de tribunais com alçada, em que seja admissível recurso ordinário;
- Nas causas em que seja sempre admissível recurso, independentemente do valor;
- Nos recursos e nas causas propostas nos tribunais superiores.

As entidades públicas podem fazer-se patrocinar em todos os processos por advogado, solicitador ou licenciado em direito ou em solicitadoria com funções de apoio jurídico, sem prejuízo da representação do Estado pelo Ministério Público.

O prazo acima indicado é contínuo e a citação considera-se efetuada no dia da assinatura do aviso de receção, terminando o prazo em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte, não se suspendendo durante as férias judiciais.

O/A Oficial de Justiça,
Rui Manuel Beirão Dias

Notas:

- Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento
- A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso

Enquanto vigorar o regime excecional e temporário estabelecido na Lei 10/20202, de 18 de abril, a assinatura do Aviso de Receção é substituída pela identificação verbal e recolha de número de cartão de cidadão ou qualquer outro meio idóneo de identificação.



APSS

Administração dos Portos
de Setúbal e Sesimbra, SA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Data: 31.1.2023
N / Refª: 00114/2023-GJ
V / Refª: Of. 15/2023/AM, de 19/1/2023

Exm.º Senhor Presidente
da Comissão Eventual da Assembleia Municipal de
Setúbal de Acompanhamento das intervenções
realizadas na Herdade da Comenda
Edifício dos Paços do Concelho
Praça de Bocage
2901-866 Setúbal

Assunto: **Quinta da Herdade da Comenda. Informações complementares.**

Em resposta ao Vosso ofício acima identificado informamos, no seguimento do nosso Ofício n.º S/606/2205, de 13/5/2022, e do nosso correio eletrónico de 28/6/2022 que esta Administração Portuária tem acompanhado com preocupação as intervenções realizadas na Quinta da Herdade da Comenda, designadamente através das informações enviadas pela Câmara Municipal de Setúbal (a última das quais dando conhecimento do Ofício n.º 002, de 4/1/2023, sobre mandado de notificação de demolição) e mediante a realização de ações de fiscalização.

Informamos que não recebemos entretanto qualquer pedido de licenciamento de obras ou de regularização da situação na Quinta da Herdade da Comenda, nomeadamente do seu proprietário, Seven Properties - Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A..

Informamos, finalmente, que a APSS, S.A., tem participado nos trabalhos de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com a propriedade privada entre a Praia de Albarquel e a foz da ribeira da Ajuda, nos termos dos Pareceres n.º 5215 e n.º 6200 da Comissão do Domínio Público Marítimo, oportunamente enviados, no âmbito do que solicitou a intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., entidade com jurisdição na ribeira da Ajuda.

IMP.0020 de 03/03/2008



APSS

Administração dos Portos
de Setúbal e Sesimbra, SA

Com os melhores cumprimentos,

Presidente do Conselho de Administração

Assinado por: CARLOS ALBERTO DO MAIO
CORREIA
Num. de Identificação: 08071863
Data: 2023.02.06 18:40:11+00'00'

Carlos Correia



CARTÃO DE CIDADÃO

IMP.0020 de 03/03/2008

S.  R
DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
CAPITANIA DO PORTO DE SETÚBAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials scattered around.

Ao
Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal
de Setúbal
Doutor Manuel Joaquim Pisco Lopes
Paços do Concelho – Praça do Bocage
Email: assembleia.municipal@mun-setubal.pt

Sua referência: Ofício
N.º: 17/2023/AM, de 19 de janeiro

Nossa referência
N.º: 134/2023
Processo: 050.10

Data: 31 de janeiro de 2023

Assunto: **COMISSÃO EVENTUAL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SETÚBAL
PARA O ACOMPANHAMENTO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS
NA HERDADE DA COMENDA. PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

Exmº Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Setúbal,

1. No seguimento do pedido dessa comissão, não obstante as competências do Capitão do Porto de Setúbal no que concerne à matéria de segurança da navegação, de preservação e conservação do meio marinho, informo ponto de situação relativamente ao auto de delimitação da “Ribeira da Ajuda”, que obtive do presidente da Comissão de Delimitação (CD):
 - a. Foi submetida uma proposta de auto de delimitação em final de 1997 (em anexo o extrato da planta do auto), que obteve o seguinte parecer da Comissão de Domínio Público Marítimo (CDPM) em 2009, que se transcreve de seguida, no que concerne à proposta de traçado poligonal de delimitação na zona da “Ribeira da Ajuda”:

“(…) Assim, atento o requerimento e respetiva planta à escala 1:5000, o traçado da poligonal proposto entre os vértices n.ºs 9 e 12 não faz sentido, não se justificando sequer, neste local, qualquer interrupção da poligonal devendo o limite do DPM, na zona terminal da Ribeira da ajuda, acompanhar o limite da Herdade da Comenda tal com esta consta na planta á escala 1:500 anexa ao requerimento solicitando a

delimitação do DPM na confrontação com o dito prédio, limite esse que, sempre que se justifique, deve ser conjugadamente considerado com o traçado da LAPAVE, consequentemente serão excluídos os ora propostos vértices n.ºs 10 e 11. (...)"

- b. Em julho de 2022 a CD reuniu (com novos presidente e vogais representantes), tendo a Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra (APSS), SA manifestado entendimento que a entidade administrante na zona da Ribeira da Ajuda (incluindo o Parque de Merendas) seria a Agência Portuguesa do Ambiente, atento a que o limite de jurisdição da área da APSS, que está legalmente definido, não abrangeria a Ribeira da Ajuda, pelo que a APSS se deveria abster de intervir na CD no que excedesse a sua área de jurisdição;
 - c. Ficou o vogal representante do proprietário de iniciar, desde logo, os procedimentos conducentes à preparação da planta que se constituirá como anexo ao novo auto de delimitação (exceto, para já, na área da Ribeira da Ajuda);
2. Como a APA não faz parte da atual CD, foi endereçado à CDPM, em setembro de 2022, na sequência dos desenvolvimentos atrás referidos, pedido de entendimento daquela Comissão de como proceder subsequentemente, do qual se aguarda comunicação.

Com os melhores cumprimentos e consideração,

O CAPITÃO DO PORTO,

Marco Alexandre de Serrano Augusto
Capitão-de-fragata

Susana Tavares Bernardo

De: arhalt.geral <arhalt.geral@apambiente.pt>
Enviado: 14 de fevereiro de 2023 11:33
Para: Assembleia Municipal
Cc: Susana Tavares Bernardo
Assunto: Informação complementar para a Comissão Eventual da Assembleia Municipal de Setúbal - Parque da Comenda

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

S008145-202302-ARHALT.DRHL

Exm^o Senhor Presidente *da Assembleia Municipal de Setúbal*
Sr. Manuel J. Pisco Lopes

Na sequência do Vosso ofício nº 14/2023/AM de 19/01/2023 que rececionamos no passado dia 24/01/2023, serve o presente para atualizar a informação, no âmbito da reposição da legalidade em termos de ocupação da margem das águas do mar e de terrenos que integram o Domínio Público Hídrico da zona da ribeira da Comenda, desde a nossa última comunicação que aconteceu após a reunião realizada em Évora, no passado dia 26/4/2022.

Neste contexto comunica-se que, de acordo com a informação prestada pela Comissão de Delimitação do DPM, este processo continua em desenvolvimento, a aguardar decisão da referida comissão sobre a inclusão do setor da margem da ribeira da Comenda/Ajudas no procedimento em curso, dado que este trecho não foi incluído nas peças fornecidas pelo requerente.

Com os melhores cumprimentos.

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo



Av. Eng.º Arantes e Oliveira, 193
7004-514 Évora
Telefone: (+351) 266 768 200
arhalt.geral@apambiente.pt
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

De: Assembleia Municipal [<mailto:CorreiodaAssembleiaMunicipal@mun-setubal.pt>]
Enviada: 19 de janeiro de 2023 18:30

Telefone: (+351) 266 768 200
arhalt.geral@apambiente.pt
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

Handwritten signatures and initials in blue ink.

De: Assembleia Municipal [<mailto:CorreiodaAssembleiaMunicipal@mun-setubal.pt>]

Enviada: 19 de janeiro de 2023 18:30

Para: arhalt.geral

Cc: Presidente Assembleia Municipal ; Ilídio Fernandes Ferreira ; Ilídio Fernandes Ferreira

Assunto: Solicitação de Informação Complementar _ Comissão Eventual para o Acompanhamento das Intervenções Realizadas na Herdade da Comenda.

AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.


Exmo. Sr. Diretor Regional da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo,
Conforme indicação do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Setúbal, Manuel Pisco Lopes, remete-se ofício 14/2023/AM, referente ao assunto mencionado e para o qual se solicita a melhor atenção.
Com os melhores cumprimentos,



GAOM
GABINETE DE APOIO
AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Susana Tavares Bernardo
Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais (GAOM)
✉: susana.bernardo@mun-setubal.pt

Câmara Municipal de Setúbal
☎ +351 265 541 500 | 2303 | 937851020
<http://www.mun-setubal.pt> <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>

 Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso para com o MEIO AMBIENTE! Verifique se necessita realmente de uma cópia em papel...

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente em anexo, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

De: André Matoso

Enviada: 27 de abril de 2022 17:38

Para: assembleia.municipal@mun-setubal.pt

Cc: Isabel Pinheiro <isabel.pinheiro@apambiente.pt>

Assunto: Envio de elementos da APA/ARH do Alentejo para a Comissão Eventual da Assembleia Municipal de Setúbal - Parque da Comenda

Importância: Alta

Exmº Senhor Coordenador



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AS', 'R', and others.

🌐 www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
✉ pnarr@icnf.pt
☎ 265541140

Câmara Municipal de Setúbal
Avenida dos Ciprestes 15
2900-319 SETÚBAL

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-006424/2023	P-027216/2022	2023-02-13
Assunto <i>subject</i>	Pedido de informação sobre os pedidos de parecer para a Herdade da Comenda		

Ex.^{mo(a)} senhor(a),

Em resposta ao solicitado, temos a informar:

1. Lamentamos não ter sido possível remeter nosso ofício até ao dia 10 de fevereiro, de acordo com o solicitado.
2. De acordo com a planta de síntese do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA) aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 141/2005 de 23 agosto, e normas transpostas para o Plano Diretor Municipal de Setúbal, na modalidade de alteração por adaptação, publicada pelo Aviso n.º 6619/2018 de 17 de maio, a propriedade inscrita sob o artigo matricial n.º 123 da seção H e H1, do concelho de Setúbal, em nome de Seven Properties – Sociedade de Investimento Imobiliário S.A, com 588,375 ha, na qual constam 36 artigos urbanos, integra o PNA em área classificada como Proteção Parcial I (PPI), Proteção Parcial II (PPII). e Proteção Complementar I (PCI).
3. Na sequência da reunião realizada entre o ICNF e elementos da Comissão Eventual para o Acompanhamento das Intervenções Realizadas na Herdade da Comenda, foi remetido para a autarquia o nosso ofício S-045423/2022 de 16-11-2022, com um resumo dos vários elementos presentes no processo, associados a diferentes pedidos.
4. Posteriormente à data de emissão do ofício remetido, apenas se regista a saída de um pedido de parecer referente à plantação de vinha de propriedade:
A 10-03-2022 foi efetuado pedido de autorização de plantação de vinha na parcela 01291727184001, designada Almelão de Baixo.
O ofício S-006079/2023 de 09-02-2023, comunicando a intenção de emitir parecer desfavorável para a plantação de vinha uma vez que a parcela integra área classificada como Proteção parcial tipo II.
De acordo com os artigos 120º e seguintes do código do procedimento administrativo (DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro), foi o requerente notificado a pronunciar-se num prazo de 10 dias, o que até à data não se verificou.
5. Não se identifica a presença de autos de notícia, para além dos anteriormente referidos.

Handwritten initials and marks in blue ink, including a circular stamp and several initials.

Com os melhores cumprimentos,

Diretor Regional do Departamento Regional de Conservação da Natureza e das Florestas
de Lisboa e Vale do Tejo



Assinado de forma
digital por RUI
MANUEL
FELIZARDO POMBO

Rui Pombo

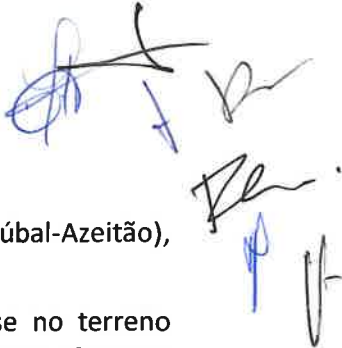
Documento processado por computador, nº S-006424/2023

Intenção de voto

Voto contra o ponto 3.4

A bancada da CDU entende que o ponto 3.4 contém afirmações graves já clarificadas em reuniões com membros do executivo e dos serviços de fiscalização, mas que persistem unicamente no intuito de denegrir a imagem do atual e precedente executivo. Mais gravoso ainda é que, ao afirmar que a autarquia nos anos de 20 e 21 demonstrou passividade tentando apenas soluções negociadas, o relatório da comissão omite as informações dispensadas com regularidade pelo executivo que demonstram claramente que já durante o ano de 2020 ocorreram várias diligências de grande importância como um embargo administrativo e várias notificações, conforme comprovado na súmula fornecida pelo executivo, e que se anexa ao presente documento. a título de exemplo destacam-se as seguintes ações desenvolvidas pelos serviços municipais.

- A 03/06/2020 foi determinado o embargo administrativo por 6 meses da obra em curso no **Palácio da Comenda**, dessa decisão foram notificadas a Seven Properties – sociedade de Investimentos Imobiliários, a Águas do Sado, a Conservatória do Registo Predial, a EDP, a DGPC, as Infraestruturas de Portugal e o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas.
- **sobre as vedações e aos portões, ilegalmente, construídos no CM1056**, a 17/03/2021, foi proposta contraordenação e emitido despacho de embargo por um ano, dessa decisão foram notificadas a Seven Properties – sociedade de Investimentos Imobiliários, a Conservatória do Registo Predial, à APA, à DRAPLVT as Infraestruturas de Portugal e o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas.
- A 02/08/2021 é notificada a Seven Properties, sobre a necessidade de ser requerida a licença administrativa da intervenção realizada, a 15/12/2021 é instaurado novo processo de contraordenação pelo prosseguimento de obras cujo embargo foi legitimamente ordenado.
 - A 27/09/2021, verificou-se que no **Parque de Merendas da Comenda se encontram a ser colocados dois portões metálicos**, foram instaurados 2 processos de contraordenação: Operações urbanísticas sem licença e por não ter comunicado à CMS o início dos trabalhos com 5 dias de antecedência.
 - a 28/09/2021 foi proposto embargo das obras pelo prazo de um ano dessa decisão foram notificadas a Seven Properties – sociedade de Investimentos Imobiliários, a Conservatória do Registo Predial, as Infraestruturas de Portugal e o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas.
 - Em 18 de novembro de 2021 a Seven Properties apresentou providência cautelar que suspendeu os prazos até decisão da mesma · a 24/03/2022 a CMS é notificada da sentença proferida, favorável ao Município, a 24/04/2022 a CMS notifica a Seven Properties da retirada da operação urbanística ilegal, no prazo de 5 dias
- A 03/07/2022, a Câmara foi novamente citada de nova providência cautelar. a 20/09/2022, é proposta efetivação de retirada das vedações e portões, dessa decisão foram notificadas a Seven Properties – sociedade de Investimentos Imobiliários, o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, a APA, o Comando local da Polícia Marítima, a APSS e a CCDR.

- 
- Em sede de fiscalização realizou-se deslocação à Estrada Nacional 10, (Setúbal-Azeitão), nos dias
 - A 30/11/2021 e 06/12/2021, decurso de ação de fiscalização, verificou-se no terreno propriedade da Seven Properties, a **execução de movimentação de terras, para abertura de valas, colocação de manilhas nas linhas de água e ainda a construção (paredão) junto ao curso da linha de água existente.**
 - foram instaurados 3 processos de contraordenação, da ordem de embargo total pelo prazo de um ano, tendo sido preterida a audiência dos interessados face ao risco de conclusão da obra, dessa decisão foram notificadas a Seven Properties – sociedade de Investimentos Imobiliários, a Conservatória do Registo Predial, à APA, as Infraestruturas de Portugal e o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas.
 - a 24/06/2022, foi o Município citado de impugnação dos atos, o qual já foi contestado e segue termos no TAF de Almada.

sobre as **Vedações e construções no topo poente da praia de albarquel (Praia da Esguelha) e vedação no parque da comenda, junto à praia:**

- A 22/04/2022, após deslocação da Fiscalização municipal ao local, foi proposto o embargo total por 1 ano, sem audiência prévia, face à localização da obra e risco de conclusão da mesma. Foi preconizado um prazo de 30 dias, para a legalização das obras, tendo sido facultada a audiência prévia prevista na lei (15 dias). a 18/05/2022, é apresentada exposição por parte do Mandatário da Seven Proprieties, em sede de audiência prévia. A 14/06/2022, foi instaurado processo de contraordenação pelo prosseguimento de obras cujo embargo foi legitimamente ordenado.

Tais afirmações são um grave insulto aos trabalhadores da autarquia que ao longo destes anos têm feito todos os possíveis para dar seguimento a todo o processo e que vêm agora o seu trabalho posto em causa por razões meramente políticas.

Sendo que o conjunto do relatório não contém as áreas de intervenção/competência e jurisdição de cada organismo e sobre as quais, até à data, subsistem dúvidas, não fica claro quais são as ações que a autarquia deixou por fazer.

Considerando que este ponto constitui um grave ataque à verdade factual que põe em causa a atuação não só do executivo mas também dos trabalhadores no quadro das suas funções, a CDU votou contra.

Ana Rita Curto de Mesquita Drouillet

